

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	8.902,000	FR	ACEBROFILINA 25 MG/5ML PEDIÁTRICO SUSPENSAO ORAL SEM SACAROSE FRASCO 120 ML	2,2000	19.584,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	400.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	800.0
GUARUJÁ DO SUL	400.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	800.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	400.0
SANTA HELENA	600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	400.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	400.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1000.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
2	12.901,000	FR	ACEBROFILINA 50 MG/5ML ADULTO SUSPENSAO ORAL SEM SACAROSE FRASCO 120 ML	3,6000	46.443,60

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	400.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	800.0
GUARUJÁ DO SUL	600.0
IPORÃ DO OESTE	800.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1400.0
PALMA SOLA	800.0
PARAÍSO	500.0
PRINCESA	400.0
SANTA HELENA	600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2000.0
TUNÁPOLIS	900.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
3	8.010,000	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG + 3MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL IM – AMPOLA 1ML	6,5000	52.065,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	400.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	800.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
4	527,000	BNG	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOACIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTALMICA 3,5 GRAMAS	10,6000	5.586,20

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	130.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	20.0
DESCANSO	50.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	100.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	10.0
ITAPIRANGA	24.0
MONDAÍ	100.0
PALMA SOLA	5.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	20.0
SANTA HELENA	40.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	20.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
5	73.607,000	ENV	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO – ENVELOPES 5 GRAMAS	0,7500	55.205,25

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	3000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	18000.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	12000.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
6	8.208,000	FR	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 120 ML	7,0500	57.866,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	500.0
ITAPIRANGA	1000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	800.0
PARAÍSO	500.0
PRINCESA	400.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
7	8.105,000	FR	ACETILCISTEINA XAROPE PEDIATRICO 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 120 ML	5,0000	40.525,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	800.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	500.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	400.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
8	19,000	AMP	ACETOFENIDO ALGESTONA, ENANTATO DE ESTRADIOL 150/10 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	9,0000	171,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
9	190.001,000	CP	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOO	0,1600	30.400,16

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	15000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	2500.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	8000.0
GUARUJÁ DO SUL	5000.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	15000.0
PALMA SOLA	5000.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	10000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2000.0
TUNÁPOLIS	8000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
10	25.014,000	CP	ACICLOVIR 400 MG COMPRIMIDO	1,0600	26.514,84

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	8000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
11	5.004,000	BNG	ACICLOVIR 50 MG /G (5%) CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10 GRAMAS	1,8800	9.407,52

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	350.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	50.0
BELMONTE	150.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	600.0
MONDAÍ	1000.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	50.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	500.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	300.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
12	4.162.000,000	CP	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDOO	0,0420	174.804,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	250000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	50000.0
BELMONTE	55000.0
DESCANSO	200000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	290000.0
GUARUJÁ DO SUL	120000.0
IPORÃ DO OESTE	400000.0
ITAPIRANGA	210000.0
MONDAÍ	250000.0
PALMA SOLA	70000.0
PARAÍSO	200000.0
PRINCESA	90000.0
SANTA HELENA	75000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	150000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	500000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	850000.0
TUNÁPOLIS	200000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
13	120.315,000	CP	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO TAMPONADO	0,5000	60.157,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	60000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	40000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	20000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	300.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
14	2.065,000	FR	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS, SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	1,3000	2.684,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
15	160.016,000	CP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO	0,1800	28.802,88

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	10000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
16	5.067,000	CP	ACIDO ÉPSILON + AMINOCAPROICO 500 MG COMPRIMIDO	0,8500	4.306,95

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	50.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
17	18.624.013,000	CP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	0,0380	707.712,49

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	8000.0
BARRA BONITA	12.0
BELMONTE	10000.0
DESCANSO	30000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	45000.0
GUARUJÁ DO SUL	12000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.8E7
MONDAÍ	30000.0
PALMA SOLA	30000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	12000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	50000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	100000.0
TUNÁPOLIS	20000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
18	1.017,000	CP	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG COMPRIMIDO	1,1500	1.169,55

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
19	9.017,000	CP	ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMPRIMIDO	0,2900	2.614,93

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	8000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
20	7.016,000	CP	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO	0,9600	6.735,36

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	5000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
21	3.615,000	AMP	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	3,7000	13.375,50

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	800.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	300.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
22	11.301,000	FR	ACIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	3,4000	38.423,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	250.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	800.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	450.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	500.0
PRINCESA	150.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	900.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
23	17.016,000	CP	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 300 MG CR COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	0,5000	8.508,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	10000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	4000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	3000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
24	457.001,000	CP	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	0,2200	100.540,22

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	5000.0
BARRA BONITA	7000.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	70000.0
GUARACIABA	35000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	6000.0
MONDAÍ	22000.0
PALMA SOLA	15000.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	3000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	80000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	35000.0
TUNÁPOLIS	5000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
25	659.011,000	CP	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO	0,4500	296.554,95

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	15000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	40000.0
GUARUJÁ DO SUL	24000.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	27000.0
PALMA SOLA	25000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	85000.0
TUNÁPOLIS	6000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
26	20,000	AMP	ACIDO ZOLEDRONICO 5 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100 ML	2.010,0000	40.200,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	2.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
27	2.308,000	AMP	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML IV	8,7800	20.264,24

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	300.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	400.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
28	9.052,000	AMP	ADRENALINA / EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML IM IV SC	1,6500	14.935,80

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	300.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	150.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	5000.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
29	1.517,000	FR	AGUA DE MELISSA (Melissa officinalis L.) 0,65 ML/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 48 ML	6,2000	9.405,40

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	500.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
30	189.400,000	CP	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,2800	53.032,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	800.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	6000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	2000.0
GUARUJÁ DO SUL	2000.0
IPORÃ DO OESTE	4000.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	28000.0
PALMA SOLA	2000.0
PARAÍSO	10000.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	600.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	12000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	6000.0
TUNÁPOLIS	1000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
31	27.300,000	FR	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ ML FRASCO 10 ML	0,7500	20.475,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	400.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	600.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	1500.0
MONDAÍ	2000.0
PALMA SOLA	1000.0
PARAÍSO	500.0
PRINCESA	500.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	300.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1500.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	5000.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
32	16.016,000	CP	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ACIDO CAFEOILQUINICO EXPRESSOS EM ACIDO CLOROGÊNICO COMPRIMIDO OU CAPSULA	1,1600	18.578,56

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	10000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	3000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
33	381.201,000	CP	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 4 COMPRIMIDOS	0,1900	72.428,19

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	20000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	70000.0
GUARACIABA	30000.0
GUARUJÁ DO SUL	12000.0
IPORÃ DO OESTE	40000.0
ITAPIRANGA	12000.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	7000.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	30000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
34	503.001,000	CP	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	0,1200	60.360,12

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	30000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	120000.0
MONDAÍ	18000.0
PALMA SOLA	12000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	60000.0
TUNÁPOLIS	20000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
35	446.001,000	CP	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	0,2300	102.580,23

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	7000.0
DESCANSO	25000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	70000.0
GUARACIABA	24000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	12000.0
ITAPIRANGA	35000.0
MONDAÍ	18000.0
PALMA SOLA	8000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	9000.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	20000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	30000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	50000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
36	62.614,000	CP	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	0,0730	4.570,82

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	600.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	45000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	13000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
37	40.016,000	CP	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	0,0900	3.601,44

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	35000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
38	31.512,000	CP	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	0,4600	14.495,52

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	4000.0
MONDAÍ	13000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
39	4.514,000	FR	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG / 5 ML SUSPENSAO ORAL PEDIATRICA FRASCO COM 120 ML	1,8000	8.125,20

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	300.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
40	4.714,000	FR	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG / 5 ML SUSPENSAO ORAL ADULTO FRASCO COM 120 ML	1,8000	8.485,20

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	300.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	500.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
41	15.016,000	CP	AMILORIDA, CLORIDRATO 2,5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	0,2500	3.754,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
42	41.017,000	CP	AMILORIDA, CLORIDRATO 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	0,2000	8.203,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	31000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
43	81.013,000	CP	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	0,0500	4.050,65

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	40000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	15000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	15000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	8000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
44	3.605,000	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML INTRAVENOSO	0,9900	3.568,95

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
45	58.014,000	CP	AMIODARONA 100 MG COMPRIMIDO	0,3700	21.465,18

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	25000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
46	607.001,000	CP	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	0,5200	315.640,52

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	10000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	8000.0
DESCANSO	25000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	150000.0
GUARACIABA	37000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	40000.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	8000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	20000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	60000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
47	3.855,000	AMP	AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 3ML INTRAVENOSO	1,8500	7.131,75

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	300.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	150.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
48	3.082.000,000	CP	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,1100	339.020,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	500000.0
BANDEIRANTE	40000.0
BARRA BONITA	30000.0
BELMONTE	27000.0
DESCANSO	70000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300000.0
GUARACIABA	320000.0
GUARUJÁ DO SUL	50000.0
IPORÃ DO OESTE	150000.0
ITAPIRANGA	200000.0
MONDAÍ	220000.0
PALMA SOLA	100000.0
PARAÍSO	80000.0
PRINCESA	70000.0
SANTA HELENA	55000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	250000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	420000.0
TUNÁPOLIS	100000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
49	26.015,000	CP	AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,2300	5.983,45

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	8000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
50	9.209,000	FR	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSICO 250MG/5ML + 62,5/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	15,0000	138.135,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	400.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	600.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	800.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	500.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	400.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1600.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
51	11.405,000	FR	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSICO 250MG/5ML + 62,5/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML	9,0000	102.645,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	300.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	800.0
MONDAÍ	1200.0
PALMA SOLA	1300.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	400.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	400.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	3000.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
52	451.000,000	CP	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSICO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO BLISTER FRACIONÁVEL COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,5700	257.070,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	5000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	7000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	50000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	21000.0
MONDAÍ	20000.0
PALMA SOLA	20000.0
PARÁISO	30000.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	15000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	100000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
53	11.407,000	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	3,7500	42.776,25

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	500.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	500.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	300.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
54	14.253,000	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	2,0500	29.218,65

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	150.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1500.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	2000.0
ITAPIRANGA	700.0
MONDAÍ	1000.0
PALMA SOLA	800.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	300.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1800.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
55	292.005,000	CPS	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	0,1800	52.560,90

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	10000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	30000.0
GUARUJÁ DO SUL	10000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	35000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	15000.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	21000.0
SANTA HELENA	15000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	50000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	25000.0
TUNÁPOLIS	25000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
56	422.512,000	CPS	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,3300	139.428,96

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	5000.0
DESCANSO	25000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	60000.0
GUARACIABA	30000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	35000.0
MONDAÍ	30000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	21000.0
SANTA HELENA	7500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	50000.0
TUNÁPOLIS	18000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
57	915,000	AMP	AMPICILINA 1000MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE 5ML	4,6000	4.209,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
58	57.508,000	CPS	AMPICILINA 500MG CAPSULA	0,3400	19.552,72

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	30000.0
GUARACIABA	3000.0
GUARUJÁ DO SUL	1000.0
IPORÃ DO OESTE	3000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	4000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	3000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	5000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
59	118,000	AMP	AMPICILINA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE 5ML	3,0000	354,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
60	217,000	FR	AMPICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	3,4000	737,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	100.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
61	1.018,000	CP	ANLÓDIPINO 2,5 MG + BENAZEPRIL 10 MG COMPRIMIDO	1,3300	1.353,94

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
62	9.017,000	CP	ANLÓDIPINO 5 MG + BENAZEPRIL 10 MG COMPRIMIDO	1,9900	17.943,83

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	8000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
63	136.022,000	CP	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG COMPRIMIDO	0,0670	9.113,47

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	5000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	25000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	40000.0
ITAPIRANGA	42000.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	8000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
64	530.004,000	CP	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 2,5 MG COMPRIMIDO	0,5600	296.802,24

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	9000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	10000.0
DESCANSO	35000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	45000.0
GUARUJÁ DO SUL	10000.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	5000.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	40000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	150000.0
TUNÁPOLIS	6000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
65	1.837.015,000	CP	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5 MG COMPRIMIDO	0,0310	56.947,46

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	50000.0
BARRA BONITA	15.0
BELMONTE	42000.0
DESCANSO	120000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	140000.0
GUARUJÁ DO SUL	40000.0
IPORÃ DO OESTE	80000.0
ITAPIRANGA	150000.0
MONDAÍ	30000.0
PALMA SOLA	65000.0
PARAÍSO	60000.0
PRINCESA	30000.0
SANTA HELENA	30000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	80000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	160000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	350000.0
TUNÁPOLIS	60000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
66	33,000	FR	ANTISSÉPTICO BUCAL, FRASCO COM 500ML	10,8700	358,71

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
67	64.812,000	CP	APIXABANA 5MG COMPRIMIDO	3,7800	244.989,36

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	2000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1800.0
MONDAÍ	5000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
68	3.217,000	ENV	ASPARTATO DE ORNITINA 0,06G/G GRANULADO ENVELOPE 5 GRAMAS	8,1000	26.057,70

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
69	2.018,000	CP	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	0,2500	504,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
70	50.012,000	CP	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	0,0750	3.750,90

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	7000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	15000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
71	1.537.013,000	CP	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	0,0330	50.721,43

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	25000.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	160000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	100000.0
ITAPIRANGA	180000.0
MONDAÍ	180000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	70000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	5000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	230000.0
TUNÁPOLIS	100000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
72	24.216,000	CP	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	0,1500	3.632,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	22000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
73	1.577.027,000	CP	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	0,0650	102.506,76

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	10000.0
BARRA BONITA	25.0
BELMONTE	50000.0
DESCANSO	230000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	125000.0
GUARUJÁ DO SUL	24000.0
IPORÃ DO OESTE	80000.0
ITAPIRANGA	200000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	30000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	18000.0
SANTA HELENA	70000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	50000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	160000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	250000.0
TUNÁPOLIS	80000.0



CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Rua Osvaldo Cruz, 167
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
74	140.016,000	CP	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO	0,2000	28.003,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	10000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	80000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
75	150.016,000	CP	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO	0,2100	31.503,36

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	10000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	90000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
76	4.003,000	AMP	ATROPINA, SULFATO 0.5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	0,7500	3.002,25

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	400.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
77	1.617,000	CP	AXETILCEFUROXIMA 250MG COMPRIMIDO	3,3000	5.336,10

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	600.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
78	25.701,000	FR	AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE FRASCO 15ML	4,7000	120.794,70

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	10000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	900.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	1600.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	400.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2000.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
79	2.013,000	FR	AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE FRASCO 22,5 ML	9,5000	19.123,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	600.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
80	160.010,000	CP	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	1,1000	176.011,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	10000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	35000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	10000.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	30000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
81	474.000,000	CP	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	1,9500	924.300,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	25000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	5000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	35000.0
GUARUJÁ DO SUL	12000.0
IPORÃ DO OESTE	30000.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	30000.0
PALMA SOLA	10000.0
PARAÍSO	10000.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	10000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	25000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
82	30.513,000	CP	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	0,1500	4.576,95

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1500.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	9000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
83	42.295,000	CP	BAMIFILINA 300 MG DRAGEAS / COMPRIMIDO	1,2400	52.445,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	10.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	10.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	10.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	18000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	10.0
PRINCESA	10.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	10.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	10.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
84	19,000	CP	BAMIFILINA 600 MG DRAGEAS / COMPRIMIDO	1,9600	37,24

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
85	8.965,000	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 250MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO COM 200 DOSES, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO.	13,9000	124.613,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	30.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	30.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	150.0
SANTA HELENA	100.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1000.0
TUNÁPOLIS	300.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
86	3.290,000	CX	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG / CPS FRASCO COM 60 CAPSULAS COM INALADOR.	35,0000	115.150,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	100.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	75.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
87	3.473,000	FR	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO COM 200 DOSES, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO.	29,8000	103.495,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	30.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	30.0
DESCANSO	50.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	150.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
88	1.863,000	FR	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO + SALBUTAMOL 50+100 / DOSE, SUPENSAO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO, SPRAY ORAL, FRASCO 200 DOSES ACOMPANHADO DE BUCAL.	35,0900	65.372,67

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	150.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	300.0
MONDAÍ	100.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	300.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
89	41.450,000	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL AMPOLA 4ML COM DILUENTE EMBALAGEM FRACIONAVEL	6,8500	283.932,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	19200.0
BANDEIRANTE	150.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	500.0
GUARUJÁ DO SUL	600.0
IPORÃ DO OESTE	800.0
ITAPIRANGA	500.0
MONDAÍ	1600.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	5000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	6000.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
90	15.408,000	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL AMPOLA 4ML COM DILUENTE EMBALAGEM FRACIONAVEL	8,7730	135.174,38

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	10400.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	600.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	500.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1800.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
91	2.614,000	AMP	BENZILPENICILINA PROCAINA 400 000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL AMPOLA 4ML COM DILUENTE EMBALAGEM FRACIONAVEL	4,5800	11.972,12

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	200.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1100.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
92	1.917,000	FR	BENZOATO DE BENZILA 0.2 MG/ML EMULSAO TOPICA FRASCO 100 ML	4,3500	8.338,95

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
93	73.315,000	CP	BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDO	0,2000	14.663,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	300.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	22000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
94	66.016,000	CP	BETAISTINA 24 MG COMPRIMIDO	0,2300	15.183,68

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	15000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
95	28,000	AMP	BEVACIZUMABE 25MG/ML AMPOLA 4 ML	2.000,0000	56.000,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	10.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
96	168,000	CP	BICARBONATO DE SÓDIO 500MG CAPSULA	1,0500	176,40

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	150.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
97	1.911,000	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML (8.40 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	0,6440	1.230,68

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	400.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	50.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	250.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
98	206,000	FR	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 3ML	92,8000	19.116,80

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	75.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
99	503.022,000	CP	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,2000	100.604,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	80000.0
BANDEIRANTE	10000.0
BARRA BONITA	12.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	31000.0
GUARUJÁ DO SUL	10000.0
IPORÃ DO OESTE	30000.0
ITAPIRANGA	20000.0
MONDAÍ	32000.0
PALMA SOLA	20000.0
PARAÍSO	40000.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	8000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	10.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	75000.0
TUNÁPOLIS	12000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
100	9.310,000	CP	BISACODIL 5 MG COMPRIMIDO	0,1000	931,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	300.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	400.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	500.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	2000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	600.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
101	17.018,000	CP	BISOPROLOL 2.5 MG COMPRIMIDO	0,2800	4.765,04

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	2.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
102	1.018,000	FR	BOLDO 0.07MG/ML (PNEUMUS BOLDUS) SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 150ML	27,0000	27.486,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
103	618,000	CP	BORAGO OFFICINALIS 900 MG CAPSULAS	3,5500	2.193,90

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
104	335,000	FR	BRIMONIDINA, TARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	6,7020	2.245,17

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	100.0
MONDAÍ	100.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	20.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
105	19,000	FR	BRINZOLAMIDA 10 MG + BRIMONIDINA, TARTARATO DE, 2 MG SUSPENSAO OFTALMICA ESTERIL FRASCO COM 5 ML	62,0000	1.178,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
106	236,000	FR	BRINZOLAMIDA 10 MG / ML SUSPENSAO OFTALMICA FRASCO COM 5 ML	52,5800	12.408,88

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	100.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	20.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
107	163.006,000	CP	BROMAZEPAM 3 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,0810	13.203,49

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	15000.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	6000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	20000.0
MONDAÍ	20000.0
PALMA SOLA	15000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	10000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	30000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	15000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
108	79.511,000	CP	BROMAZEPAM 6 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,1000	7.951,10

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	15000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	28000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1500.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	9000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
109	5.826,000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,020 MG + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,050 MG, SOLUÇÃO AEROSSOL FRASCO COM 10 ML, 200 DOSES, ACOMPANHADO DE BOCAL.	12,5000	72.825,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	120.0
BANDEIRANTE	150.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	250.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	1000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	600.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
110	918,000	CP	BROMETO DE OTILÔNIO 40MG COMPRIMIDO	1,3400	1.230,12

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	900.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
111	1.168,000	FR	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG SOLUCAO INALATORIA FRASCO COM 4 ML 60 DOSES	250,0000	292.000,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	200.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	50.0
BELMONTE	70.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	120.0
IPORÃ DO OESTE	50.0
ITAPIRANGA	24.0
MONDAÍ	450.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	50.0
SANTA HELENA	60.0
SÃO JOÃO DO OESTE	50.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	36.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
112	60.012,000	CP	BROMOPRIDA 10 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	0,1600	9.601,92

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	10000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	8000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
113	3.414,000	AMP	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1,1600	3.960,24

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2000.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
114	5.708,000	FR	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML FRASCO 10ML	1,0650	6.079,02

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	300.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	50.0
TUNÁPOLIS	800.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
115	518,000	FR	BRONFENIRAMINA + FENILEFRINA 2MG/ML + 2.5 MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	7,5200	3.895,36

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
116	19,000	FR	BUDESONIDA 0,5MG / ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	7,2550	137,84

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
117	963,000	FR	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	6,2000	5.970,60

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
118	1.827,000	FR	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50 MCG SUSPENSAO PARA INALAÇÃO NASAL FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	15,0000	27.405,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	150.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	50.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
119	496,000	FR	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 64 MCG SUSPENSAO PARA INALAÇÃO NASAL FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	13,5000	6.696,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	80.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
120	245.008,000	CP	BUPROPIONA 150 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,3800	93.103,04

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	4000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	3000.0
ITAPIRANGA	15000.0
MONDAÍ	20000.0
PALMA SOLA	10000.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	7000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	3000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
121	1.018,000	CP	BUPROPIONA 300 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO.	3,0000	3.054,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
122	818,000	CP	CAPTOPRIL 12,5 MG COMPRIMIDO	0,0200	16,36

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
123	1.412.013,000	CP	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	0,0330	46.596,43

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	35000.0
BARRA BONITA	12.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	70000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300000.0
GUARACIABA	100000.0
GUARUJÁ DO SUL	1000.0
IPORÃ DO OESTE	40000.0
ITAPIRANGA	120000.0
MONDAÍ	200000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	55000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	3000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	6000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	250000.0
TUNÁPOLIS	30000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
124	41.515,000	CP	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	0,1200	4.981,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1500.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	5000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
125	5.551,000	FR	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	8,7000	48.293,70

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	600.0
GUARACIABA	550.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	400.0
ITAPIRANGA	300.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
126	1.431.015,000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG EMBALAGEM PRIMARIA COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,1700	243.272,55

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	15000.0
BARRA BONITA	15.0
BELMONTE	30000.0
DESCANSO	60000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	60000.0
GUARACIABA	88000.0
GUARUJÁ DO SUL	30000.0
IPORÃ DO OESTE	100000.0
ITAPIRANGA	100000.0
MONDAÍ	180000.0
PALMA SOLA	70000.0
PARAÍSO	60000.0
PRINCESA	20000.0
SANTA HELENA	18000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	30000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	180000.0
TUNÁPOLIS	40000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
127	220.509,000	CP	CARBAMAZEPINA 400 MG EMBALAGEM PRIMARIA COM COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,3800	83.793,42

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	5000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	60000.0
GUARACIABA	9000.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	12000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	20000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	4500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	6000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
128	249.504,000	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA 25/250 MG COMPRIMIDO	0,6200	154.692,48

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	4000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	15000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	3000.0
ITAPIRANGA	8000.0
MONDAÍ	22000.0
PALMA SOLA	10000.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	3000.0
SANTA HELENA	4500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	6000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	10000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
129	212.015,000	CP	CARBIDOPA/LEVODOPA 50/200 MG COMPRIMIDO	0,8200	173.852,30

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	4000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	8000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
130	2.760,000	FR	CARBOCISTEINA 20 MG / ML SUSPENSAO ORAL PEDIATRICO FRASCO COM 100 ML	2,4000	6.624,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	300.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
131	3.761,000	FR	CARBOCISTEINA 50 MG / ML SUSPENSAO ORAL ADULTO FRASCO COM 100 ML	3,1250	11.753,12

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	800.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
132	228.014,000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG + COLECALCIFEROL 400UI (EQUIVALENTE A 600MG CALCIO ELEMENTAR) COMPRIMIDOS	0,1200	27.361,68

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	15000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
133	1.105.008,000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 200UI (EQUIVALENTE A 500MG CALCIO ELEMENTAR) BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	0,0780	86.190,62

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	17000.0
DESCANSO	100000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	200000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	150000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	80000.0
PRINCESA	20000.0
SANTA HELENA	35000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	300000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
134	636.008,000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400UI (EQUIVALENTE A 500MG CALCIO ELEMENTAR) BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	0,0900	57.240,72

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	15000.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	60000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	180000.0
PALMA SOLA	40000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	25000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	80000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	100000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
135	5.018,000	CP	CARBONATO DE CALCIO + LACTOCLICONATO DE CALCIO 1000 MG COMPRIMIDO EFERVESCENTE	0,0600	301,08

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
136	117.013,000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CALCIO ELEMENTAR) BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	0,0600	7.020,78

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	50000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	50000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
137	309.017,000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG (EQUIVALENTE A 200MG CALCIO ELEMENTAR) BLISTER COM 10 COMPRIMIDO	0,0440	13.596,75

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	25000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	23000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	15000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	3000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
138	617.500,000	CP	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG EMBALAGEM PRIMARIA COM COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,4200	259.350,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	15000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	20000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	48000.0
GUARUJÁ DO SUL	12000.0
IPORÃ DO OESTE	40000.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	36000.0
PALMA SOLA	25000.0
PARAÍSO	10000.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	7500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	12000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	60000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	65000.0
TUNÁPOLIS	15000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
139	24.014,000	CP	CARBONATO DE LÍTIO CR 450 MG EMBALAGEM PRIMARIA COM COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	1,3700	32.899,18

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
140	177.512,000	CP	CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG + CAFEINA 30 MG COMPRIMIDO	0,1500	26.626,80

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	70000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	25000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	23000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1500.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
141	417,000	FR	CARMELOSE SODICA 5 MG/ ML SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO COM 15 ML	14,0000	5.838,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
142	1.217,000	FR	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PO PARA SUSPENSÃO ORAL	11,9000	14.482,30

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
143	727.011,000	CP	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	0,1150	83.606,26

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	8000.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	18000.0
DESCANSO	30000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	40000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	30000.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	40000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	20000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	40000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	120000.0
TUNÁPOLIS	18000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
144	713.010,000	CP	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	0,1800	128.341,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	5000.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	13000.0
DESCANSO	30000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	47000.0
GUARUJÁ DO SUL	10000.0
IPORÃ DO OESTE	35000.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	32000.0
PALMA SOLA	25000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	16000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	30000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	45000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	110000.0
TUNÁPOLIS	20000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
145	528.010,000	CP	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	0,0900	47.520,90

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	9000.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	13000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	30000.0
GUARUJÁ DO SUL	12000.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	18000.0
PALMA SOLA	20000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	12000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	25000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	50000.0
TUNÁPOLIS	9000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
146	759.017,000	CP	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	0,1100	83.491,87

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	16.0
BELMONTE	7000.0
DESCANSO	30000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	50000.0
GUARUJÁ DO SUL	30000.0
IPORÃ DO OESTE	25000.0
ITAPIRANGA	45000.0
MONDAÍ	35000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	20000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	18000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	40000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	120000.0
TUNÁPOLIS	18000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
147	19.016,000	CP	CÁSCARA SAGRADA 380MG, EXTRATO SECO DE RHAMNUSPURSHIANA D.C, COMPRIMIDOS OU CAPSULAS	0,8860	16.848,18

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	3000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	6000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	10000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
148	132.013,000	CP	CASTANHA DA INDIA 100 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	0,2100	27.722,73

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	30000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	26000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	20000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
149	13.050,000	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	6,6000	86.130,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	400.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	300.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	600.0
MONDAÍ	450.0
PALMA SOLA	1200.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1200.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
150	415.005,000	CP	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	0,3800	157.701,90

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	10000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	8000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	45000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	60000.0
ITAPIRANGA	40000.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	30000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	15000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	50000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	60000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
151	560.012,000	CP	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	0,3500	196.004,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	80000.0
GUARACIABA	45000.0
GUARUJÁ DO SUL	10000.0
IPORÃ DO OESTE	60000.0
ITAPIRANGA	40000.0
MONDAÍ	15000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	8000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	10000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	60000.0
TUNÁPOLIS	8000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
152	118.106,000	AMP	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULA / ENDOVENOSA	8,0000	944.848,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	104000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	600.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	100.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	2000.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	700.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
153	1.016,000	BNG	CETOCONAZOL 20 MG / G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG /G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA DE 30 GRAMAS	3,3780	3.432,05

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	300.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
154	3.311,000	BNG	CETOCONAZOL 20 MG / G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 30 GRAMAS	3,6500	12.085,15

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	500.0
MONDAÍ	600.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
155	1.013,000	FR	CETOCONAZOL 20 MG/ML (2%) SHAMPOO FRASCO 100 ML	4,5000	4.558,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	50.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	100.0
ITAPIRANGA	250.0
MONDAÍ	450.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
156	25.513,000	CP	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	0,2200	5.612,86

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	3000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
157	17.105,000	AMP	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML ENDOVENOSA	2,9000	49.604,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	4000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	1000.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	4000.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
158	16.705,000	AMP	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML INTRAMUSCULAR	1,2500	20.881,25

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	4000.0
BANDEIRANTE	600.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	600.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	700.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	600.0
PARAÍSO	500.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	4000.0
TUNÁPOLIS	700.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
159	67.414,000	CP	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	0,6450	43.482,03

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	8000.0
DESCANSO	3000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
160	279.006,000	CP	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO	0,1100	30.690,66

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	12000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	6000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	80000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	48000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	35000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
161	75.015,000	CP	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO	0,1000	7.501,50

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	25000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	30000.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
162	109.009,000	CP	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	0,4100	44.693,69

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	7000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	12000.0
MONDAÍ	18000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	12000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
163	92.009,000	CP	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	0,2100	19.321,89

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	8000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	10000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	12000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	15000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	12000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
164	5.307,000	AMP	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML IM/EV	1,7600	9.340,32

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	400.0
PARAÍSO	400.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
165	58.015,000	CP	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	0,2200	12.763,30

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	4000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	20000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	32000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	2000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
166	1.018,000	CP	CINACALCETE 30MG COMPRIMIDO	5,0500	5.140,90

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
167	21.016,000	CP	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	0,1650	3.467,64

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	8000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	12000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
168	182.605,000	CP	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	0,2400	43.825,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	20000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	21000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	25000.0
MONDAÍ	22000.0
PALMA SOLA	15000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	600.0
TUNÁPOLIS	3000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
169	139.014,000	CP	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	0,2600	36.143,64

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	30000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	50000.0
MONDAÍ	42000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	16000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
170	518,000	UND	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA PLASTICA 100 ML SISTEMA FECHADO	19,0000	9.842,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
171	379.500,000	CP	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,2200	83.490,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	3500.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	6000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	35000.0
GUARUJÁ DO SUL	10000.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	25000.0
MONDAÍ	28000.0
PALMA SOLA	13000.0
PARAÍSO	20000.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	8000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	30000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	40000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
172	1.441.212,000	CP	CITALOPRAM 20 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	0,1300	187.357,56

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	300000.0
BANDEIRANTE	8000.0
BARRA BONITA	15000.0
BELMONTE	28000.0
DESCANSO	50000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	150000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	30000.0
IPORÃ DO OESTE	150000.0
ITAPIRANGA	180000.0
MONDAÍ	180000.0
PALMA SOLA	50000.0
PARAÍSO	60000.0
PRINCESA	45000.0
SANTA HELENA	55000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	80000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	210.0
TUNÁPOLIS	60000.0



CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Rua Osvaldo Cruz, 167
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
173	2.227,000	CP	CITALOPRAM 40MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO.	3,9080	8.703,12

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	210.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
174	11.612,000	CPS	CLARITROMICINA 500 MG CAPSULA	2,5500	29.610,60

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	3000.0
MONDAÍ	5000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	600.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
175	17.114,000	CPS	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	1,1500	19.681,10

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	600.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
176	19,000	CP	CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO	0,3800	7,22

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0



CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Rua Osvaldo Cruz, 167
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
177	10.018,000	CP	CLOBAZAN 20 MG COMPRIMIDO	0,6800	6.812,24

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
178	4.215,000	BNG	CLOBETASOL 0,5 MG /G CREME OU POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA COM 30 GRAMAS	3,7000	15.595,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	800.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
179	10.534,000	CP	CLOMIPRAMINA 10 MG COMPRIMIDO	0,1700	1.790,78

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	720.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1800.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
180	344.002,000	CP	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	0,5900	202.961,18

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	15000.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	30000.0
GUARUJÁ DO SUL	2000.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	8000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	35000.0
TUNÁPOLIS	18000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
181	6.018,000	CP	CLOMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO	1,1000	6.619,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	6000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
182	6.516,000	CP	CLONAZEPAM 0,25 MG, SUBLINGUAL COMPRIMIDO	0,2040	1.329,26

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1500.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
183	11.515,000	CP	CLONAZEPAM 0,5 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,0590	679,38

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	2500.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	3000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
184	715.021,000	CP	CLONAZEPAM 2 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,0540	38.611,13

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	8000.0
BARRA BONITA	20.0
BELMONTE	9000.0
DESCANSO	8000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	50000.0
GUARUJÁ DO SUL	40000.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	12000.0
MONDAÍ	160000.0
PALMA SOLA	20000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	8000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	60000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	85000.0
TUNÁPOLIS	12000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
185	25.120,000	FR	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML FRASCO 20ML	1,4500	36.424,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1020.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	600.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	2000.0
GUARUJÁ DO SUL	400.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	1500.0
MONDAÍ	1800.0
PALMA SOLA	2500.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	800.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2500.0
TUNÁPOLIS	700.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
186	8.315,000	CP	CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO	0,2100	1.746,15

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
187	91.704,000	CP	CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO	0,2400	22.008,96

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	2000.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	8000.0
PALMA SOLA	400.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	18000.0
TUNÁPOLIS	6000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
188	14.813,000	CP	CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDO	0,3100	4.592,03

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	500.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	4000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
189	684.015,000	CP	CLOPIDOGREL, BISULFATO DE 75 MG COMPRIMIDO	0,3000	205.204,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	80000.0
BANDEIRANTE	7000.0
BARRA BONITA	15.0
BELMONTE	10000.0
DESCANSO	25000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	50000.0
GUARUJÁ DO SUL	20000.0
IPORÃ DO OESTE	25000.0
ITAPIRANGA	50000.0
MONDAÍ	30000.0
PALMA SOLA	15000.0
PARAÍSO	60000.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	8000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	20000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	60000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	100000.0
TUNÁPOLIS	12000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
190	317,000	FR	CLORANFENICOL 25 MG/ML + LIDOCAINA 30 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 10 ML	10,0000	3.170,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
191	12.018,000	CP	CLORDIAZEPÓXIDO 5MG + AMITRIPTILINA 12.5 MG COMPRIMIDO	0,4100	4.927,38

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	12000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
192	4.856,000	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % INJETAVEL AMPOLA 10 ML	0,3200	1.553,92

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300.0
GUARACIABA	400.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	50.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	400.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
193	5.609,000	AMP	CLORETO DE SODIO 0,9 %, INJETAVEL AMPOLA 10 ML	0,2400	1.346,16

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	400.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
194	3.414,000	FR	CLORETO DE SODIO 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML	1,9500	6.657,30

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
195	1.815,000	FR	CLORETO DE SODIO 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL FRASCO 30 ML	0,8300	1.506,45

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	500.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
196	3.207,000	AMP	CLORETO DE SODIO 20%, INJETAVEL AMPOLA 10 ML	0,3500	1.122,45

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	200.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	400.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	400.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
197	8.732,000	FR	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 50 ML SPRAY NASAL	2,8000	24.449,60

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1030.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	100.0
ITAPIRANGA	700.0
MONDAÍ	800.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	300.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
198	374.800,000	CP	CLORPROMAZINA 100 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,2400	89.952,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	80000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	3000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	150000.0
GUARACIABA	12000.0
GUARUJÁ DO SUL	4000.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	6000.0
MONDAÍ	18000.0
PALMA SOLA	15000.0
PARAÍSO	40000.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	800.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	6000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	20000.0
TUNÁPOLIS	1500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
199	240.203,000	CP	CLORPROMAZINA 25 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,1900	45.638,57

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	80000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	80000.0
GUARACIABA	13000.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	1600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	2000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	10000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	8000.0
TUNÁPOLIS	1600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
200	2.709,000	AMP	CLORPROMAZINA 25 MG/ 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLAS 5 ML	1,1000	2.979,90

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	100.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	150.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	450.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
201	915,000	FR	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	5,8000	5.307,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
202	16.517,000	CP	CLORPROPAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	0,3100	5.120,27

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1500.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
203	90.011,000	CP	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	0,1500	13.501,65

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	10000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	20000.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	10000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
204	23.015,000	CP	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO	0,2500	5.753,75

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	8000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	8000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
205	638.004,000	CP	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	0,3300	210.541,32

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	63000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	25000.0
ITAPIRANGA	40000.0
MONDAÍ	75000.0
PALMA SOLA	25000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
206	344.010,000	CP	CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO	0,7900	271.767,90

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	12000.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	80000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	120000.0
TUNÁPOLIS	4000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
207	1.317,000	CP	COENZIMA Q10 150MG CAPSULA	1,1500	1.514,55

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	500.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
208	7.552,000	BNG	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 30 GRAMAS	6,8000	51.353,60

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200.0
GUARACIABA	500.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	600.0
MONDAÍ	900.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	800.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
209	715,000	BNG	COLAGENASE 0.6U/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 30 GR	10,5000	7.507,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	100.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
210	51.016,000	CP	COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO	0,2800	14.284,48

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	30000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	6000.0
MONDAÍ	15000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
211	30.018,000	CP	COLCHICINA 1MG COMPRIMIDO	1,8000	54.032,40

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	30000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
212	3.011,000	FR	COLECALCIFEROL 10.000 UI + RETINOL 50.000 UI / GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	3,3700	10.147,07

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	600.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	50.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
213	1.617,000	FR	COLECALCIFEROL 200 UI / GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	4,7000	7.599,90

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	800.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	800.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
214	106.016,000	CP	COLECALCIFEROL 50.000 UI COMPRIMIDO	5,0000	530.080,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	5000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
215	21.016,000	CP	COLECALCIFEROL 7.000 UI COMPRIMIDO	0,8800	18.494,08

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	5000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
216	24.850,000	AMP	COMPLEXO B AMPOLA 2ML	0,9200	22.862,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	600.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	2000.0
GUARUJÁ DO SUL	500.0
IPORÃ DO OESTE	800.0
ITAPIRANGA	300.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	500.0
SANTA HELENA	600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	150.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	7000.0
TUNÁPOLIS	700.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
217	1.284.018,000	CP	COMPLEXO B COMPRIMIDO	0,0390	50.076,70

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	500000.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	18.0
BELMONTE	12000.0
DESCANSO	20000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	80000.0
GUARUJÁ DO SUL	30000.0
IPORÃ DO OESTE	30000.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	100000.0
PALMA SOLA	20000.0
PARAÍSO	60000.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	16000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	80000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	110000.0
TUNÁPOLIS	60000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
218	3.517,000	FR	COMPLEXO B GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	2,5160	8.848,77

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
219	617,000	FR	COMPLEXO B SUSPENSAO ORAL FRASCO 100 ML	2,0000	1.234,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
220	137.220,000	CP	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG COMPRIMIDO	0,6550	89.879,10

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	15000.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	6000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	20000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	75000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	15000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
221	78,000	FR	CUMARINA 5 MG/ML CREME DERMATOLOGICO TUBO 240 ML	47,0000	3.666,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	60.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
222	3.017,000	CP	DABIGATRANA, ETEXILATO 110 MG CAPSULA	3,7300	11.253,41

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1500.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
223	1.617,000	CP	DAPAGLIFOZINA 10 MG COMPRIMIDO	4,2300	6.839,91

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
224	794,000	AMP	DECANOATO ZUCLOPENTIXOL 200 MG/ML AMPOLA 1 ML USO IM	65,9900	52.396,06

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	30.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	20.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	30.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
225	1.264,000	FR	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO FRASCO 100 ML	5,1500	6.509,60

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	300.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	300.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
226	962,000	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG / ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML USO IM/EV	1,8500	1.779,70

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	200.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	300.0
TUNÁPOLIS	50.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
227	2.114,000	FR	DESLORATADINA 0,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML	4,4000	9.301,60

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	800.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
228	567,000	BNG	DESOXIRRIBONUCLEASES 666 U/G + FIBRINOLISINA 1 U/G + CLORANFENICOL 0.01/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 30 GR	28,2650	16.026,26

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	250.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
229	4.016,000	CP	DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO, SUCCINATO DE, 100 MG COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	1,0100	4.056,16

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	3000.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
230	4.016,000	CP	DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO, SUCCINATO DE, 50 MG COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	0,7200	2.891,52

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	3000.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
231	6.314,000	FR	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO COM 100 ML	1,8000	11.365,20

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	400.0
IPORÃ DO OESTE	2000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
232	2.810,000	FR	DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA 0,35% + POLIMIXINA B 6.000 UI SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML	5,5500	15.595,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	500.0
ITAPIRANGA	500.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
233	1.465,000	FR	DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO COM 5 ML	6,7150	9.837,48

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	250.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
234	37.400,000	BNG	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1 %) CREME DERMATOGICO BISNAGA 10 GRAMAS	0,8800	32.912,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	600.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	1200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	2500.0
GUARUJÁ DO SUL	1200.0
IPORÃ DO OESTE	1500.0
ITAPIRANGA	2500.0
MONDAÍ	1800.0
PALMA SOLA	1200.0
PARAÍSO	500.0
PRINCESA	800.0
SANTA HELENA	600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	300.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	3000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	6500.0
TUNÁPOLIS	800.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
235	19,000	BNG	DEXAMETASONA 1MG/G POMADA OFTALMICA BISNAGA COM 3.5 GR	26,0000	494,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
236	7.012,000	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA 1 ML	0,8500	5.960,20

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
237	182.504,000	CP	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	0,1900	34.675,76

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	30000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	1500.0
DESCANSO	5000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	15000.0
GUARUJÁ DO SUL	6000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	12000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	5000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	2000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	16000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
238	28.701,000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA 2,5ML	1,0000	28.701,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	500.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	300.0
PALMA SOLA	400.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	700.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15000.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
239	15.409,000	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 120 ML	2,5500	39.292,95

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	400.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	600.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	6000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	3500.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
240	19.050,000	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120 ML	1,1800	22.479,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	400.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	800.0
GUARUJÁ DO SUL	500.0
IPORÃ DO OESTE	500.0
ITAPIRANGA	1400.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	500.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	6000.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
241	262.004,000	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	0,0470	12.314,19

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	80000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	18000.0
GUARUJÁ DO SUL	2000.0
IPORÃ DO OESTE	3000.0
ITAPIRANGA	20000.0
MONDAÍ	15000.0
PALMA SOLA	5000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
242	8.301,000	AMP	DIAZEPAM 10 MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	0,7000	5.810,70

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	300.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2500.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
243	396.502,000	CP	DIAZEPAM 10 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,0480	19.032,10

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	4000.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	40000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	20000.0
MONDAÍ	45000.0
PALMA SOLA	18000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	6000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
244	488.503,000	CP	DIAZEPAM 5 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,0470	22.959,64

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	4000.0
BELMONTE	6000.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	7500.0
GUARUJÁ DO SUL	18000.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	5000.0
MONDAÍ	22000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	112000.0
TUNÁPOLIS	5000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
245	120.010,000	CP	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMPRIMIDO	0,0530	6.360,53

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	20000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	12000.0
MONDAÍ	60000.0
PALMA SOLA	5000.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
246	14.509,000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONICO 11,6 MG/GRAMA GEL EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	2,7500	39.899,75

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	2500.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	3500.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	2000.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	300.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
247	44.015,000	CP	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG COMPRIMIDO	0,0710	3.125,06

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	20000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	6000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	15000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
248	965,000	FR	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 20 ML	3,0500	2.943,25

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	350.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
249	23.701,000	AMP	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML IM	0,7000	16.590,70

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	2000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	2000.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1500.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	6000.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
250	298.001,000	CP	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	0,0780	23.244,08

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	27000.0
GUARUJÁ DO SUL	8000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	21000.0
MONDAÍ	40000.0
PALMA SOLA	10000.0
PARAÍSO	40000.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	8000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	41000.0
TUNÁPOLIS	8000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
251	19.375,000	CP	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO	0,2100	4.068,75

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	8000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	360.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
252	22.514,000	CP	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO	0,2000	4.502,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1500.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	8000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
253	2.017,000	CP	DILTIAZEM 90 MG COMPRIMIDO	1,6500	3.328,05

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
254	5.116,000	CP	DILTIAZEM, CLORIDRATO 90MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SR)	1,6500	8.441,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	3500.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	600.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
255	12.000,000	FR	DIMENIDRATO 25 MG, + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG, GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	3,3500	40.200,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	500.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	600.0
MONDAÍ	450.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	500.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1600.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
256	13.304,000	AMP	DIMENIDRATO 3 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 5 MG + GLICOSE 100 MG + FRUTOSE 100 MG / ML. AMPOLA 10 ML EV	2,4530	32.634,71

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	3000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	500.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	6000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
257	71.013,000	CP	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 10 MG COMPRIMIDO	0,4900	34.796,37

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	24000.0
MONDAÍ	30000.0
PALMA SOLA	8000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
258	12.500,000	AMP	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50 MG / ML AMPOLA 1 ML IM	1,4000	17.500,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	400.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	600.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	500.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	3000.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
259	2.517,000	CP	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG COMPRIMIDO	12,0000	30.204,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	1.0



CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Rua Osvaldo Cruz, 167
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
260	191.511,000	CP	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO	0,3200	61.283,52

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	24000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	120000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	20000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	15000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
261	43.200,000	AMP	DIPIRONA 500 MG/ ML AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA	0,4900	21.168,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	6000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	2000.0
GUARUJÁ DO SUL	600.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	600.0
MONDAÍ	700.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	5000.0
PRINCESA	500.0
SANTA HELENA	600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15000.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
262	1.120.001,000	CP	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	0,1050	117.600,10

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	25000.0
BARRA BONITA	20000.0
BELMONTE	20000.0
DESCANSO	80000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	150000.0
GUARACIABA	65000.0
GUARUJÁ DO SUL	30000.0
IPORÃ DO OESTE	30000.0
ITAPIRANGA	120000.0
MONDAÍ	100000.0
PALMA SOLA	30000.0
PARAÍSO	70000.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	45000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	30000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	80000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	60000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
263	55.806,000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	0,6900	38.506,14

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	2500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	600.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1200.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	600.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2500.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	13000.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
264	30.408,000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	1,2500	38.010,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1500.0
BANDEIRANTE	500.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	2500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	3000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1800.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	800.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	8000.0
TUNÁPOLIS	800.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
265	1.367,000	FR	DIPIRONA SODICA 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100 ML	3,9600	5.413,32

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	150.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
266	26.805,000	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG/ML, AMPOLA 1 ML IM	2,7500	73.713,75

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	5500.0
BANDEIRANTE	900.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	500.0
IPORÃ DO OESTE	4000.0
ITAPIRANGA	5000.0
MONDAÍ	1600.0
PALMA SOLA	2000.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
267	62.514,000	CP	DISSULFIRAM 250 MG COMPRIMIDO	0,7700	48.135,78

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	3000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	3500.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
268	10.517,000	CP	DIVALPROATO SODICO ER LIBERAÇÃO PROLONGADA 250 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	0,4400	4.627,48

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	6000.0
MONDAÍ	4500.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
269	316,000	AMP	DOBUTAMINA 12,5 MG / ML AMPOLA 20 ML INTRAVENOSA	8,0500	2.543,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	100.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
270	62.014,000	CP	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	0,0850	5.271,19

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	45000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	2000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
271	477,000	FR	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	8,9000	4.245,30

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	60.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
272	911,000	AMP	DOPAMINA 5 MG/ML AMPOLA 10 ML ENDOVENOSA	10,8800	9.911,68

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	100.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
273	1.623.000,000	CP	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	0,0120	19.476,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	200000.0
BANDEIRANTE	8000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	15000.0
DESCANSO	60000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	200000.0
GUARUJÁ DO SUL	30000.0
IPORÃ DO OESTE	100000.0
ITAPIRANGA	120000.0
MONDAÍ	95000.0
PALMA SOLA	50000.0
PARAÍSO	80000.0
PRINCESA	9000.0
SANTA HELENA	20000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	20000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	80000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	250000.0
TUNÁPOLIS	80000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
274	113.013,000	CP	DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	0,1600	18.082,08

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	50000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	9000.0
SANTA HELENA	20000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	20000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
275	22.514,000	CP	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	0,1700	3.827,38

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	3000.0
MONDAÍ	4000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	10000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
276	1.114,000	FR	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 120 ML	8,1500	9.079,10

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	200.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	150.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	400.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
277	2.613,000	FR	DROPROPIZINA 3 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 120 ML	5,9000	15.416,70

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	450.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
278	130.509,000	CP	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO/ CAPSULA	1,1200	146.170,08

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	5000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	8000.0
DESCANSO	30000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	18000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	48000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	7500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
279	76.109,000	CP	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO/ CAPSULA	2,3200	176.572,88

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	8000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	600.0
MONDAÍ	48000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
280	4.017,000	CP	DUTASTERIDA 0,5 MG COMPRIMIDO	2,0500	8.234,85

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
281	50.612,000	CP	DUTASTERIDA 0,5 + TANSULOSINA 0,4 COMPRIMIDO	2,7000	136.652,40

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	6000.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	25000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
282	2.389.002,000	CP	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	0,0320	76.448,06

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	35000.0
BARRA BONITA	15000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	250000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	100000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	100000.0
ITAPIRANGA	400000.0
MONDAÍ	190000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	200000.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	55000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	6000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	580000.0
TUNÁPOLIS	100000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
283	2.857.001,000	CP	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	0,0530	151.421,05

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	200000.0
BANDEIRANTE	30000.0
BARRA BONITA	30000.0
BELMONTE	22000.0
DESCANSO	200000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	120000.0
GUARUJÁ DO SUL	30000.0
IPORÃ DO OESTE	150000.0
ITAPIRANGA	400000.0
MONDAÍ	190000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	100000.0
PRINCESA	50000.0
SANTA HELENA	35000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	300000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	300000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	410000.0
TUNÁPOLIS	90000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
284	368.506,000	CP	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	0,0500	18.425,30

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	15000.0
BELMONTE	6000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	75000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	60000.0
MONDAÍ	65000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	20000.0
PRINCESA	25000.0
SANTA HELENA	12000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	30000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	30000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
285	7.511,000	SRG	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM 0,4 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – USO SUBCUTÂNEO	23,1000	173.504,10

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	200.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	700.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
286	6.514,000	SRG	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM 0,6 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – USO SUBCUTÂNEO	32,5000	211.705,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	200.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
287	5.017,000	CP	ERITROMICINA, ESTOLATO 500 MG COMPRIMIDO	2,9000	14.549,30

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	4000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
288	172.213,000	CP	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	0,1500	25.831,95

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	12000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	10000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	30000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
289	175.214,000	CP	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	0,2600	45.555,64

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	5000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
290	453.004,000	CP	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG COMPRIMIDO	0,3600	163.081,44

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	5000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	6000.0
DESCANSO	25000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	60000.0
GUARACIABA	100000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	50000.0
MONDAÍ	50000.0
PALMA SOLA	20000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	12000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	20000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
291	205.507,000	CP	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG COMPRIMIDO	0,4100	84.257,87

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	2500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	5000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	15000.0
PALMA SOLA	3000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	3000.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	10000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	55000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
292	6.455,000	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	5,3000	34.211,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1500.0
GUARACIABA	400.0
GUARUJÁ DO SUL	400.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
293	16.303,000	AMP	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20MG/ML AMPOLA DE 1 ML IV IM SC	1,1000	17.933,30

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	5000.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
294	39.300,000	AMP	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 5 ML IM IV	2,6500	104.145,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1500.0
GUARUJÁ DO SUL	500.0
IPORÃ DO OESTE	800.0
ITAPIRANGA	1000.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	500.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15000.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
295	14.233,000	FR	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	5,7500	81.839,75

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	30.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	150.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	500.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1200.0
ITAPIRANGA	800.0
MONDAÍ	650.0
PALMA SOLA	800.0
PARAÍSO	5000.0
PRINCESA	600.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	150.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
296	25.016,000	CPS	ESPINHEIRA SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 280 MG, CAPSULA	0,2800	7.004,48

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	20000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	2000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
297	10.614,000	CP	ESPIRAMICINA 1.5 MUI COMPRIMIDO REVESTIDO	2,8000	29.719,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1600.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
298	8.017,000	CP	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	0,5600	4.489,52

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
299	1.697.000,000	CP	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	0,1600	271.520,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	200000.0
BANDEIRANTE	25000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	22000.0
DESCANSO	100000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	140000.0
GUARUJÁ DO SUL	45000.0
IPORÃ DO OESTE	80000.0
ITAPIRANGA	120000.0
MONDAÍ	85000.0
PALMA SOLA	25000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	35000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	50000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	120000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	290000.0
TUNÁPOLIS	85000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
300	235.006,000	CP	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	0,3800	89.302,28

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	25000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	9000.0
GUARUJÁ DO SUL	6000.0
IPORÃ DO OESTE	30000.0
ITAPIRANGA	20000.0
MONDAÍ	42000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	6000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	20000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	40000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	25000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
301	4.017,000	CP	ESTRADIOL 2 MG + ACETATO DE NORESTISTERONA 1 MG COMPRIMIDO	0,9700	3.896,49

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	3000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
302	3.949,000	BNG	ESTRIOL 1% CREME VAGINAL BISNAGA 50GRAMAS	11,0300	43.557,47

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	20.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	20.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
303	85.305,000	CP	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO	1,1500	98.100,75

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	20000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	5000.0
GUARUJÁ DO SUL	1200.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	7000.0
PALMA SOLA	8000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	600.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	12000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1500.0
TUNÁPOLIS	1000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
304	1.113,000	BNG	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 MG BISNAGA 25 GRAMAS	19,9000	22.148,70

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	50.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	50.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	100.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
305	2.258,000	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1 ML EV IM SC	1,2500	2.822,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	600.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	50.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
306	10.517,000	BNG	EXTRATO FLUIDO DE CHAMOMILA RECUTITA 100 MG POMADA 10 GR	30,0000	315.510,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	10000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
307	322.001,000	CP	FENITOÍNA 100 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,1400	45.080,14

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	12000.0
GUARUJÁ DO SUL	8000.0
IPORÃ DO OESTE	4000.0
ITAPIRANGA	12000.0
MONDAÍ	15000.0
PALMA SOLA	10000.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	25000.0
TUNÁPOLIS	7000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
308	1.921,000	AMP	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA 5 ML IV IM	2,0000	3.842,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	800.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	10.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
309	118,000	FR	FENITOÍNA SÓDICA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60ML	8,3000	979,40

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
310	499.000,000	CP	FENOBARBITAL 100 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,1500	74.850,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	80000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	8000.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	28000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	25000.0
ITAPIRANGA	25000.0
MONDAÍ	22000.0
PALMA SOLA	12000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	8000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	35000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	40000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
311	5.452,000	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	3,9000	21.262,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	50.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	100.0
GUARUJÁ DO SUL	150.0
IPORÃ DO OESTE	400.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	300.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
312	2.021,000	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML IM IV	1,8300	3.698,43

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	10.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	100.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
313	4.017,000	CP	FENOFIBRATO 160 MG COMPRIMIDO	2,0000	8.034,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
314	4.509,000	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO 0,050 MG E IPRATROPIO, BROMETO 0,020 MG SOLUCAO AEROSOL, FRASCO COM 10 ML, 200 DOSES COM BUCAL DOSADOR	8,0000	36.072,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	250.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	800.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	350.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
315	6.552,000	FR	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO INALATORIA GOTAS FRASCO COM 20 ML	4,3980	28.815,70

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1050.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	150.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	500.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	600.0
PALMA SOLA	1000.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	400.0
TUNÁPOLIS	300.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
316	217,000	AMP	FENTANILA 0,05 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML INTRATECAL EPIDURAL IV IM.	5,1000	1.106,70

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	100.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
317	664,000	AMP	FENTANILA CITRATO, 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML ESPINHAL IV IM.	3,2000	2.124,80

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	50.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	300.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
318	965,000	AMP	FERRIPOLIMALTOSES 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML IM.	10,9000	10.518,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
319	694.000,000	CP	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	0,3700	256.780,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	5000.0
DESCANSO	35000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	30000.0
GUARUJÁ DO SUL	12000.0
IPORÃ DO OESTE	25000.0
ITAPIRANGA	60000.0
MONDAÍ	35000.0
PALMA SOLA	15000.0
PARAÍSO	80000.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	14000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	40000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	30000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	65000.0
TUNÁPOLIS	25000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
320	5.014,000	AMP	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML IM SC	1,4000	7.019,60

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	400.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	4000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	400.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
321	161.401,000	CP	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,4000	64.560,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	25000.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	4500.0
GUARUJÁ DO SUL	2000.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	6000.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	4000.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	8000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	10000.0
TUNÁPOLIS	2000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
322	1.073,000	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5ML EV EMBALAGEM FRACIONAVEL	5,4500	5.847,85

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	10.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	350.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
323	145.006,000	CP	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO	0,0800	11.600,48

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1500.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	15000.0
GUARACIABA	35000.0
GUARUJÁ DO SUL	12000.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	15000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
324	1.018,000	CP	FLUNITRAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO	0,5550	564,99

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
325	3.659,000	FR	FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML SULFATO DE POLIMIXINA B 110000 UI E CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG / ML GOTAS USO OTOLÓGICO 5 ML	2,0000	7.318,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1000.0
MONDAÍ	700.0
PALMA SOLA	400.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
326	2.025.000,000	CP	FLUOXETINA 20 MG COM 10 OU 30 CÁPSULA OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,0800	162.000,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	300000.0
BANDEIRANTE	30000.0
BARRA BONITA	15000.0
BELMONTE	20000.0
DESCANSO	70000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	220000.0
GUARUJÁ DO SUL	30000.0
IPORÃ DO OESTE	80000.0
ITAPIRANGA	100000.0
MONDAÍ	180000.0
PALMA SOLA	30000.0
PARAÍSO	100000.0
PRINCESA	50000.0
SANTA HELENA	40000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	50000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	280000.0
TUNÁPOLIS	30000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
327	446,000	FR	FLUOXETINA 20 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	41,5800	18.544,68

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	30.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
328	102.513,000	CP	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG 60 CAPSULAS PARA INALAÇÃO COM BUCAL APLICADOR	0,6500	66.633,45

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	3600.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	2000.0
ITAPIRANGA	900.0
MONDAÍ	86000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	8000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
329	6.017,000	CP	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG CAPSULAS PARA INALAÇÃO COM BUCAL APLICADOR	1,0500	6.317,85

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
330	32,000	KIT	FORTEO COLTER PEN 250 MCG/ML KIT SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 2,4 ML	2.400,0000	76.800,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	14.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
331	4.763,000	AMP	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG; SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO UMA AMPOLA I (1 ML) E UMA AMPOLA II (2 ML) OU TRÊS AMPOLAS I (1 ML) E TRÊS AMPOLAS II (2 ML). IM	6,9750	33.221,92

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
332	816,000	AMP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1.5 MG + DIPIRONA SODICA 500 MG + CLORIDRATO DE HIDROXICOBALAMINA 5MG/ML AMPOLAS IM	1,1800	962,88

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
333	2.495.000,000	CP	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	0,0480	119.760,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	300000.0
BANDEIRANTE	40000.0
BARRA BONITA	25000.0
BELMONTE	40000.0
DESCANSO	100000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	240000.0
GUARUJÁ DO SUL	70000.0
IPORÃ DO OESTE	120000.0
ITAPIRANGA	150000.0
MONDAÍ	180000.0
PALMA SOLA	35000.0
PARAÍSO	80000.0
PRINCESA	40000.0
SANTA HELENA	80000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	180000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	450000.0
TUNÁPOLIS	65000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
334	15.902,000	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML IM IV	0,6000	9.541,20

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	3000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300.0
GUARACIABA	400.0
GUARUJÁ DO SUL	400.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	6000.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
335	269.009,000	CP	GABAPENTINA 300MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,2700	72.632,43

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	7000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	20000.0
MONDAÍ	25000.0
PALMA SOLA	50000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	14000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	50000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	28000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
336	42.096,000	CP	GABAPENTINA 400 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,3200	13.470,72

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	10.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	10.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	10.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	25000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	10.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	10.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	10.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
337	17.017,000	CP	GABAPENTINA 600 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	2,1500	36.586,55

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
338	6.018,000	CP	GENFIBROZILA 600 MG COMPRIMIDO	0,9500	5.717,10

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
339	2.915,000	AMP	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA 2 ML IM IV	0,9200	2.681,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	900.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
340	317,000	FR	GENTAMICINA, SULFATO, 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	8,8000	2.789,60

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
341	225.016,000	CP	GINKGO BILOBA 120 MG COMPRIMIDO	0,5350	120.383,56

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	200000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	15000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
342	395.353,000	CP	GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO	0,2300	90.931,19

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	200000.0
BANDEIRANTE	18000.0
BARRA BONITA	344.0
BELMONTE	7000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	25000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	30000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	10000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	80000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
343	12.017,000	CP	PANAX GINSENG 100MG + POLIVITAMÍNICOS + POLIMINERAIS COMPRIMIDO	0,7500	9.012,75

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
344	216,000	FR	GLARGINA, INSULINA 100UI/ML, FRASCO AMPOLA COM 10ML	164,4200	35.514,72

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	50.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	100.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	50.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
345	48,000	FR	GLARGINA, INSULINA 100UI/ML, REFIL 3ML	30,5000	1.464,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	30.0
TUNÁPOLIS	1.0



CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Rua Osvaldo Cruz, 167
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
346	1.033,000	UN	GLARGINA, INSULINA, CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL 3ML	30,5000	31.506,50

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	20.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	400.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	100.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
347	916.503,000	CP	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	0,0300	27.495,09

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	200000.0
BANDEIRANTE	12000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	150000.0
GUARACIABA	50000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	60000.0
ITAPIRANGA	80000.0
MONDAÍ	130000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	40000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	6000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	100000.0
TUNÁPOLIS	45000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
348	518,000	FR	GLICEROL ENEMA 120MG/ML FRASCO COM 130ML	7,8000	4.040,40

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
349	616,000	FR	GLICEROL ENEMA 120MG/ML FRASCO COM 250ML	6,0000	3.696,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	50.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
350	518,000	FR	GLICEROL ENEMA 120MG/ML FRASCO COM 500 ML	5,2500	2.719,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
351	1.463,000	FR	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG PEDIÁTRICOO	1,0500	1.536,15

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	50.0
TUNÁPOLIS	50.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
352	105.017,000	CP	GLICLAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO	0,1750	18.377,98

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
353	55.711,000	SCH	GLICOSAMINA + CONDRITINA 1,5G+1,2G PÓ ORAL SACHÊ 4G SEM SABOR	3,3730	187.913,20

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	10000.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1500.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	8000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	30000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
354	32.216,000	CP	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500MG+400MG CÁPSULA	0,9100	29.316,56

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	30000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
355	19,000	SCH	GLICOSAMINA 1,5G SACHÊ	1,2500	23,75

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
356	5.713,000	AMP	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25 % AMPOLA 10ML EV.	0,4000	2.285,20

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
357	14.053,000	AMP	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10ML EV	0,4000	5.621,20

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	3000.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	5000.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	3200.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
358	3.017,000	CP	GLIMEPIRIDA 1MG COMPRIMIDO	0,2000	603,40

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
359	972.003,000	CP	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	0,0800	77.760,24

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	32000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	140000.0
GUARUJÁ DO SUL	40000.0
IPORÃ DO OESTE	30000.0
ITAPIRANGA	60000.0
MONDAÍ	35000.0
PALMA SOLA	50000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	20000.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	80000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	250000.0
TUNÁPOLIS	20000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
360	27.014,000	CP	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO	0,1400	3.781,96

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
361	19,000	CP	GLIMEPIRIDA 6MG COMPRIMIDO	1,2500	23,75

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
362	1.215,000	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA 10 ML.	4,5000	5.467,50

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	300.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
363	436,000	FR	GLULISINA, INSULINA 100UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL 3ML	17,5900	7.669,24

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	20.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
364	2.414,000	FR	GUACO, XAROPE, (MIKANIA GLOMERATA) 117,6MG DE EXTRATO FLUIDO POR ML SUSPENSÃO ORAL, SEM SACAROSE, FRASCO COM 100 ML	2,4500	5.914,30

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	500.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
365	239.202,000	CP	HALOPERIDOL 1MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,1300	31.096,26

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	15000.0
GUARACIABA	15000.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	12000.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	25000.0
PALMA SOLA	8000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	1200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	2000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	12000.0
TUNÁPOLIS	4000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
366	1.182,000	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	3,3000	3.900,60

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	20.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	100.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	250.0
PALMA SOLA	300.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
367	491.000,000	CP	HALOPERIDOL 5 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,2000	98.200,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	1500.0
BARRA BONITA	60000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	18000.0
GUARUJÁ DO SUL	8000.0
IPORÃ DO OESTE	12000.0
ITAPIRANGA	15000.0
MONDAÍ	28000.0
PALMA SOLA	14000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	50000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	50000.0
TUNÁPOLIS	4500.0



CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Rua Osvaldo Cruz, 167
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
368	4.128,000	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML IM EV LENTO	1,1800	4.871,04

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	600.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	20.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	300.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
369	11.970,000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1 ML	4,8000	57.456,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	150.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	150.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1500.0
GUARACIABA	350.0
GUARUJÁ DO SUL	120.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	300.0
MONDAÍ	800.0
PALMA SOLA	400.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	150.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2000.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
370	19,000	CP	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS, 500MG, COMPRIMIDO, CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	1,1000	20,90

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
371	1.416,000	FR	HEDERA HELIX XAROPE 7 MG/ML DE EXTRATO SECO, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	3,2500	4.602,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
372	3.061,000	AMP	HEPARINA 5000 UI AMP SOLUÇÃO INJETÁVEL SUB CUTANEA AMPOLA 0,25 ML	9,0000	27.549,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	150.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	300.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
373	1.316,000	AMP	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1 ML INJETAVEL IM IV INFUSAO EV AMPOLA 1 ML	4,8000	6.316,80

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
374	318,000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	0,0200	6,36

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
375	3.906.002,000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	0,0250	97.650,05

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	100000.0
BARRA BONITA	15000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	320000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300000.0
GUARACIABA	100000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	300000.0
ITAPIRANGA	600000.0
MONDAÍ	200000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	200000.0
PRINCESA	3000.0
SANTA HELENA	135000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	2000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	30000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1200000.0
TUNÁPOLIS	250000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
376	148.013,000	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	0,0580	8.584,75

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	10000.0
BARRA BONITA	25000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	17000.0
GUARUJÁ DO SUL	6000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	80000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
377	4.004,000	FR	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA IM EV + AMPOLA DILUENTE 2 ML	2,2500	9.009,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	200.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	100.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
378	11.750,000	FR	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA IM EV + AMPOLA DILUENTE 4 ML	5,0500	59.337,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	400.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	250.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	4000.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
379	68,000	BNG	HIDROCORTISONA, ACETATO, 10MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 20 GRAMAS	6,0200	409,36

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo:

23/2021

Data do Processo:

02/06/2021**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
380	109.015,000	CP	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	1,3000	141.719,50

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	300.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	50000.0
GUARUJÁ DO SUL	20000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
MONDAÍ	15000.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	3000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	4000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	5000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	18000.0
ANCHIETA	20000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	80000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	7000.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
381	20.653,000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 6% + 4% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	2,3000	47.501,90

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	500.0
BARRA BONITA	600.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	3000.0
GUARUJÁ DO SUL	600.0
IPORÃ DO OESTE	800.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	800.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	800.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	5000.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
382	4.662,000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6 % SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	2,2500	10.489,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	1200.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	800.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
383	1.563,000	FR	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 8ML	10,2500	16.020,75

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	400.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	50.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	450.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0



CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795
Rua Osvaldo Cruz, 167
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
384	104.008,000	CP	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	0,1150	11.960,92

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	20000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	30000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	4000.0
GUARUJÁ DO SUL	1000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	15000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
385	1.531.000,000	CP	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	0,1700	260.270,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	300000.0
BANDEIRANTE	10000.0
BARRA BONITA	20000.0
BELMONTE	16000.0
DESCANSO	50000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	150000.0
GUARUJÁ DO SUL	40000.0
IPORÃ DO OESTE	50000.0
ITAPIRANGA	80000.0
MONDAÍ	30000.0
PALMA SOLA	40000.0
PARAÍSO	80000.0
PRINCESA	35000.0
SANTA HELENA	30000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	20000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	150000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	210000.0
TUNÁPOLIS	20000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
386	26.501,000	FR	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	1,7000	45.051,70

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	400.0
BARRA BONITA	600.0
BELMONTE	400.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	600.0
IPORÃ DO OESTE	2000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	2000.0
PALMA SOLA	2300.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	800.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1500.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	5000.0
TUNÁPOLIS	1500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
387	2.464,000	FR	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	1,2600	3.104,64

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	50.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
388	75.018,000	CP	IMIPRAMINA 10 MG COMPRIMIDO	0,2800	21.005,04

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	75000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
389	337.000,000	CP	IMIPRAMINA 25 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,3300	111.210,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	75000.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	5000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	30000.0
GUARACIABA	40000.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	6000.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	7000.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	3000.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	60000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	30000.0
TUNÁPOLIS	3000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
390	3.018,000	CP	IMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO	0,4500	1.358,10

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	3000.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
391	137,000	FR	INSULINA DEGLUDEC 100UI/ML CANETA PREENCHIDA COM 3ML	120,0000	16.440,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	20.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
392	1.566,000	FR	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO AEROSOL 20 MCG/DOSE, FRASCO COM 10 ML – COM 200 DOSES	22,5000	35.235,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	450.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
393	7.502,000	FR	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – GOTAS 0.25MG/ML FRASCO COM 20 ML	0,6000	4.501,20

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	1200.0
PALMA SOLA	800.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	600.0
SANTA HELENA	600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
394	532,000	FR	ISETIONATO DE HEXAMIDINA + CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1,0MG + 0,5MG FRASCO SPRAY ORAL COM 50ML	24,0000	12.768,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	15.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
395	257.515,000	CPS	ISOFLAVONA DE SOJA [Glycine max (L) Merr.] CAPSULA 150MG	0,2900	74.679,35

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	250000.0
BANDEIRANTE	3500.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	3000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
396	19.015,000	CP	ISOFLAVONA DE SOJA 75 MG CAPSULAS	0,3800	7.225,70

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
397	217,000	CP	ISOSSORBIDA 10MG/ML AMPOLA 1ML IV	2,1800	473,06

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
398	24.016,000	CP	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO	0,2500	6.004,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
399	35.508,000	CP	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	0,2800	9.942,24

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	3000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1500.0
MONDAÍ	5000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	600.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	1000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
400	160.504,000	CP	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10 MG COMPRIMIDO	0,2800	44.941,12

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	5000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	6000.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1500.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	15000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	30000.0
TUNÁPOLIS	6000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
401	85.008,000	CP	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO	0,1300	11.051,04

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	10000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	10000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	6000.0
ITAPIRANGA	5000.0
MONDAÍ	3000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	7000.0
SANTA HELENA	20000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	8000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
402	98.008,000	CP	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG COMPRIMIDO	0,2600	25.482,08

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	3000.0
GUARUJÁ DO SUL	4000.0
IPORÃ DO OESTE	6000.0
ITAPIRANGA	4000.0
MONDAÍ	2000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	10000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	10000.0
TUNÁPOLIS	6000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
403	62.412,000	CP	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	0,6400	39.943,68

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	400.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	30000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	2000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	4000.0
PALMA SOLA	10000.0
PARAÍSO	15000.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
404	424.000,000	CP	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	0,6100	258.640,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	30000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	8000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	40000.0
GUARUJÁ DO SUL	10000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	25000.0
MONDAÍ	40000.0
PALMA SOLA	5000.0
PARAÍSO	15000.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	15000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	10000.0
TUNÁPOLIS	3000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
405	5.858,000	FR	LACTULOSE 667MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 120ML	6,1000	35.733,80

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	150.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	500.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
406	46.014,000	CP	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	0,2000	9.202,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	10000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	15000.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
407	22.015,000	CP	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	0,1300	2.861,95

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	10000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	8000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
408	22.016,000	CP	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	0,1700	3.742,72

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	8000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
409	2.377,000	CP	LANSOPRAZOL 30MG COMPRIMIDO	0,2800	665,56

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	360.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
410	19,000	FR	LATANOPROSTA 50 MCG + TIMOLOL, MALEATO DE 5 MG / ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO GOTEJADOR 2,5 ML	28,0000	532,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
411	13.016,000	CP	LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	0,9200	11.974,72

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	4000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
412	9.017,000	CP	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	2,7200	24.526,24

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	4000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
413	123.010,000	CP	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG BD COMPRIMIDO	0,7100	87.337,10

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	5000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	6000.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	6000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	30000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
414	22.016,000	CP	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	0,7100	15.631,36

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	6000.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
415	22.017,000	CP	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL CARTELAS COM 10 COMPRIMIDOS	1,4400	31.704,48

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
416	466.001,000	CPS	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS CAPSULA	1,4400	671.041,44

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	80000.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	8000.0
BELMONTE	7000.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	35000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	20000.0
MONDAÍ	18000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	10000.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	20000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	50000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	80000.0
TUNÁPOLIS	18000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
417	465.001,000	CP	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	1,3000	604.501,30

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	80000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	7000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	33000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	20000.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	8000.0
PARAÍSO	5000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	10000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	50000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	40000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	90000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
418	78.509,000	CP	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	0,5800	45.535,22

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1500.0
DESCANSO	3000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	30000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	15000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
419	219.802,000	CP	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,6500	142.871,30

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	2000.0
GUARUJÁ DO SUL	2000.0
IPORÃ DO OESTE	6000.0
ITAPIRANGA	6000.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	9000.0
PARAÍSO	10000.0
PRINCESA	3000.0
SANTA HELENA	800.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	5000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	7000.0
TUNÁPOLIS	1000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
420	214.503,000	CP	LEVOME PROMAZINA 25 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,3400	72.931,02

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	9000.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	6000.0
ITAPIRANGA	6000.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	5000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	9000.0
TUNÁPOLIS	1500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
421	2.309,000	FR	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	8,7000	20.088,30

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	40.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	300.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	60.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
422	152.708,000	BT	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; E 10 DRÁGEAS CONTENDO 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA) BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS.	8,0000	1.221.664,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	400.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	700.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1600.0
GUARUJÁ DO SUL	1500.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	3500.0
PALMA SOLA	1000.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1200.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	800.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	120000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
423	3.915,000	BLI	LEVONORGESTREL 0.10MG + ETINILESTRADIOL 0.02 MG BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	14,5000	56.767,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	400.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	500.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
424	165.204,000	BLI	LEVONORGESTREL 0.15MG + ETINILESTRADIOL 0.03MG BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	1,5000	247.806,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	500.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	5000.0
IPORÃ DO OESTE	30000.0
ITAPIRANGA	4500.0
MONDAÍ	3000.0
PALMA SOLA	1500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	110000.0
TUNÁPOLIS	2500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
425	5.335,000	CP	LEVONORGESTREL 0.75 MG COMPRIMIDO	1,1000	5.868,50

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	20.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
426	745.501,000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDOO	0,0880	65.604,09

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	75000.0
BANDEIRANTE	2500.0
BARRA BONITA	7000.0
BELMONTE	5000.0
DESCANSO	25000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	40000.0
GUARUJÁ DO SUL	25000.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	60000.0
MONDAÍ	40000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	8000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	18000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	80000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	165000.0
TUNÁPOLIS	20000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
427	5.017,000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG COMPRIMIDO	0,2000	1.003,40

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
428	24.015,000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG COMPRIMIDO	0,1400	3.362,10

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	8000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
429	30.514,000	CP	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG COMPRIMIDO	0,1600	4.882,24

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1500.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
430	3.517,000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 200 MCG COMPRIMIDO	0,1700	597,89

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1500.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
431	1.139.000,000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	0,0880	100.232,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	75000.0
BANDEIRANTE	15000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	15000.0
DESCANSO	30000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	105000.0
GUARUJÁ DO SUL	35000.0
IPORÃ DO OESTE	60000.0
ITAPIRANGA	120000.0
MONDAÍ	65000.0
PALMA SOLA	40000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	9000.0
SANTA HELENA	14000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	20000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	250000.0
TUNÁPOLIS	30000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
432	1.309.000,000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	0,0850	111.265,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	75000.0
BANDEIRANTE	15000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	18000.0
DESCANSO	35000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	120000.0
GUARUJÁ DO SUL	45000.0
IPORÃ DO OESTE	60000.0
ITAPIRANGA	120000.0
MONDAÍ	70000.0
PALMA SOLA	60000.0
PARAÍSO	60000.0
PRINCESA	9000.0
SANTA HELENA	16000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	30000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	350000.0
TUNÁPOLIS	16000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
433	139.013,000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO	0,1300	18.071,69

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	25000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	60000.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	14000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	17000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
434	36.015,000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG COMPRIMIDO	0,1000	3.601,50

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	22000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	5000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
435	14.002,000	AMP	LIDOCAÍNA 20 MG / ML SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML USO PARENTERAL ANESTESIA LOCORREGIONAL	0,3500	4.900,70

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	300.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	500.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1000.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	5000.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
436	3.211,000	AMP	LIDOCAÍNA 20MG/ML + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,005 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 20ML USO PARENTERAL ANESTESIA LOCALREGIONAL	2,9000	9.311,90

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
437	717,000	FR	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100 MG/ ML SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO COM 50 ML	35,8000	25.668,60

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	6.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	100.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	100.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	50.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
438	9.603,000	BNG	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/ML (2%) GELEIA BISNAGA DE 30 GRAMAS	2,2500	21.606,75

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1500.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	50.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	400.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	3000.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
439	2.017,000	CP	LISINOPRIL 10MG COMPRIMIDO	0,3100	625,27

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
440	1.018,000	CP	LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO	0,3600	366,48

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
441	2.017,000	CP	LISINOPRIL 5 MG COMPRIMIDO	0,5300	1.069,01

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
442	1.215,000	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS, FRASCO COM 200 ML	3,5000	4.252,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	600.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
443	11.615,000	CP	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	0,0800	929,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
444	460.000,000	CP	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	0,1060	48.760,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	25000.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	20000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	80000.0
GUARACIABA	40000.0
GUARUJÁ DO SUL	8000.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	40000.0
MONDAÍ	36000.0
PALMA SOLA	17000.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	10000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	40000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	60000.0
TUNÁPOLIS	8000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
445	4.907,000	FR	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	1,8000	8.832,60

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	400.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	150.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	150.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
446	108.010,000	CP	LORAZEPAM 2 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,1100	11.881,10

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	5000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	8000.0
ITAPIRANGA	25000.0
MONDAÍ	22000.0
PALMA SOLA	20000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	15000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
447	152.017,000	CP	LOSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 50/12.5 MG COMPRIMIDO	0,1100	16.721,87

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	120000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	32000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
448	99.014,000	CP	LOSARTANA 100 MG COMPRIMIDO	0,1900	18.812,66

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	30000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	28000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
449	324.010,000	CP	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO	0,3000	97.203,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	15000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	30000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	35000.0
IPORÃ DO OESTE	100000.0
ITAPIRANGA	60000.0
MONDAÍ	40000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	28000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
450	5.377.502,000	CP	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	0,1000	537.750,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	210000.0
BARRA BONITA	20000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	400000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500000.0
GUARACIABA	200000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	500000.0
ITAPIRANGA	500000.0
MONDAÍ	220000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	200000.0
PRINCESA	1500.0
SANTA HELENA	150000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2000000.0
TUNÁPOLIS	350000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
451	1.018,000	CP	LUTEÍNA 40MG CAPSULA	1,2000	1.221,60

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
452	3.936,000	SCH	MACROGOL 3350, 13,125 G + BICARBONATO DE SÓDIO0,1775 G + CLORETO DE SÓDIO 0.3507 + CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, SACHÊ COM 14G	1,7000	6.691,20

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	720.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
453	1.317,000	FR	MAGNÉSIO, SULFATO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO COM 10ML IV IM INFUSÃO INTRAVENOSA	0,9000	1.185,30

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
454	17.660,000	FR	MANITOL SOLUÇÃO 20% FRASCO 250ML	3,7800	66.754,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	50.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	300.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	15000.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	100.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	300.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
455	20.211,000	CP	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	0,2400	4.850,64

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	2000.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	3000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
456	13.156,000	FR	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃOo ORAL FRASCO 30ML	1,4000	18.418,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	300.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	300.0
PALMA SOLA	150.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	100.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	600.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
457	4.354,000	AMP	MEDROXIPROGESTERONA 150MG / ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML IM EMBALAGEM FRACIONAVEL	10,8000	47.023,20

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	200.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	50.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	50.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	100.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	400.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	50.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	300.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1500.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
458	810.002,000	CP	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO	0,0880	71.280,18

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	55000.0
BANDEIRANTE	25000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	6000.0
DESCANSO	20000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	90000.0
GUARUJÁ DO SUL	24000.0
IPORÃ DO OESTE	24000.0
ITAPIRANGA	50000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	40000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	80000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200000.0
TUNÁPOLIS	15000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
459	32.813,000	CP	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	0,1800	5.906,34

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	800.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	12000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	5000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
460	2.017,000	CP	MESALAZINA 800 MG COMPRIMIDO	0,7200	1.452,24

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
461	3.017,000	CP	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA + PARACETAMOL + CAFÉINA + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 1 MG + 450 MG + 75 MG + 10 MG COMPRIMIDO	2,8500	8.598,45

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
462	1.529.501,000	CP	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	0,0770	117.771,58

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	25000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	110000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	250000.0
GUARACIABA	100000.0
GUARUJÁ DO SUL	1000.0
IPORÃ DO OESTE	60000.0
ITAPIRANGA	250000.0
MONDAÍ	100000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	50000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	380000.0
TUNÁPOLIS	70000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
463	2.064.503,000	CP	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	0,0730	150.708,72

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	70000.0
BARRA BONITA	15000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	230000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300000.0
GUARACIABA	100000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	200000.0
MONDAÍ	140000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	70000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	700000.0
TUNÁPOLIS	150000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
464	2.018,000	CP	METFORMINA 850MG + LINAGLIPTINA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	3,0100	6.074,18

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
465	353.000,000	CP	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	0,3700	130.610,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	5000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	6000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	60000.0
GUARACIABA	19000.0
GUARUJÁ DO SUL	12000.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	10000.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	5000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	40000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	45000.0
TUNÁPOLIS	3000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
466	283.000,000	CP	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	0,8000	226.400,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	8000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	19000.0
GUARUJÁ DO SUL	5000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	14000.0
PALMA SOLA	10000.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	6000.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	25000.0
TUNÁPOLIS	4000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
467	8.516,000	CP	METILFENIDATO, CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	0,3400	2.895,44

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	3000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
468	19,000	CP	METILFENIDATO, CLORIDRATO, 20MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	6,9200	131,48

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
469	361.000,000	CP	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	0,0900	32.490,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	30000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	20000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	60000.0
GUARUJÁ DO SUL	5000.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	25000.0
MONDAÍ	17000.0
PALMA SOLA	12000.0
PARAÍSO	40000.0
PRINCESA	5000.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	35000.0
TUNÁPOLIS	5000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
470	37.550,000	AMP	METOCLOPRAMIDA 5MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML IM IV	0,4300	16.146,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	3000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	600.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	2000.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	500.0
ITAPIRANGA	500.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	2000.0
PRINCESA	600.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	800.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	20000.0
TUNÁPOLIS	250.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
471	4.018,000	CP	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO + DIMETICONA + PEPSINA 7MG + 40MG + 50 MG CÁPSULA	1,1130	4.472,03

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
472	14.652,000	FR	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG /ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10 ML	0,9700	14.212,44

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	350.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	400.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	800.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	300.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
473	34.514,000	CP	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO	0,7200	24.850,08

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	12000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1500.0
SANTA HELENA	4000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
474	984.001,000	CP	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO	0,2600	255.840,26

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	25000.0
BARRA BONITA	15000.0
BELMONTE	16000.0
DESCANSO	100000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	135000.0
GUARUJÁ DO SUL	20000.0
IPORÃ DO OESTE	35000.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	40000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	20000.0
SANTA HELENA	12000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	60000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	150000.0
TUNÁPOLIS	16000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
475	1.610.000,000	CP	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO	0,4600	740.600,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	50000.0
BARRA BONITA	20000.0
BELMONTE	25000.0
DESCANSO	120000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	185000.0
GUARUJÁ DO SUL	60000.0
IPORÃ DO OESTE	25000.0
ITAPIRANGA	80000.0
MONDAÍ	40000.0
PALMA SOLA	30000.0
PARAÍSO	100000.0
PRINCESA	45000.0
SANTA HELENA	15000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	40000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	400000.0
TUNÁPOLIS	25000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
476	14.017,000	CP	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG COMPRIMIDO	0,2200	3.083,74

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	6000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	8000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
477	5.017,000	CP	METOTREXATO 2,5MG COMPRIMIDO	0,8000	4.013,60

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
478	227.001,000	CP	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	0,1120	25.424,11

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	25000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	5000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	15000.0
GUARUJÁ DO SUL	8000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	15000.0
MONDAÍ	14000.0
PALMA SOLA	8000.0
PARÁISO	10000.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	2000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	30000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	20000.0
TUNÁPOLIS	6000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
479	83.014,000	CP	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	0,2000	16.602,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	25000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
480	1.117,000	FR	METRONIDAZOL 5 MG/ML SISTEMA FECHADO FRASCO 100 MLCOM IV	3,0000	3.351,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	100.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
481	4.156,000	FR	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCOo 120ML	7,0000	29.092,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	300.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	300.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	150.0
TUNÁPOLIS	150.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
482	9.351,000	BNG	METRONIDAZOL100MG/G GELÉIA VAGINAL BISNAGA 50 G COM 10 APLICADORES	4,3200	40.396,32

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	150.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	400.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	500.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	400.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1000.0
TUNÁPOLIS	300.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
483	518,000	CP	MICOFENOLATO MOFETILA 500MG	6,0000	3.108,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
484	8.654,000	BNG	MICONAZOL, NITRATO DE, 20 MG/ ML CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28G	1,5000	12.981,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	450.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	500.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	700.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
485	9.503,000	BNG	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2% BISNAGA 80G COM APLICADORES	4,5500	43.238,65

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	150.0
DESCANSO	150.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	600.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	500.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	400.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	400.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	800.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
486	5.409,000	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 5ML	3,7000	20.013,30

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	50.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	50.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	50.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	3000.0
TUNÁPOLIS	50.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
487	2.018,000	CP	MONTELUCASTE 4MG COMPRIMIDO	0,5700	1.150,26

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
488	13.517,000	CP	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	0,4300	5.812,31

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	12000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
489	31.416,000	CP	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	0,4100	12.880,56

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	400.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
490	3.018,000	CP	MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	1,0600	3.199,08

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
491	6.359,000	AMP	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML USO INTRAVENOSO, INTRATECAL E EPIDURAL	2,3300	14.816,47

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	50.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	100.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	3000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
492	3.616,000	AMP	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML USO INTRAVENOSO, INTRATECAL E EPIDURAL	5,4000	19.526,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
493	1.017,000	FR	NAFAZOLINA 0.5MG /ML SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30 ML USO ADULTO E INFANTIL	1,4000	1.423,80

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	500.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
494	118,000	FR	NAFAZOLINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML + SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 0,30 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 20ML	5,0000	590,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
495	615,000	AMP	NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML IV/IM/SUBCUTANEO	5,7000	3.505,50

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
496	15.516,000	CP	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	0,5090	7.897,64

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	14000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
497	38.400,000	BNG	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 10G	1,7500	67.200,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	400.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	1200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	1200.0
GUARUJÁ DO SUL	800.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	5000.0
MONDAÍ	1800.0
PALMA SOLA	1000.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	700.0
SÃO JOÃO DO OESTE	300.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	3000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	6000.0
TUNÁPOLIS	1200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
498	2.912,000	BNG	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 50G	6,9000	20.092,80

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	800.0
MONDAÍ	300.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
499	337,000	CP	NIFEDIPINA 10 MG CAPSULA GELATINOSA	0,1000	33,70

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	120.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
500	96.512,000	CP	NIFEDIPINA 10 MG COMPRIMIDO	0,0800	7.720,96

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	15000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	12000.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
501	324.002,000	CP	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	0,1000	32.400,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	35000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	8000.0
GUARUJÁ DO SUL	5000.0
IPORÃ DO OESTE	6000.0
ITAPIRANGA	15000.0
MONDAÍ	15000.0
PALMA SOLA	10000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	30000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	65000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
502	7.017,000	CP	NIFEDIPINA 20MG RETARD COMPRIMIDO	0,1400	982,38

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	6000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
503	705.003,000	CP	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	0,1400	98.700,42

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	8000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	16000.0
DESCANSO	20000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	40000.0
IPORÃ DO OESTE	100000.0
ITAPIRANGA	180000.0
MONDAÍ	96000.0
PALMA SOLA	20000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	30000.0
SANTA HELENA	20000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	30000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	30000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
504	2.017,000	FR	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 15ML	1,2400	2.501,08

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
505	187.005,000	CP	NIMODIPINA 30MG COMPRIMIDO	0,2000	37.401,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	35000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	5000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	15000.0
GUARACIABA	12000.0
GUARUJÁ DO SUL	8000.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	5000.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	3000.0
SANTA HELENA	5000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	40000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15000.0
TUNÁPOLIS	6000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
506	10.557,000	BNG	NISTATINA 25.000 UI /GR CREME VAGINAL BISNAGA COM 60G ACOMPANHADA DE APLICADORES	3,3000	34.838,10

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	50.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	500.0
MONDAÍ	1000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	500.0
PRINCESA	500.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
507	6.750,000	FR	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	3,5000	23.625,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1500.0
GUARACIABA	300.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	100.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
508	3.166,000	BNG	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA COM 60G	5,0000	15.830,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	50.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
509	1.265,000	BNG	NISTATINA 25.000 UI/G + BENZOILMETRONIDAZOL 62.5 MG/G + CLORETO DE BENZALCONIO 1.25 MG/GR CREME VAGINAL BISNAGA 40 GR ACOMPANHADA DE APLICADORES	10,6500	13.472,25

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	600.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
510	246.501,000	CPS	NITROFURANTOÍNA 100 MG CAPSULA	0,2400	59.160,24

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	55000.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	1500.0
DESCANSO	12000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	6000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	5000.0
PARAÍSO	10000.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	5000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	35000.0
TUNÁPOLIS	7000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
511	518,000	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML IV	25,0000	12.950,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
512	914,000	AMP	NOREPINEFRINA 8MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IV AMPOLA COM 4ML	7,0500	6.443,70

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	200.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
513	50.157,000	BLI	NORETISTERONA 0.35 MG BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS	4,9000	245.769,30

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	300.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	100.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	12000.0
ITAPIRANGA	400.0
MONDAÍ	100.0
PALMA SOLA	250.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	500.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	35000.0
TUNÁPOLIS	1000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
514	3.756,000	AMP	NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM AMPOLA COM 1 ML	13,6750	51.363,30

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	200.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	50.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	150.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	350.0
MONDAÍ	600.0
PALMA SOLA	350.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	400.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
515	76.310,000	CP	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 7 OU 14 COMPRIMIDOS OU EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC RDC ANVISA 80/2006	0,3500	26.708,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	5800.0
MONDAÍ	20000.0
PALMA SOLA	8000.0
PARAÍSO	10000.0
PRINCESA	7000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	2500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
516	1.317,000	CP	NORTRIPTILINA 10 MG COMPRIMIDO	0,6910	910,05

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	300.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
517	133.012,000	CP	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	0,2500	33.253,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	7000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	3000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	3000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	3000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
518	15.016,000	CP	NORTRIPTILINA 50 MG COMPRIMIDO	0,3800	5.706,08

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	7000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	7000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
519	3.018,000	CP	NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	0,6700	2.022,06

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	3000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
520	23.016,000	CP	OLANZAPINA 5 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,2400	5.523,84

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	6000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	15000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
521	9.963,000	FR	OLEO DERSANI 100ML	2,1000	20.922,30

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	8100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	600.0
PALMA SOLA	400.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	550.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
522	15.251,000	FR	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	2,0000	30.502,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1100.0
BANDEIRANTE	300.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	350.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	600.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	500.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	600.0
PALMA SOLA	600.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	800.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	3800.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
523	4.325.001,000	CP	OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 10 OU 14 CAPSULAS	0,1000	432.500,10

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	25000.0
BARRA BONITA	50000.0
BELMONTE	80000.0
DESCANSO	250000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	150000.0
GUARACIABA	450000.0
GUARUJÁ DO SUL	120000.0
IPORÃ DO OESTE	250000.0
ITAPIRANGA	250000.0
MONDAÍ	120000.0
PALMA SOLA	150000.0
PARAÍSO	200000.0
PRINCESA	110000.0
SANTA HELENA	100000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	180000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	250000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1500000.0
TUNÁPOLIS	90000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
524	2.225.006,000	CPS	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	0,1000	222.500,60

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	350000.0
BANDEIRANTE	25000.0
BARRA BONITA	20000.0
BELMONTE	30000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	450000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	100000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	150000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	110000.0
SANTA HELENA	30000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	180000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500000.0
TUNÁPOLIS	180000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
525	16.855,000	AMP	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL PARA USO IV FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE 10ML - EMBALAGEM FRACIONAVEL	25,0000	421.375,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	3000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	300.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	150.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	7000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
526	9.911,000	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IV OU IM AMPOLA COM 4ML	1,3200	13.082,52

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	4000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	400.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	500.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	4000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
527	2.513,000	AMP	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IV OU IM AMPOLA COM 2ML	1,2000	3.015,60

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	400.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
528	10.814,000	CP	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	0,9100	9.840,74

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1300.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	5000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
529	32.813,000	CP	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	1,3200	43.313,16

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1300.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	26000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
530	16.015,000	CP	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO	0,6400	10.249,60

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	6000.0
MONDAÍ	5000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	2000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
531	6.316,000	CP	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO	1,2200	7.705,52

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	4000.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	300.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
532	23.113,000	CP	OXIBUTININA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADO	2,5500	58.938,15

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	1000.0
ITAPIRANGA	600.0
MONDAÍ	15000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
533	48.311,000	CP	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	0,6900	33.334,59

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	2000.0
ITAPIRANGA	8000.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	12000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
534	28,000	BNG	OXITETRACICLINA, CLORIDRATO 5 MG/G + POLIMIXINA B, SULFATO 10.000 U/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA DE 5G	8,0000	224,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	10.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
535	1.664,000	BNG	PALMITATO DE RETINOL 1000 UI/G + COLECALCIFEROL 400 UI/G + OXIDO DE ZINCO 100 MG/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G	2,7000	4.492,80

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	150.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	800.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
536	132.016,000	CP	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	0,0950	12.541,52

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	80000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	42000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
537	376.012,000	CP	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	0,1200	45.121,44

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	40000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	21000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	20000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	100000.0
MONDAÍ	140000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	45000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
538	2.348.000,000	CP	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	0,0750	176.100,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	500000.0
BANDEIRANTE	15000.0
BARRA BONITA	30000.0
BELMONTE	38000.0
DESCANSO	60000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	100000.0
GUARUJÁ DO SUL	60000.0
IPORÃ DO OESTE	30000.0
ITAPIRANGA	80000.0
MONDAÍ	60000.0
PALMA SOLA	25000.0
PARAÍSO	100000.0
PRINCESA	20000.0
SANTA HELENA	20000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	30000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	180000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	750000.0
TUNÁPOLIS	50000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
539	828.006,000	CP	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	0,1300	107.640,78

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	15000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	15000.0
DESCANSO	30000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300000.0
GUARACIABA	58000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	30000.0
ITAPIRANGA	100000.0
MONDAÍ	90000.0
PALMA SOLA	45000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	20000.0
SANTA HELENA	15000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
540	39.100,000	FR	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML FRASCO COM 15ML	0,7600	29.716,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	300.0
BARRA BONITA	600.0
BELMONTE	800.0
DESCANSO	1500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	800.0
IPORÃ DO OESTE	2000.0
ITAPIRANGA	1500.0
MONDAÍ	1500.0
PALMA SOLA	2000.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	600.0
SÃO JOÃO DO OESTE	300.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1500.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15000.0
TUNÁPOLIS	700.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
541	1.218,000	CP	PAROXETINA 15 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC 80/2006	1,8000	2.192,40

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
542	1.786.000,000	CP	PAROXETINA 20 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC 80/2006	0,2300	410.780,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	350000.0
BANDEIRANTE	20000.0
BARRA BONITA	15000.0
BELMONTE	36000.0
DESCANSO	50000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	190000.0
GUARUJÁ DO SUL	35000.0
IPORÃ DO OESTE	50000.0
ITAPIRANGA	80000.0
MONDAÍ	140000.0
PALMA SOLA	40000.0
PARAÍSO	80000.0
PRINCESA	40000.0
SANTA HELENA	55000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	30000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	220000.0
TUNÁPOLIS	55000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
543	125.011,000	CP	PASSIFLORA INCARNATA 260MG COMPRIMIDO	0,4850	60.630,34

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	30000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	6000.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	15000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	30000.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
544	11.161,000	FR	PASTA DÁGUA FRASCOO 120G	5,0500	56.363,05

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	550.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	50.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	100.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
545	19,000	UND	PEDIASURE SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA COM 900G SABOR CHOCOLATE	75,0000	1.425,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
546	30,000	FR	PEGVISOMANTO 10MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL - CAIXA COM 30 FRASCO AMPOLAS + 30 FRASCO AMPOLAS DILUENTES PARA USO SUBCUTÂNEO	300,0000	9.000,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	12.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
547	2.017,000	CP	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO BLÍSTER COM 10 COMPRIMIDOS	0,6000	1.210,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
548	138,000	FR	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	16,5500	2.283,90

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	120.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
549	38.508,000	CP	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	0,2700	10.397,16

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	3000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	15000.0
GUARACIABA	1500.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	2000.0
ITAPIRANGA	3000.0
MONDAÍ	4000.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	500.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
550	4.056,000	FR	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO CREMOSA FRASCO 60ML	1,4400	5.840,64

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	150.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	150.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	300.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
551	14.753,000	FR	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO CREMOSA FRASCO 60ML	2,4000	35.407,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	350.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	200.0
ITAPIRANGA	300.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	200.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
552	3.409,000	AMP	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IM, IV OU SUBCUTÂNEO, AMPOLA 2ML	2,4670	8.410,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	100.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
553	2.018,000	CP	PIMOZIDA 1 MG COMPRIMIDO	0,6500	1.311,70

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
554	418,000	CP	PINAVÉRICO 100MG COMPRIMIDO	0,6500	271,70

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	400.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
555	18.016,000	CP	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	1,2460	22.447,94

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	15000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
556	50.018,000	CP	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	0,0760	3.801,37

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
557	55.017,000	CP	PIROXICAM 20MG CÁPSULAS	0,1200	6.602,04

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	15000.0
MONDAÍ	40000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
558	916,000	AMP	PIROXICAM 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IM AMPOLA 2ML	3,8100	3.489,96

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
559	55.016,000	SCH	PLANTAGO OVATA FORK, 3,5G PÓ PARA DISPERSÃO ORAL SACHÊ 5G	1,0800	59.417,28

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
560	815,000	BNG	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G POMADA RETAL BISNAGA COM 30G + APLICADORES	44,0000	35.860,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
561	115.014,000	CP	POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO: VITAMINA A 400mcg; VITAMINA B1 1,2 MG; VITAMINA B2 1,3MG; VITAMINA B3 16MG; VITAMINA B5 5,0MG, VITAMINA B6 1,3MG; VITAMINA B9 240MCG; VITAMINA B12 2,4MCG; VITAMINA C 45MG; VITAMINA D 5,0MCG; VITAMINA E 6,7MG; VITAMINA H 30MCG; VITAMINA K 65 MCG; CÁLCIO 250MG; CLORO 320 MCG; COBRE 450MCG; CROMO 18 MCG; FERRO 8,1MG; FÓSFORO 125 MG; IODO 33 MCG; MAGNÉSIO 1,2MG; MANGANÊS 1,2MG; MOLIBDÊNIO 23 MCG; POTÁSSIO 10 MCG; SELÊNIO 20MCG; ZINCO 7,0 MG.	0,1100	12.651,54

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	25000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	12000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	26000.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
562	367,000	FR	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	5,0000	1.835,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	150.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
563	17.701,000	FR	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	3,0500	53.988,05

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	3000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	300.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	150.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	600.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	300.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	800.0
PARAÍSO	500.0
PRINCESA	400.0
SANTA HELENA	300.0
SÃO JOÃO DO OESTE	400.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2500.0
TUNÁPOLIS	350.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
564	539.000,000	CP	PREDNISONA 20 MG BLÍSTER COM 10 COMPRIMIDOS OU BLÍSTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	0,1700	91.630,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	2000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	5000.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	35000.0
GUARUJÁ DO SUL	12000.0
IPORÃ DO OESTE	20000.0
ITAPIRANGA	20000.0
MONDAÍ	30000.0
PALMA SOLA	18000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	5000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	80000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	58000.0
TUNÁPOLIS	15000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
565	430.500,000	CP	PREDNISONA 5 MG BLÍSTER COM 10 COMPRIMIDOS OU BLÍSTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	0,0850	36.592,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	30000.0
BANDEIRANTE	2500.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	5000.0
DESCANSO	12000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	23000.0
GUARUJÁ DO SUL	10000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	20000.0
MONDAÍ	18000.0
PALMA SOLA	7000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	6000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	50000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	65000.0
TUNÁPOLIS	8000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
566	19.613,000	CP	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC 80/2006	0,8800	17.259,44

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	600.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
567	741.008,000	CP	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC 80/2006	0,5400	400.144,32

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	10000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	21000.0
DESCANSO	30000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	30000.0
MONDAÍ	40000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	12000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	80000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
568	1.613,000	BNG	PROMETAZINA 20MG/ G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30 GRAMAS	3,2000	5.161,60

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	100.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
569	209.503,000	CP	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDOo	0,1020	21.369,31

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	25000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	20000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	60000.0
GUARACIABA	5500.0
GUARUJÁ DO SUL	8000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	5000.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	10000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	3000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	8000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	35000.0
TUNÁPOLIS	1500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
570	15.201,000	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IM AMPOLA 2 ML	1,8000	27.361,80

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	3000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	600.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	400.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	200.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	300.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	6000.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
571	52.731,000	CP	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	0,4900	25.838,19

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	4000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	12000.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	720.0
TUNÁPOLIS	3500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
572	356.003,000	CP	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	0,4500	160.201,35

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	15000.0
BARRA BONITA	7000.0
BELMONTE	12000.0
DESCANSO	25000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	30000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	12000.0
ITAPIRANGA	60000.0
MONDAÍ	26000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	60000.0
PRINCESA	6000.0
SANTA HELENA	12000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	15000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
573	4.017,000	CP	PROPILTIOURACILA 100MG COMPRIMIDO	0,6000	2.410,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	3600.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	400.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
574	31.515,000	CP	PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO	0,0800	2.521,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	8000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1500.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
575	912.503,000	CP	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	0,0330	30.112,60

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	25000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	5000.0
DESCANSO	60000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	150000.0
GUARACIABA	100000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	50000.0
ITAPIRANGA	80000.0
MONDAÍ	36000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	1500.0
SANTA HELENA	55000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	185000.0
TUNÁPOLIS	50000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
576	417,000	FR	PROTETOR SOLAR OIL FREE FPS 50 120ML	15,0000	6.255,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	100.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
577	916,000	FR	PROTETOR SOLAR OIL FREE FPS 50 200ML	20,0000	18.320,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	300.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
578	118,000	FR	QUELATO DE FERRO 150 MG/ML + ACIDO FOLICO 0,25 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 7,5 MCG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	18,0000	2.124,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
579	25.017,000	CP	QUETIAPINA 100 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,5000	12.508,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	15000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
580	19.016,000	CP	QUETIAPINA 25 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,1600	3.042,56

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	6000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
581	19.515,000	CP	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	1,4000	27.321,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
582	602.003,000	CP	RANITIDINA 150 MG COMPRIMIDO	1,3000	782.603,90

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	5000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	1500.0
DESCANSO	30000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	150000.0
GUARACIABA	100000.0
GUARUJÁ DO SUL	12000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	30000.0
PALMA SOLA	30000.0
PARAÍSO	60000.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	80000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	30000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
583	1.165,000	FR	RANITIDINA 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150ML	15,0000	17.475,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
584	7.806,000	AMP	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IM OU IV AMPOLA 2ML	18,0000	140.508,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	3000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	600.0
GUARACIABA	1000.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	200.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	300.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
585	19,000	FR	RANIBIZUMABE 10 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO INTRA VITREO EMBALAGEM COM 1 FRASCO AMPOLA CONTENDO 2,3 MG DE RANIBIZUMABE EM 0,23 ML DE SOLUÇÃO.	3.700,0000	70.300,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
586	1.518,000	CP	RANITIDINA 300 MG COMPRIMIDO	1,5000	2.277,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
587	83.806,000	CP	RENALVIT PLUS, CÁPSULAS	1,0500	87.996,30

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	10000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	5000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	40000.0
GUARACIABA	4000.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1800.0
MONDAÍ	4000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	7000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
588	2.414,000	FR	REPELENTE COM ICARIDINA, LOÇÃO FRASCO 200 ML	6,3000	15.208,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
589	518,000	CP	REVOLADE 25 MG (ELTROMBOPAGUE OLAMINA 25 MG) COMPRIMIDO	145,0000	75.110,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
590	2.514,000	FR	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY FRASCO 20ML	3,0000	7.542,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	150.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	700.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	100.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
591	2.340,000	FR	RINGER LACTATO SÓDICO - CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO+ CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO 6,00 + 0,30 + 0,20 + 3,00 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IV SISTEMA FECHADO FRASCO COM 500ML	3,2500	7.605,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	24.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	2000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
592	143.506,000	CP	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC 80/2006	0,0750	10.762,95

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	50000.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	10000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	10000.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	6000.0
ITAPIRANGA	18000.0
MONDAÍ	7500.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	5000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	5000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
593	1.034,000	FR	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30ML	6,2000	6.410,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	20.0
MONDAÍ	300.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
594	651.000,000	CP	RISPERIDONA 2 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,0950	61.845,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	75000.0
BANDEIRANTE	10000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	12000.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	35000.0
GUARUJÁ DO SUL	12000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	20000.0
MONDAÍ	60000.0
PALMA SOLA	25000.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	7000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	60000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	120000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
595	6.017,000	CP	RISPERIDONA 3 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,1600	962,72

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	5000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
596	19.914,000	CP	RITALINA 10 MG COMPRIMIDO	0,4200	8.363,88

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	900.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	3000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
597	20.212,000	CP	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	7,0500	142.494,60

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1500.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	900.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	300.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
598	14.516,000	CP	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	7,0500	102.337,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
599	28.310,000	CP	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	7,0800	200.434,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	2000.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	300.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
600	120.013,000	CP	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO	0,2500	30.003,25

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	2500.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	30000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	25000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	60000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
601	83.514,000	CP	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO	0,3800	31.735,32

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	6000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	40000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	35000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
602	1.563,000	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML 5ML IV SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO INJETÁVEL	10,0000	15.630,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	600.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	100.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
603	13.016,000	CP	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CAPSULA	1,5050	19.589,08

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
604	4.015,000	SCH	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG SACHE	1,5050	6.042,58

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	500.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	2500.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	500.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
605	518,000	CP	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG COMPRIMIDO	4,0600	2.103,08

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
606	45.450,000	ENV	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27.9G COM SABOR	0,6000	27.270,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	600.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	600.0
DESCANSO	2000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	2000.0
GUARUJÁ DO SUL	500.0
IPORÃ DO OESTE	4000.0
ITAPIRANGA	4000.0
MONDAÍ	2200.0
PALMA SOLA	700.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	400.0
SANTA HELENA	750.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2500.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	5000.0
TUNÁPOLIS	700.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
607	1.811,000	FR	SALBUTAMOL + BECLOMETASONA 100/50 MG SUSPENSÃO AEROSSOL FRASCO COM 200 DOSES	38,0000	68.818,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	150.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	300.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	150.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
608	9.017,000	CP	SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	0,2100	1.893,57

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	8000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
609	14.004,000	FR	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG / JATO-DOSE FRASCO COM 200 DOSES	7,8000	109.231,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	150.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	300.0
IPORÃ DO OESTE	2000.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	1300.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	150.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	3500.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
610	3.259,000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO 100 ML	1,0500	3.421,95

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	150.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	600.0
MONDAÍ	300.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	100.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	400.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
611	2.237,000	CP	SAXAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE AÇÃO PROLONGADA	2,3700	5.301,69

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	720.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
612	768,000	CP	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO	3,4600	2.657,28

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	750.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
613	47.006,000	CP	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	0,5400	25.383,24

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	10000.0
BANDEIRANTE	500.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	2000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1500.0
GUARUJÁ DO SUL	2000.0
IPORÃ DO OESTE	2000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	3000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
614	118,000	FR	SECNIDAZOL 450MG/ML FRASCO 15ML	10,5000	1.239,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
615	1.018,000	CP	SELOZOK FIX (FELODIPINO METOPROLOL) 5MG/50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1,7000	1.730,60

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
616	6.018,000	CP	SERTRALINA 25 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,5300	3.189,54

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	6000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
617	3.290.001,000	CP	SERTRALINA 50 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,1300	427.700,13

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	500000.0
BANDEIRANTE	60000.0
BARRA BONITA	25000.0
BELMONTE	50000.0
DESCANSO	150000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	300000.0
GUARACIABA	430000.0
GUARUJÁ DO SUL	90000.0
IPORÃ DO OESTE	100000.0
ITAPIRANGA	180000.0
MONDAÍ	180000.0
PALMA SOLA	100000.0
PARAÍSO	100000.0
PRINCESA	45000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	60000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	300000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	550000.0
TUNÁPOLIS	70000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
618	5.018,000	CP	SILDENAFIL, CITRATO DE 50 MG COMPRIMIDO	0,1680	843,02

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
619	33,000	FR	SILDENAFIL 10MG/ML FRASCO COM 100ML	59,9000	1.976,70

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
620	28.013,000	CP	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	0,1200	3.361,56

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	5000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	10000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	2000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	3000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
621	18.252,000	FR	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO 10 ML	1,0000	18.252,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	500.0
BELMONTE	200.0
DESCANSO	500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	600.0
GUARUJÁ DO SUL	400.0
IPORÃ DO OESTE	400.0
ITAPIRANGA	1200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	800.0
PARAÍSO	1000.0
PRINCESA	800.0
SANTA HELENA	450.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	800.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	3000.0
TUNÁPOLIS	400.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
622	912.503,000	CP	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	0,0700	63.875,21

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100000.0
BANDEIRANTE	6000.0
BARRA BONITA	6000.0
BELMONTE	3000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	55000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	40000.0
ITAPIRANGA	150000.0
MONDAÍ	80000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	7500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	60000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	100000.0
TUNÁPOLIS	70000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
623	3.468.001,000	CP	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	0,0900	312.120,09

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	80000.0
BARRA BONITA	10000.0
BELMONTE	68000.0
DESCANSO	380000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	90000.0
GUARUJÁ DO SUL	100000.0
IPORÃ DO OESTE	250000.0
ITAPIRANGA	280000.0
MONDAÍ	200000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	100000.0
PRINCESA	90000.0
SANTA HELENA	100000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	300000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	880000.0
TUNÁPOLIS	180000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
624	2.012.002,000	CP	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	0,1400	281.680,28

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	150000.0
BANDEIRANTE	50000.0
BARRA BONITA	12000.0
BELMONTE	35000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200000.0
GUARACIABA	120000.0
GUARUJÁ DO SUL	70000.0
IPORÃ DO OESTE	50000.0
ITAPIRANGA	120000.0
MONDAÍ	90000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	60000.0
PRINCESA	60000.0
SANTA HELENA	30000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	725000.0
TUNÁPOLIS	30000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
625	1.518,000	CP	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50/500 MG COMPRIMIDO	3,3800	5.130,84

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
626	7.117,000	CP	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50/850 MG COMPRIMIDO	3,4200	24.340,14

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	5600.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
627	1.518,000	CP	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG COMPRIMIDO	3,5000	5.313,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
628	2.018,000	BNG	SORBITOL 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G BISNAGA RETAL COM 6,5G	2,1470	4.332,65

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
629	3.567,000	CP	SOTALOL 160MG COMPRIMIDO	0,1900	677,73

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	3000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	550.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
630	1.917,000	CP	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG COMPRIMIDO	2,5770	4.940,11

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	400.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
631	5.516,000	CP	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	2,9000	15.996,40

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	3000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1500.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
632	93,000	BNG	SULFADIAZINA DE PRATA 1% + NITRATO DE CÉRIO 0,4 % CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 50 GRAMAS	30,0000	2.790,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	75.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
633	2.503,000	PT	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO COM 400G	35,0000	87.605,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	30.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	100.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	150.0
PALMA SOLA	50.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	10.0
SANTA HELENA	15.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	30.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	800.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
634	4.205,000	BNG	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 50G	4,1500	17.450,75

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	200.0
BARRA BONITA	50.0
BELMONTE	150.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	200.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	300.0
ITAPIRANGA	400.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	500.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	100.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
635	7.602,000	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200MG+40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	3,2500	24.706,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	150.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	300.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	500.0
ITAPIRANGA	400.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	1000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	150.0
SÃO JOÃO DO OESTE	100.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	400.0
TUNÁPOLIS	300.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
636	258.000,000	CP	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG COMPRIMIDOo	0,1300	33.540,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	25000.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	3000.0
BELMONTE	5000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	23000.0
GUARUJÁ DO SUL	5000.0
IPORÃ DO OESTE	4000.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	5000.0
PARAÍSO	10000.0
PRINCESA	6000.0
SANTA HELENA	2000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	2000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	12000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	18000.0
TUNÁPOLIS	5000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
637	981.000,000	CP	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDOo	0,0350	34.335,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	200000.0
BANDEIRANTE	20000.0
BARRA BONITA	12000.0
BELMONTE	20000.0
DESCANSO	40000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100000.0
GUARACIABA	40000.0
GUARUJÁ DO SUL	15000.0
IPORÃ DO OESTE	40000.0
ITAPIRANGA	25000.0
MONDAÍ	60000.0
PALMA SOLA	20000.0
PARAÍSO	60000.0
PRINCESA	12000.0
SANTA HELENA	12000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	25000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	80000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	160000.0
TUNÁPOLIS	40000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
638	7.902,000	FR	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG DE FERRO ELEMENTAR/ ML OU 125MG/ML FRASCO 30ML	0,7000	5.531,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	300.0
DESCANSO	300.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	900.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	400.0
ITAPIRANGA	1000.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	150.0
SÃO JOÃO DO OESTE	500.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	450.0
TUNÁPOLIS	200.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
639	186.507,000	CP	SULPIRIDA 50 MG COMPRIMIDOo	0,5900	110.039,13

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	35000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	30000.0
GUARACIABA	33000.0
GUARUJÁ DO SUL	6000.0
IPORÃ DO OESTE	10000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	22000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	7500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
640	236,000	AMP	SUXAMETÔNIO 500MG EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA EV IM	290,0000	68.440,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	10.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	10.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
641	30,000	CX	SYSTANE LID WIPS LENÇOS OFTALMICOS CAIXA COM 30 LENÇOS	50,0000	1.500,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	12.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
642	15.516,000	CP	TANSULOSINA 0.4MG COMPRIMIDO	0,9600	14.895,36

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	8000.0
MONDAÍ	4500.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
643	23.213,000	AMP	TENOXICAM 20 MG FRASCO AMPOLA COM DILUENTE 2ML	6,8000	157.848,40

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	500.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	500.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	18000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
644	7.562,000	AMP	TENOXICAM 40 MG FRASCO AMPOLA COM DILUENTE 2ML	10,1370	76.655,99

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	2000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	200.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	150.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
645	149.907,000	CP	TEOFILINA 100 MG , CARTELAS COM 10 COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS	0,3800	56.964,66

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	3000.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	4000.0
DESCANSO	3000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	22000.0
GUARUJÁ DO SUL	24000.0
IPORÃ DO OESTE	12000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	10000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	8000.0
SANTA HELENA	900.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	40000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	21000.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
646	52.010,000	CP	TEOFILINA 200 MG , CARTELAS COM 10 COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS	0,5000	26.005,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	1000.0
DESCANSO	5000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	10000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	3000.0
PRINCESA	4000.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	20000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
647	1.612,000	AMP	TERBUTALINA 0.5MG/ML EV AMPOLA 1ML	1,6500	2.659,80

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	500.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	100.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	100.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	100.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
648	125,000	AMP	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250MG/ML, AMPOLA DE VIDRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 4ML	190,0000	23.750,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	8.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
649	801,000	FR	TETRACAÍNA 1% ASSOCIADA COM FENILEFRINA 0.1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL, FRASCO COM 10 ML	8,2700	6.624,27

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	5.0
BARRA BONITA	10.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	30.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	100.0
GUARUJÁ DO SUL	12.0
IPORÃ DO OESTE	50.0
ITAPIRANGA	15.0
MONDAÍ	16.0
PALMA SOLA	5.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	20.0
SANTA HELENA	75.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	10.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	200.0
TUNÁPOLIS	50.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
650	26.511,000	CP	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDO	0,4200	11.134,62

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1500.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	3000.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	3000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
651	93.006,000	CP	TIAMAZOL 5MG COMPRIMIDOo	0,2100	19.531,26

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	10000.0
GUARUJÁ DO SUL	5000.0
IPORÃ DO OESTE	15000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1500.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	8000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
652	30.012,000	CP	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	0,2000	6.002,40

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	2000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	6000.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	5000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	2000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
653	18.816,000	CP	TIBOLONA 2.5 MG COMPRIMIDO	0,5700	10.725,12

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	5800.0
MONDAÍ	12000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
654	3.921,000	FR	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5% FRASCO 5ML	3,2500	12.743,25

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	300.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	100.0
GUARUJÁ DO SUL	100.0
IPORÃ DO OESTE	600.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	450.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	20.0
SANTA HELENA	45.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	300.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	500.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
655	63,000	FR	TIMOLOL, MALEATO DE 0.25% FRASCO 10 ML.	4,2770	269,45

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	45.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
656	7.017,000	CP	TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO	0,8000	5.613,60

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	5000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	2000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
657	13.014,000	CP	TIORIDAZINA 25 MG COMPRIMIDO	0,7500	9.760,50

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	600.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	900.0
MONDAÍ	5000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1500.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
658	113.508,000	CP	TIORIDAZINAa 50 MG COMPRIMIDO	0,5600	63.564,48

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	20000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1500.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	30000.0
GUARACIABA	2000.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	2000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	20000.0
TUNÁPOLIS	8000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
659	19,000	CP	TIZANIDINA 2 MG COMPRIMIDO	0,5000	9,50

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
660	3.106,000	FR	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) COLIRIO SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO COM 10ML	5,0000	15.530,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	50.0
BARRA BONITA	100.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	100.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	400.0
GUARACIABA	150.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	500.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	300.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	300.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	600.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
661	31.766,000	CP	TOCOFEROL VITAMINA E – CAPSULAS	0,3000	9.529,80

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	30000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	750.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
662	30.514,000	CP	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	0,3000	9.154,20

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	2000.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	20000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	4500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	3000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
663	25.763,000	CP	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	0,1400	3.606,82

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	4000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	8000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	5000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	3000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	750.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
664	106.509,000	CP	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	0,1500	15.976,35

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	15000.0
BANDEIRANTE	7000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	9000.0
DESCANSO	6000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	18000.0
MONDAÍ	26000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	7500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	8000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
665	5.029,000	BNG	TACROLIMO 0,1 % + OLIVEM 3 % POMADA DERMATOLOGICA 100 G	60,0000	301.740,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	12.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
666	24.015,000	CP	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM 10 OU 30 CAPSULAS OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,2900	6.964,35

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	10000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
667	5.365,000	FR	TRAMADOL 100 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 10 ML	12,0000	64.380,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	5000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	100.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	150.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
668	28.503,000	AMP	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML EV, IM, SC	0,8500	24.227,55

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	4000.0
BANDEIRANTE	300.0
BARRA BONITA	200.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1000.0
GUARACIABA	200.0
GUARUJÁ DO SUL	500.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	200.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	500.0
PARAÍSO	5000.0
PRINCESA	400.0
SANTA HELENA	3000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	200.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	600.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	12000.0
TUNÁPOLIS	300.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
669	30,000	FR	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 2,5ML	22,1500	664,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	12.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
670	768,000	CP	TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO	0,8800	675,84

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	750.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
671	915,000	BNG	TRIANCINOLONA, ACETONIDA ORABASE POMADA USO ORAL BISNAGA COM 10 GR	2,9800	2.726,70

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	100.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	400.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	300.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	100.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
672	14.017,000	CP	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	1,3000	18.222,10

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	9000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
673	2.518,000	FR	TROMETAMOL CETOROLATO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL FRASCO COM 10 COMPRIMIDO.	2,2500	5.665,50

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	2500.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
674	128,000	FR	UMECLIDÍNIO, BROMETO DE 62,5 MICROGRAMAS PÓ PARA INALAÇÃO FRASCO COM 30 DOSES	130,0000	16.640,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	18.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	30.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
675	88.014,000	CP	VALERIANA OFFICINALIS 40 MG COMPRIMIDO	0,5000	44.007,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	3000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	30000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	30000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
676	10.018,000	CP	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	0,9800	9.817,64

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
677	17.017,000	CP	VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDO	1,1200	19.059,04

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	10000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	7000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
678	422.000,000	CP	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDOo	0,1800	75.960,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	30000.0
BANDEIRANTE	7000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	8000.0
DESCANSO	12000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	50000.0
GUARACIABA	28000.0
GUARUJÁ DO SUL	8000.0
IPORÃ DO OESTE	40000.0
ITAPIRANGA	20000.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	8000.0
PARAÍSO	60000.0
PRINCESA	10000.0
SANTA HELENA	5000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	20000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	20000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	65000.0
TUNÁPOLIS	10000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
679	129,000	AMP	VASOPRESSINA 20 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML EV, IM, SC	21,3000	2.747,70

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	100.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	12.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
680	10.517,000	CP	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM 10 OU 30 CAPSULAS OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	1,2200	12.830,74

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	5000.0
MONDAÍ	5500.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
681	8.017,000	CP	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37.5 MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM 10 OU 30 CAPSULAS OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,4500	3.607,65

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	5000.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	3000.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
682	226.505,000	CP	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM 10 OU 30 CAPSULAS OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	0,6000	135.903,00

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	8000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	8000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	20000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	10000.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	40000.0
MONDAÍ	65000.0
PALMA SOLA	20000.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	15000.0
SANTA HELENA	9000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1200.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	300.0
TUNÁPOLIS	20000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
683	2.018,000	CP	VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO	0,7200	1.452,96

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	2000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
684	19,000	AMP	VERAPAMIL 2,5MG/ML AMPOLA COM 2ML IV	17,0000	323,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
685	433.501,000	CP	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDOo	0,1200	52.020,12

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	25000.0
BANDEIRANTE	5000.0
BARRA BONITA	5000.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	10000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	80000.0
GUARACIABA	20000.0
GUARUJÁ DO SUL	30000.0
IPORÃ DO OESTE	5000.0
ITAPIRANGA	15000.0
MONDAÍ	16000.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	50000.0
PRINCESA	2500.0
SANTA HELENA	5000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	8000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	40000.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	100000.0
TUNÁPOLIS	15000.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
686	12.717,000	CP	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDO	12,3100	156.546,27

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	11200.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1500.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
687	2.617,000	CP	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO	2,4200	6.333,14

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	2000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	600.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
688	118,000	FR	XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG SUSPENSÃO AEROSOL PARA INALAÇÃO FRASCO COM 120 DOSES	99,2240	11.708,43

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	100.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
689	282,000	FR	XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG SUSPENSÃO AEROSOL PARA INALAÇÃO FRASCO COM 120 DOSES	161,2300	45.466,86

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	250.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	15.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
690	1.762,000	FR	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG PÓ PARA ASPIRAÇÃO FRASCO COM 60 DOSES	99,2200	174.825,64

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	100.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	50.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	200.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	700.0
MONDAÍ	200.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	200.0
SANTA HELENA	300.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
691	161.510,000	CP	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	0,2500	40.377,50

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	5000.0
BANDEIRANTE	10000.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	15000.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	25000.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	40000.0
PALMA SOLA	20000.0
PARAÍSO	15000.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1.0
SÃO JOÃO DO OESTE	30000.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0
TUNÁPOLIS	1500.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
5	1.017,000	CP	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	0,5000	508,50

Organograma	Quantidade
-------------	------------

ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	1.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	1.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARÁISO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0

**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - CONDER

CNPJ: 23.773.012/0001-54

Telefone: (49) 3621-0795

Rua Osvaldo Cruz, 167

CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 23/2021 - PE

Processo Administrativo: 23/2021

Data do Processo: 02/06/2021

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
6	3.515,000	ENV	ACETILCISTEÍNA 200MG GRANULADO – ENVELOPES 5 GRAMAS	0,7300	2.565,95

Organograma	Quantidade
ANCHIETA	1.0
BANDEIRANTE	1.0
BARRA BONITA	1.0
BELMONTE	2000.0
DESCANSO	1.0
DIONÍSIO CERQUEIRA	1.0
GUARACIABA	1.0
GUARUJÁ DO SUL	500.0
IPORÃ DO OESTE	1.0
ITAPIRANGA	1.0
MONDAÍ	1.0
PALMA SOLA	1.0
PARAÍSO	1.0
PRINCESA	1.0
SANTA HELENA	1000.0
SÃO JOÃO DO OESTE	1.0
SÃO JOSÉ DO CEDRO	1.0
SÃO MIGUEL DO OESTE	1.0

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

36.952.903,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: A G KIENEN & CIA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
37	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	GERMED	CP	40.016,000	R\$0,0790	R\$3.161,26
72	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG COMPRIMIDO	E. M. S.	CP	24.216,000	R\$0,1290	R\$3.123,86
89	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL AMPOLA 4ML COM DILUENTE EMBALAGEM FRACIONAVEL	TEUTO	AMP	41.450,000	R\$6,5000	R\$269.425,00
120	BUPROPIONA 150 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	E. M. S.	CP	245.008,000	R\$0,3290	R\$80.607,63
159	CETOPROFENO 100 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	CP	67.414,000	R\$0,5500	R\$37.077,70
161	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMPRIMIDO	E. M. S.	CP	75.015,000	R\$0,0830	R\$6.226,24
174	CLARITROMICINA 500 MG CAPSULA	EMS	CPS	11.612,000	R\$2,5000	R\$29.030,00
180	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	E. M. S.	CP	344.002,000	R\$0,5890	R\$202.617,18
245	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMPRIMIDO	BELFAR	CP	120.010,000	R\$0,0540	R\$6.480,54
279	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO/ CAPSULA	E. M. S.	CP	76.109,000	R\$2,2220	R\$169.114,20
307	FENITOÍNA 100 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	TEUTO	CP	322.001,000	R\$0,1550	R\$49.910,16
327	FLUOXETINA 20 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20 ML	E. M. S.	FR	446,000	R\$38,0000	R\$16.948,00

340	GENTAMICINA, SULFATO, 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	ALLERGAN	FR	317,000	R\$9,3000	R\$2.948,10
450	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	E. M. S.	CP	5.377.502,00 0	R\$0,0670	R\$360.292,63
514	NORETISTERONA, ENANTATO 50MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL USO IM AMPOLA COM 1 ML	CIFARMA	AMP	3.756,000	R\$12,4500	R\$46.762,20
662	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	E. M. S.	CP	30.514,000	R\$0,2600	R\$7.933,64
676	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	CP	10.018,000	R\$0,9900	R\$9.917,82
					Total do Participante: R\$1.301.576,16	
					Total Geral: R\$1.301.576,16	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, consequentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos

materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem

prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDE
R:06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:06126667948
Data: 2021.06.28 16:30:55
+03'00'

Assinatura da empresa:

(A G KIENEN & CIA LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
82	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	Teuto	CP	30.513,000	R\$0,1400	R\$4.271,82
148	CASTANHA DA INDIA 100 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	CIFARMA	CP	132.013,000	R\$0,1700	R\$22.442,21
220	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG COMPRIMIDO	CIFARMA	CP	137.220,000	R\$0,4400	R\$60.376,80
246	DICLOFENACO DIETILAMONICO 11,6 MG/GRAMA GEL EMBALAGEM COM 60 GRAMAS	cimed	FR	14.509,000	R\$2,7500	R\$39.899,75
248	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 20 ML	Cimed	FR	965,000	R\$3,0000	R\$2.895,00
303	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG COMPRIMIDO	Mabra	CP	85.305,000	R\$0,9600	R\$81.892,80
315	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUCAO INALATORIA GOTAS FRASCO COM 20 ML	HIPOLABOR	FR	6.552,000	R\$4,3900	R\$28.763,28
325	FLUOCINOLONA 0,275 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML SULFATO DE POLIMIXINA B 110000 UI E CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG / ML GOTAS USO OTOLÓGICO 5 ML	Elofar	FR	3.659,000	R\$1,8000	R\$6.586,20
356	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25 % AMPOLA 10ML EV.	Samtec	AMP	5.713,000	R\$0,3900	R\$2.228,07
425	LEVONORGESTREL 0.75 MG COMPRIMIDO	Cimed	CP	5.335,000	R\$1,1000	R\$5.868,50
549	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	UNIPHAR	CP	38.508,000	R\$0,2700	R\$10.397,16
660	TOBRAMICINA 0,3% (3MG/ML) COLIRIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 10ML	Germid	FR	3.106,000	R\$5,0000	R\$15.530,00

Total do Participante: R\$281.151,59

Total Geral: R\$281.151,59

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

- I - Advertência;
- II - Ressarcimento ao erário;
- III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER;06126667948
Dados: 2021.06.28 16:31:18
+03'00'

Assinatura da empresa:

(ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhes constantes no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO – ENVELOPES 5 GRAMAS	GEOLAB	ENV	73.607,000	R\$0,7300	R\$53.733,11
12	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDOO	IMEC	CP	4.162.000,00 0	R\$0,0420	R\$174.804,00
29	AGUA DE MELISSA (Melissa officinalis L.) 0,65 ML/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 48 ML	IFAL	FR	1.517,000	R\$5,7400	R\$8.707,58
55	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA	UNICHEM	CPS	292.005,000	R\$0,1740	R\$50.808,87
79	AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE FRASCO 22,5 ML	PHARLAB	FR	2.013,000	R\$8,9500	R\$18.016,35
127	CARBAMAZEPINA 400 MG EMBALAGEM PRIMARIA COM COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	TEUTO	CP	220.509,000	R\$0,3750	R\$82.690,88
153	CETOCONAZOL 20 MG / G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5 MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG /G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA DE 30 GRAMAS	PHARLAB	BNG	1.016,000	R\$3,1500	R\$3.200,40
160	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	CP	279.006,000	R\$0,1000	R\$27.900,60
225	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO FRASCO 100 ML	IFAL	FR	1.264,000	R\$4,3000	R\$5.435,20
227	DESLORATADINA 0,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	GERMED	FR	2.114,000	R\$4,4000	R\$9.301,60
331	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000	ARESE	AMP	4.763,000	R\$7,5000	R\$35.722,50

	MCG; SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO UMA AMPOLA I (1 ML) E UMA AMPOLA II (2 ML) OU TRÊS AMPOLAS I (1 ML) E TRÊS AMPOLAS II (2 ML). IM					
392	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO AEROSOL 20 MCG/DOSE, FRASCO COM 10 ML – COM 200 DOSES	BOEHRINGER	FR	1.566,000	R\$22,0000	R\$34.452,00
458	MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CP	810.002,000	R\$0,0820	R\$66.420,16
469	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR	CP	361.000,000	R\$0,0700	R\$25.270,00
539	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	GLOBO	CP	828.006,000	R\$0,1100	R\$91.080,66
613	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CP	47.006,000	R\$0,5200	R\$24.443,12
					Total do Participante: R\$711.987,03	
					Total Geral: R\$711.987,03	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município

solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDE WESCHENFELDER06126667948
R:06126667948 Dados: 2021.06.28 16:31:39
+03'00'

Assinatura da empresa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
42	AMILORIDA, CLORIDRATO 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CP	41.017,000	R\$0,1500	R\$6.152,55
57	AMPICILINA 1000MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE 5ML	TEUTO	AMP	915,000	R\$3,5100	R\$3.211,65
65	ANLODIPINO, BESILATO DE 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	1.837.015,00 0	R\$0,0260	R\$47.762,39
104	BRIMONIDINA, TARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	GEOLAB	FR	335,000	R\$6,7020	R\$2.245,17
108	BROMAZEPAM 6 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	TEUTO	CP	79.511,000	R\$0,0980	R\$7.792,08
109	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,020 MG + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,050 MG, SOLUÇÃO AEROSOL FRASCO COM 10 ML, 200 DOSES, ACOMPANHADO DE BOCAL.	BOEHRINGER	FR	5.826,000	R\$12,1700	R\$70.902,42
126	CARBAMAZEPINA 200 MG EMBALAGEM PRIMARIA COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	TEUTO	CP	1.431.015,00 0	R\$0,1500	R\$214.652,25
142	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PO PARA SUSPENSÃO ORAL	QUIMIDROL	FR	1.217,000	R\$89,9000	R\$109.408,30
144	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	TORRENT	CP	713.010,000	R\$0,1450	R\$103.386,45
149	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	TEUTO	FR	13.050,000	R\$6,6000	R\$86.130,00
164	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA COM 2 ML IM/EV	TEUTO	AMP	5.307,000	R\$1,6700	R\$8.862,69

192	CLORETO DE POTASSIO 19,1 % INJETAVEL AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	4.856,000	R\$0,4300	R\$2.088,08
194	CLORETO DE SODIO 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL, FRASCO 100 ML	FRESENIUS	FR	3.414,000	R\$2,1400	R\$7.305,96
195	CLORETO DE SODIO 0,9 %, SOLUÇÃO ESTÉRIL, NÃO INJETÁVEL FRASCO 30 ML	AIRELA	FR	1.815,000	R\$0,7800	R\$1.415,70
218	COMPLEXO B GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	ARTE NATIVA	FR	3.517,000	R\$2,6400	R\$9.284,88
237	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CP	182.504,000	R\$0,1750	R\$31.938,20
239	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML + BETAMETASONA 0,05 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 120 ML	PRATI DONADUZZI	FR	15.409,000	R\$2,5500	R\$39.292,95
261	DIPIRONA 500 MG/ ML AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA	TEUTO	AMP	43.200,000	R\$0,5450	R\$23.544,00
292	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	HIPOLABOR	FR	6.455,000	R\$5,5000	R\$35.502,50
296	ESPINHEIRA SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 280 MG, CAPSULA	NATULAB	CPS	25.016,000	R\$0,2770	R\$6.929,43
301	ESTRADIOL 2 MG + ACETATO DE NORESTISTERONA 1 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	CP	4.017,000	R\$0,9500	R\$3.816,15
314	FENOTEROL, BROMIDRATO 0,050 MG E IPRATROPIO, BROMETO 0,020 MG SOLUCAO AEROSOL, FRASCO COM 10 ML, 200 DOSES COM BUCAL DOSADOR	BOEHRINGER	FR	4.509,000	R\$12,1700	R\$54.874,53
323	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CP	145.006,000	R\$0,0800	R\$11.600,48
334	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML IM IV	TEUTO	AMP	15.902,000	R\$0,6000	R\$9.541,20
339	GENTAMICINA 80MG/2ML AMPOLA 2 ML IM IV	NOVAFARMA	AMP	2.915,000	R\$1,2500	R\$3.643,75
347	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	CP	916.503,000	R\$0,0210	R\$19.246,56
348	GLICEROL ENEMA 120MG/ML FRASCO COM 130ML	AIRELA	FR	518,000	R\$7,5000	R\$3.885,00
349	GLICEROL ENEMA 120MG/ML FRASCO COM 250ML	JP	FR	616,000	R\$9,7660	R\$6.015,86
350	GLICEROL ENEMA 120MG/ML FRASCO COM 500 ML	JP	FR	518,000	R\$9,7660	R\$5.058,79
381	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 6% + 4% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	IMEC	FR	20.653,000	R\$2,8750	R\$59.377,38
397	ISOSSORBIDA 10MG/ML AMPOLA 1ML IV	BIOLAB	CP	217,000	R\$2,1690	R\$470,67
422	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL (6 DRÁGEAS CONTENDO 0,05 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; 5 DRÁGEAS CONTENDO 0,075 MG DE LEVONORGESTREL E 0,04 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA; E 10 DRÁGEAS CONTENDO 0,125 MG DE LEVONORGESTREL E 0,03 MG DE ETINILESTRADIOL CADA UMA) BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS.	BAYER	BT	152.708,000	R\$7,1690	R\$1.094.763,65
423	LEVONORGESTREL 0.10MG + ETINILESTRADIOL 0.02 MG BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	BLI	3.915,000	R\$15,9600	R\$62.483,40
430	LEVOTIROXINA SÓDICA 200 MCG COMPRIMIDO	MERCK	CP	3.517,000	R\$0,5300	R\$1.864,01
453	MAGNÉSIO, SULFATO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO COM 10ML IV IM INFUSÃO INTRAVENOSA	SAMTEC	FR	1.317,000	R\$0,8870	R\$1.168,18
455	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	BELFAR	CP	20.211,000	R\$0,2400	R\$4.850,64
544	PASTA DÁGUA FRASCOO 120G	VIC PHARMA	FR	11.161,000	R\$7,1090	R\$79.343,55
576	PROTETOR SOLAR OIL FREE FPS 50 120ML	COSMODERMA	FR	417,000	R\$12,8780	R\$5.370,13
591	RINGER LACTATO SÓDICO - CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO+ CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO 6,00 + 0,30 + 0,20 + 3,00 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IV SISTEMA FECHADO FRASCO COM 500ML	FRESENIUS	FR	2.340,000	R\$3,0630	R\$7.167,42
608	SALBUTAMOL 2MG COMPRIMIDO	GSK	CP	9.017,000	R\$0,2110	R\$1.902,59
609	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG / JATO-DOSE FRASCO COM 200 DOSES	GSK	FR	14.004,000	R\$7,9000	R\$110.631,60
617	SERTRALINA 50 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	TORRENT	CP	3.290.001,00 0	R\$0,0940	R\$309.260,09
633	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO COM 400G	NATIVITA	PT	2.503,000	R\$39,8750	R\$99.807,12
647	TERBUTALINA 0.5MG/ML EV AMPOLA 1ML	GREEN PHARMA	AMP	1.612,000	R\$7,1880	R\$11.587,06
680	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM 10 OU 30 CAPSULAS OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	TORRENT	CP	10.517,000	R\$1,1500	R\$12.094,55

Total do Participante: R\$2.797.632,01

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em

conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:
06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:0612666794
8
Dados: 2021.06.28 16:32:01
+03'00'

Assinatura da empresa:

(ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: Antibióticos do Brasil Ltda

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
152	CEFTRIAXONA 1 GRAMA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULA / ENDOVENOSA	Antibióticos do Bras	AMP	118.106,000	R\$4,2500	R\$501.950,50
Total do Participante:						R\$501.950,50
Total Geral:						R\$501.950,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor

somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

- 5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.
- 5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora

licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:0612666794
0612666794
Dados: 2021.06.28 16:32:22
+03'00'

Assinatura da empresa:

(ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
128	CARBIDOPA/LEVODOPA 25/250 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CP	249.504,000	R\$0,5100	R\$127.247,04
140	CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG + CAFEINA 30 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	CP	177.512,000	R\$0,1450	R\$25.739,24
169	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	GLOBO	CP	139.014,000	R\$0,3200	R\$44.484,48
259	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70MG COMPRIMIDO	TAKEDA	CP	2.517,000	R\$12,0000	R\$30.204,00
266	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2 MG/ML, AMPOLA 1 ML IM	EUROFARMA	AMP	26.805,000	R\$2,7500	R\$73.713,75
271	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 100ML	EUROFARMA	FR	477,000	R\$8,7000	R\$4.149,90
291	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG COMPRIMIDO	COSMED	CP	205.507,000	R\$0,4100	R\$84.257,87
297	ESPIRAMICINA 1.5 MUI COMPRIMIDO REVESTIDO	SANOFI	CP	10.614,000	R\$3,6700	R\$38.953,38
306	EXTRATO FLUIDO DE CHAMOMILA RECUTITA 100 MG POMADA 10 GR	BIOLAB	BNG	10.517,000	R\$30,0000	R\$315.510,00
330	FORTEO COLTER PEN 250 MCG/ML KIT SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 2,4 ML	LILLY	KIT	32,000	R\$2.400,0000	R\$76.800,00
372	HEPARINA 5000 UI AMP SOLUÇÃO INJETÁVEL SUB CUTANEA AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA	AMP	3.061,000	R\$9,0000	R\$27.549,00
543	PASSIFLORA INCARNATA 260MG COMPRIMIDO	NATULAB	CP	125.011,000	R\$0,4800	R\$60.005,28

Total do Participante: R\$983.723,94

Total Geral: R\$983.723,94

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE

GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02

(dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER; WESCHENFELDER:06126667948
06126667948 Dados: 2021.06.28 16:33:00
+03'00'

Assinatura da empresa:

(AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão eletrônico
21/2021**

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML ADULTO SUSPENSAO ORAL SEM SACAROSE FRASCO 120 ML	BRAINFARMA	FR	12.901,000	R\$3,9400	R\$50.829,94
30	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	GREEN PHARMA	CP	189.400,000	R\$0,2800	R\$53.032,00
36	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	CP	62.614,000	R\$0,0680	R\$4.257,75
39	AMBROXOL, CLORIDRATO 15 MG / 5 ML SUSPENSAO ORAL PEDIATRICA FRASCO COM 120 ML	FARMACE	FR	4.514,000	R\$1,7000	R\$7.673,80
43	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	81.013,000	R\$0,0600	R\$4.860,78
75	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	150.016,000	R\$0,2090	R\$31.353,34
80	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CP	160.010,000	R\$1,0600	R\$169.610,60
92	BENZOATO DE BENZILA 0.2 MG/ML EMULSAO TOPICA FRASCO 100 ML	IFAL	FR	1.917,000	R\$4,5900	R\$8.799,03
107	BROMAZEPAM 3 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	BRAINFARMA	CP	163.006,000	R\$0,0900	R\$14.670,54
114	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML FRASCO 10ML	MARIOL	FR	5.708,000	R\$1,1100	R\$6.335,88
117	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 32 MCG SUSPENSAO PARA INALAÇÃO NASAL FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	E.M.S	FR	963,000	R\$7,4500	R\$7.174,35
118	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 50 MCG	ACHE	FR	1.827,000	R\$24,7000	R\$45.126,90

130	SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES CARBOCISTEINA 20 MG / ML SUSPENSÃO ORAL PEDIÁTRICO FRASCO COM 100 ML	NATIVITA	FR	2.760,000	R\$2,4500	R\$6.762,00
132	CARBONATO DE CÁLCIO 1500 MG + COLECALCIFEROL 400UI (EQUIVALENTE A 600MG CÁLCIO ELEMENTAR) COMPRIMIDOS	FITOWAY	CP	228.014,000	R\$0,0740	R\$16.873,04
167	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	CP	21.016,000	R\$0,1400	R\$2.942,24
185	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 MG/ML FRASCO 20ML	HIPOLABOR	FR	25.120,000	R\$1,4000	R\$35.168,00
213	COLECALCIFEROL 200 UI / GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	GLOBO	FR	1.617,000	R\$5,4000	R\$8.731,80
234	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1 %) CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10 GRAMAS	GREEN PHARMA	BNG	37.400,000	R\$0,8690	R\$32.500,60
247	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	44.015,000	R\$0,0660	R\$2.904,99
284	ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	BELFAR	CP	368.506,000	R\$0,0500	R\$18.425,30
326	FLUOXETINA 20 MG COM 10 OU 30 CÁPSULA OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	PHARMASCIENCE	CP	2.025.000,00 0	R\$0,0680	R\$137.700,00
443	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	GLOBO	CP	11.615,000	R\$0,1000	R\$1.161,50
474	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO	ACCORD/ BRAINFARMA	CP	984.001,000	R\$0,2730	R\$268.632,27
500	NIFEDIPINA 10 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	CP	96.512,000	R\$0,0800	R\$7.720,96
501	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	CP	324.002,000	R\$0,0800	R\$25.920,16
506	NISTATINA 25.000 UI /GR CREME VAGINAL BISNAGA COM 60G ACOMPANHADA DE APLICADORES	GREEN PHARMA	BNG	10.557,000	R\$3,2990	R\$34.827,54
515	NORFLOXACINO 400 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 7 OU 14 COMPRIMIDOS OU EMBALAGEM FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	PHARMASCIENCE	CP	76.310,000	R\$0,4000	R\$30.524,00
550	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO CREMOSA FRASCO 60ML	IFAL	FR	4.056,000	R\$1,4900	R\$6.043,44
551	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO CREMOSA FRASCO 60ML	IFAL	FR	14.753,000	R\$2,4800	R\$36.587,44
606	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27.9G COM SABOR	PHARMASCIENCE	ENV	45.450,000	R\$1,0000	R\$45.450,00
621	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCO 10 ML	NATULAB	FR	18.252,000	R\$0,8650	R\$15.787,98
622	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CP	912.503,000	R\$0,0640	R\$58.400,19
624	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CP	2.012.002,00 0	R\$0,1250	R\$251.500,25
634	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA COM 50G	NATIVITA	BNG	4.205,000	R\$6,2900	R\$26.449,45
682	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM 10 OU 30 CAPSULAS OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	CELLERA	CP	226.505,000	R\$0,5690	R\$128.881,34
691	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	TEUTO	CP	161.510,000	R\$0,2380	R\$38.439,38
					Total do Participante:	R\$1.642.058,78
					Total Geral:	R\$1.642.058,78

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de

primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor lícitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora lícitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.4. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno

porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER WESCHENFELDER:06126667948
:06126667948 Dados: 2021.06.28 16:33:22
-03'00'

Assinatura da empresa:

(CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
21	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	ZYDUS	AMP	3.615,000	R\$4,2100	R\$15.219,15
50	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSICO 250MG/5ML + 62,5/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	GLAXO	FR	9.209,000	R\$24,6600	R\$227.093,94
95	BEVACIZUMABE 25MG/ML AMPOLA 4 ML	ROCHE	AMP	28,000	R\$1.540,8800	R\$43.144,64
191	CLORDIAZEPÓXIDO 5MG + AMITRIPTILINA 12.5 MG COMPRIMIDO	BL	CP	12.018,000	R\$0,4390	R\$5.275,90
281	DUTASTERIDA 0,5 + TANSULOSINA 0,4 COMPRIMIDO	GLAXO	CP	50.612,000	R\$2,4100	R\$121.974,92
383	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 8ML	NOVARTIS	FR	1.563,000	R\$10,9100	R\$17.052,33
406	LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	CP	46.014,000	R\$0,1900	R\$8.742,66
407	LAMOTRIGINA 25 MG COMPRIMIDO	UNICHEM	CP	22.015,000	R\$0,1200	R\$2.641,80
468	METILFENIDATO, CLORIDRATO, 20MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	NOVARTIS	CP	19,000	R\$7,3600	R\$139,84
585	RANIBIZUMABE 10 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO INTRA VITREO EMBALAGEM COM 1 FRASCO AMPOLA CONTENDO 2,3 MG DE RANIBIZUMABE EM 0,23 ML DE SOLUÇÃO.	NOVARTIS	FR	19,000	R\$3.414,0000	R\$64.866,00
605	SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	CP	518,000	R\$3,4100	R\$1.766,38
674	UMECLIDÍNIO, BROMETO DE 62,5 MICROGRAMAS PÓ PARA INALAÇÃO FRASCO COM 30 DOSES	GLAXO	FR	128,000	R\$138,1900	R\$17.688,32

688	XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG SUSPENSÃO AEROSOL PARA INALAÇÃO FRASCO COM 120 DOSES	GLAXO	FR	118,000	R\$99,2200	R\$11.707,96
689	XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG SUSPENSÃO AEROSOL PARA INALAÇÃO FRASCO COM 120 DOSES	GLAXO	FR	282,000	R\$161,2300	R\$45.466,86
690	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG PÓ PARA ASPIRAÇÃO FRASCO COM 60 DOSES	GLAXO	FR	1.762,000	R\$99,2200	R\$174.825,64

Total do Participante: R\$757.606,34

Total Geral: R\$757.606,34

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar

solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conformidade do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigosamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
R:06126667948
Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:061266679
48
Dados: 2021.06.28 16:33:43
-03'00

Assinatura da empresa:

(CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhes constantes no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + AMINOACIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA 3,5 GRAMAS	CRISTALIA/LATIN	BNG	527,000	R\$10,3500	R\$5.454,45
40	AMBROXOL, CLORIDRATO 30 MG / 5 ML SUSPENSÃO ORAL ADULTO FRASCO COM 120 ML	FARMACE	FR	4.714,000	R\$2,0480	R\$9.654,27
125	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML	SANVAL	FR	5.551,000	R\$8,5400	R\$47.405,54
260	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMPRIMIDO	NEO Q/HYP/BRAIN	CP	191.511,000	R\$0,3050	R\$58.410,86
302	ESTRIOL 1% CREME VAGINAL BISNAGA 50GRAMAS	SANVAL/BALDER	BNG	3.949,000	R\$9,8500	R\$38.897,65
311	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	CRISTALIA	FR	5.452,000	R\$3,8500	R\$20.990,20
320	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 1ML IM SC	HIPOLABOR	AMP	5.014,000	R\$2,0700	R\$10.378,98
377	HIDROCORTISONA 100MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA IM EV + AMPOLA DILUENTE 2 ML	BLAU	FR	4.004,000	R\$2,4000	R\$9.609,60
438	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/ML (2%) GELEIA BISNAGA DE 30 GRAMAS	NEO Q/HYP/BRAIN	BNG	9.603,000	R\$1,9800	R\$19.013,94

Total do Participante: R\$219.815,49

Total Geral: R\$219.815,49

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
WESCHENFELDER061266679
28
R:06126667948
Dados: 2021.06.28 16:34:06
-03'00'

Assinatura da empresa:

(COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
99	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	CRISTALIA	CP	503.022,000	R\$0,1800	R\$90.543,96
141	CARMELOSE SODICA 5 MG/ ML SOLUÇÃO OFTALMICA ESTERIL FRASCO COM 15 ML	CRISTALIA	FR	417,000	R\$14,0000	R\$5.838,00
199	CLORPROMAZINA 25 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	CRISTALIA	CP	240.203,000	R\$0,1900	R\$45.638,57
200	CLORPROMAZINA 25 MG/ 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLAS 5 ML	CRISTALIA	AMP	2.709,000	R\$2,4500	R\$6.637,05
201	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CRISTALIA	FR	915,000	R\$5,8000	R\$5.307,00
206	CODEÍNA 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CP	344.010,000	R\$0,8300	R\$285.528,30
208	COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 30 GRAMAS	CRISTALIA	BNG	7.552,000	R\$8,0000	R\$60.416,00
209	COLAGENASE 0.6UI/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 30 GR	CRISTALIA	BNG	715,000	R\$9,7800	R\$6.992,70
228	DESOXIRRIBONUCLEASES 666 U/G + FIBRINOLISINA 1 U/G + CLORANFENICOL 0.01/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 30 GR	CRISTALIA	BNG	567,000	R\$34,7500	R\$19.703,25
308	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA 5 ML IV IM	CRISTALIA	AMP	1.921,000	R\$3,2900	R\$6.320,09
310	FENOBARBITAL 100 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	CRISTALIA	CP	499.000,000	R\$0,1600	R\$79.840,00

312	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML IM IV	CRISTALIA	AMP	2.021,000	R\$1,9900	R\$4.021,79
322	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML EV EMBALAGEM FRACIONAVEL	CRISTALIA	AMP	1.073,000	R\$6,5900	R\$7.071,07
365	HALOPERIDOL 1MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	CRISTALIA	CP	239.202,000	R\$0,1200	R\$28.704,24
367	HALOPERIDOL 5 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	CRISTALIA	CP	491.000,000	R\$0,2000	R\$98.200,00
369	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	11.970,000	R\$6,5000	R\$77.805,00
373	HIDRALAZINA 20 MG/ML 1 ML INJETÁVEL IM IV INFUSAO EV AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	AMP	1.316,000	R\$5,1400	R\$6.764,24
389	IMIPRAMINA 25 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	CRISTALIA	CP	337.000,000	R\$0,3000	R\$101.100,00
420	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	CRISTALIA	CP	214.503,000	R\$0,3300	R\$70.785,99
421	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CRISTALIA	FR	2.309,000	R\$8,7000	R\$20.088,30
489	MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CP	31.416,000	R\$0,4200	R\$13.194,72
490	MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CP	3.018,000	R\$1,1400	R\$3.440,52
491	MORFINA, SULFATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML USO INTRAVENOSO, INTRATECAL E EPIDURAL	CRISTALIA	AMP	6.359,000	R\$2,5000	R\$15.897,50
495	NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML IV/IM/SUBCUTÂNEO	CRISTALIA	AMP	615,000	R\$5,7000	R\$3.505,50
511	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML IV	CRISTALIA	AMP	518,000	R\$30,4700	R\$15.783,46
569	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CP	209.503,000	R\$0,1000	R\$20.950,30
593	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO COM 30ML	CRISTALIA	FR	1.034,000	R\$6,5000	R\$6.721,00
667	TRAMADOL 100 MG/ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 10 ML	CRISTALIA	FR	5.365,000	R\$11,9900	R\$64.326,35
					Total do Participante: R\$1.171.124,90	
					Total Geral: R\$1.171.124,90	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa

oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os

devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente

instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER*06126667948
Dados: 2021.06.28 16:34:31
-03'00'

Assinatura da empresa:

(CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA)

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão eletrônico
21/2021**

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: Dalmed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
62	ANLODIPINO 5 MG + BENAZEPRIL 10 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	CP	9.017,000	R\$2,1150	R\$19.070,96
67	APIXABANA 5MG COMPRIMIDO	WYETH	CP	64.812,000	R\$4,0450	R\$262.164,54
84	BAMIFILINA 600 MG DRAGEAS / COMPRIMIDO	CHIESI	CP	19,000	R\$2,1500	R\$40,85
98	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 3ML	ALLERGAN	FR	206,000	R\$97,9800	R\$20.183,88
139	CARBONATO DE LÍTIO CR 450 MG EMBALAGEM PRIMARIA COM COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	EUROFARMA	CP	24.014,000	R\$1,4390	R\$34.556,15
176	CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO	SANOFI	CP	19,000	R\$0,6500	R\$12,35
224	DECANOATO ZUCLOPENTIXOL 200 MG/ML AMPOLA 1 ML USO IM	LUNDBECK	AMP	794,000	R\$72,5400	R\$57.596,76
471	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO + DIMETICONA + PEPSINA 7MG + 40MG + 50 MG CÁPSULA	ACHE	CP	4.018,000	R\$1,1900	R\$4.781,42
533	OXIBUTININA, CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	CP	48.311,000	R\$0,7250	R\$35.025,48
581	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	LIBBS	CP	19.515,000	R\$1,4390	R\$28.082,08
587	RENALVIT PLUS, CÁPSULAS	NUTROVIT	CP	83.806,000	R\$0,9400	R\$78.777,64
627	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG COMPRIMIDO	MERCK	CP	1.518,000	R\$3,6950	R\$5.609,01
639	SULPIRIDA 50 MG COMPRIMIDO	SANOFI	CP	186.507,000	R\$0,5700	R\$106.308,99
649	TETRACAÍNA 1% ASSOCIADA COM FENILEFRINA	ALLERGAN	FR	801,000	R\$8,5700	R\$6.864,57

0.1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL, FRASCO COM 10 ML						
657	TIORIDAZINA 25 MG COMPRIMIDO	BAUSCH	CP	13.014,000	R\$0,8500	R\$11.061,90
669	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 2,5ML	NOVARTIS	FR	30,000	R\$125,0000	R\$3.750,00
					Total do Participante: R\$673.886,58	
					Total Geral: R\$673.886,58	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, consequentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

- a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades

estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do

prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

- I - Advertência;
II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:
I - Advertência;
II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
I - Advertência;
II - Ressarcimento ao erário;
III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER WESCHENFELDER:06126667948
:06126667948 Data: 2021.06.28 16:37:05
-0300'

Assinatura da empresa:

(DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
56	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	PRATI	CPS	422.512,000	R\$0,3300	R\$139.428,96
81	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	PRATI	CP	474.000,000	R\$1,3800	R\$654.120,00
85	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 250MCG/DOSE, AEROSSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO COM 200 DOSES, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO.	GLENMARCK	FR	8.965,000	R\$23,8000	R\$213.367,00
171	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	PRATI	CP	379.500,000	R\$0,3500	R\$132.825,00
333	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	2.495.000,00 0	R\$0,0500	R\$124.750,00
482	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL BISNAGA 50 G COM 10 APLICADORES	PRATI	BNG	9.351,000	R\$4,8000	R\$44.884,80
540	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML FRASCO COM 15ML	FARMACE	FR	39.100,000	R\$0,9400	R\$36.754,00
590	RIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML SOLUÇÃO SPRAY FRASCO 20ML	NATULAB	FR	2.514,000	R\$3,0000	R\$7.542,00

Total do Participante: R\$1.353.671,76

Total Geral: R\$1.353.671,76

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
WESCHENFELDER:061266679
48
:06126667948
Dados: 2021.06.28 16:37:27
-03'00'

Assinatura da empresa:

(DIMASTER COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
93	BETAISTINA 16 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	CP	73.315,000	R\$0,2000	R\$14.663,00
268	DIVALPROATO SODICO ER LIBERAÇÃO PROLONGADA 250 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	ABBOTT	CP	10.517,000	R\$0,7900	R\$8.308,43
278	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO/ CAPSULA	NOVA QUIMICA	CP	130.509,000	R\$1,2000	R\$156.610,80
280	DUTASTERIDA 0,5 MG COMPRIMIDO	ACHE	CP	4.017,000	R\$2,3000	R\$9.239,10
328	FORMOTEROL 12 MCG + BUDESONIDA 400 MCG 60 CAPSULAS PARA INALAÇÃO COM BUCAL APLICADOR	ACHE	CP	102.513,000	R\$1,1500	R\$117.889,95
329	FORMOTEROL, FUMARATO 12 MCG CAPSULAS PARA INALAÇÃO COM BUCAL APLICADOR	ACHE	CP	6.017,000	R\$1,7500	R\$10.529,75
353	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5G+1,2G PÓ ORAL SACHÊ 4G SEM SABOR	ZODIAC	SCH	55.711,000	R\$2,8500	R\$158.776,35
393	IPRATRÓPIO, BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – GOTAS 0.25MG/ML FRASCO COM 20 ML	HIPOLABOR	FR	7.502,000	R\$0,6300	R\$4.726,26
467	METILFENIDATO, CLORIDRATO, 10MG, COMPRIMIDO	EMS	CP	8.516,000	R\$0,3400	R\$2.895,44
477	METOTREXATO 2,5MG COMPRIMIDO	BLAU	CP	5.017,000	R\$0,8500	R\$4.264,45
508	NISTATINA 100.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA COM 60G	NEOQUIMICA	BNG	3.166,000	R\$4,8000	R\$15.196,80
537	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	CIMED	CP	376.012,000	R\$0,1700	R\$63.922,04
545	PEDIASURE SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA COM	ABBOTT	UND	19,000	R\$98,0000	R\$1.862,00

900G SABOR CHOCOLATE						
578	QUELATO DE FERRO 150 MG/ML + ACIDO FOLICO 0,25 MG/ML + CIANOCOBALAMINA 7,5 MCG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	ELOFAR	FR	118,000	R\$17,2300	R\$2.033,14
596	RITALINA 10 MG COMPRIMIDO	EMS	CP	19.914,000	R\$0,3600	R\$7.169,04
671	TRIANCINOLONA, ACETONIDA ORABASE POMADA USO ORAL BISNAGA COM 10 GR	GERMED	BNG	915,000	R\$3,0000	R\$2.745,00
677	VALSARTANA 320 MG COMPRIMIDO	SUPERA	CP	17.017,000	R\$1,1500	R\$19.569,55
681	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37.5 MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, COM 10 OU 30 CAPSULAS OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	EUROFARMA	CP	8.017,000	R\$0,4500	R\$3.607,65
					Total do Participante:	R\$604.008,75
					Total Geral:	R\$604.008,75

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município

solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigorosamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
06126667948

Assinado de forma digital
por CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:061266679
48
Dados: 2021.06.28 16:37:49
-03'00"

Assinatura da empresa:

(DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG + 3MG/ML SUSPENSÃO INJETAVEL IM - AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	AMP	8.010,000	R\$7,2200	R\$57.832,20
8	ACETOFENIDO ALGESTONA, ENANTATO DE ESTRADIOL 150/10 MG/ML AMPOLA COM 1 ML	GERMED	AMP	19,000	R\$9,8500	R\$187,15
20	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	7.016,000	R\$0,8000	R\$5.612,80
34	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	CP	503.001,000	R\$0,1280	R\$64.384,13
49	AMITRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	E.M.S.	CP	26.015,000	R\$0,2140	R\$5.567,21
69	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	2.018,000	R\$0,2510	R\$506,52
105	BRINZOLAMIDA 10 MG + BRIMONIDINA, TARTARATO DE, 2 MG SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO COM 5 ML	ALCON	FR	19,000	R\$64,9000	R\$1.233,10
106	BRINZOLAMIDA 10 MG / ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	ALCON	FR	236,000	R\$65,7500	R\$15.517,00
121	BUPROPIONA 300 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO.	LIBBS	CP	1.018,000	R\$3,1300	R\$3.186,34
162	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	CP	109.009,000	R\$0,3550	R\$38.698,20
179	CLOMIPRAMINA 10 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	10.534,000	R\$0,5300	R\$5.583,02
182	CLONAZEPAM 0,25 MG, SUBLINGUAL COMPRIMIDO	ROCHE	CP	6.516,000	R\$0,2040	R\$1.329,26

203	CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	90.011,000	R\$0,1350	R\$12.151,48
204	CLORTALIDONA 50 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	23.015,000	R\$0,2150	R\$4.948,22
210	COLCHICINA 0,5 MG COMPRIMIDO	MULTILAB	CP	51.016,000	R\$0,1280	R\$6.530,05
233	DEXAMETASONA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5 ML	NOVARTIS	FR	1.465,000	R\$7,3300	R\$10.738,45
243	DIAZEPAM 10 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	E.M.S.	CP	396.502,000	R\$0,0500	R\$19.825,10
251	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	19.375,000	R\$0,1220	R\$2.363,75
299	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	1.697.000,00 0	R\$0,1300	R\$220.610,00
300	ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	235.006,000	R\$0,2700	R\$63.451,62
355	GLICOSAMINA 1,5G SACHÊ	E.M.S.	SCH	19,000	R\$1,6500	R\$31,35
358	GLIMEPIRIDA 1MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	3.017,000	R\$0,1790	R\$540,04
394	SETIONATO DE HEXAMIDINA + CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1,0MG + 0,5MG FRASCO SPRAY ORAL COM 50ML	SANOFI	FR	532,000	R\$55,0000	R\$29.260,00
402	ISSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG COMPRIMIDO	BIOSINTETICA	CP	98.008,000	R\$0,4000	R\$39.203,20
410	LATANOPROSTA 50 MCG + TIMOLOL, MALEATO DE 5 MG / ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL FRASCO GOTEJADOR 2,5 ML	GERMED	FR	19,000	R\$41,0000	R\$779,00
446	LORAZEPAM 2 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	E.M.S.	CP	108.010,000	R\$0,0840	R\$9.072,84
457	MEDROXIPROGESTERONA 150MG / ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML IM EMBALAGEM FRACIONÁVEL	GERMED	AMP	4.354,000	R\$9,7000	R\$42.233,80
465	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	353.000,000	R\$0,3570	R\$126.021,00
466	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	283.000,000	R\$0,7090	R\$200.647,00
483	MICOFENOLATO MOFETILA 500MG	E.M.S.	CP	518,000	R\$4,0000	R\$2.072,00
510	NITROFURANTOÍNA 100 MG CAPSULA	TEUTO	CPS	246.501,000	R\$0,2440	R\$60.146,24
513	NORETISTERONA 0.35 MG BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS	BIOLAB	BLI	50.157,000	R\$4,9000	R\$245.769,30
528	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	CP	10.814,000	R\$0,9500	R\$10.273,30
529	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	LEGRAND	CP	32.813,000	R\$1,2350	R\$40.524,06
542	PAROXETINA 20 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC 80/2006	E.M.S.	CP	1.786.000,00 0	R\$0,2100	R\$375.060,00
547	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO BLÍSTER COM 10 COMPRIMIDOS	E.M.S.	CP	2.017,000	R\$0,6500	R\$1.311,05
555	PIOGLITAZONA CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	18.016,000	R\$1,2400	R\$22.339,84
566	PREGABALINA 150 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC 80/2006	MERCK	CP	19.613,000	R\$0,7320	R\$14.356,72
580	QUETIAPINA 25 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	E.M.S.	CP	19.016,000	R\$0,1580	R\$3.004,53
600	ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CP	120.013,000	R\$0,2050	R\$24.602,66
602	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML 5ML IV SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO INJETÁVEL	TAKEDA	AMP	1.563,000	R\$12,4300	R\$19.428,09
604	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG SACHE	LEGRAND	SCH	4.015,000	R\$0,9900	R\$3.974,85
616	SERTRALINA 25 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	EUROFARMA	CP	6.018,000	R\$0,7800	R\$4.694,04
642	TANSULOSINA 0.4MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	15.516,000	R\$0,5900	R\$9.154,44
663	TOPIRAMATO 25 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CP	25.763,000	R\$0,1330	R\$3.426,48
664	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CP	106.509,000	R\$0,1820	R\$19.384,64
666	TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO EMBALAGEM COM 10 OU 30 CAPSULAS OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	E.M.S.	CP	24.015,000	R\$0,2690	R\$6.460,04
670	TRAZODONA 100 MG COMPRIMIDO	E.M.S.	CP	768,000	R\$1,1990	R\$920,83
					Total do Participante: R\$1.854.946,94	
					Total Geral: R\$1.854.946,94	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDE
R:06126667948
Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER06126667948
Dados: 2021.06.28 16:38:10 -03'00'

Assinatura da empresa:

(F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
90	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML COM DILUENTE EMBALAGEM FRACIONÁVEL	TEUTO	AMP	15.408,000	R\$8,2000	R\$126.345,60
91	BENZILPENICILINA PROCAINA 400 000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML COM DILUENTE EMBALAGEM FRACIONÁVEL	BLAU	AMP	2.614,000	R\$15,0000	R\$39.210,00
97	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML (8.40 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	SAMTEC	AMP	1.911,000	R\$1,2000	R\$2.293,20
119	BUDESONIDA AEROSSOL NASAL 64 MCG SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES	MULTILAB	FR	496,000	R\$13,5000	R\$6.696,00
123	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	PRATI	CP	1.412.013,00 0	R\$0,0300	R\$42.360,39
143	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CP	727.011,000	R\$0,1000	R\$72.701,10
145	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CP	528.010,000	R\$0,0800	R\$42.240,80
183	CLONAZEPAM 0,5 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	GEOLAB	CP	11.515,000	R\$0,0500	R\$575,75
240	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120 ML	PRATI	FR	19.050,000	R\$1,6500	R\$31.432,50
242	DIAZEPAM 10 MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	SANTISA	AMP	8.301,000	R\$0,8700	R\$7.221,87
263	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	FARMACE	FR	55.806,000	R\$0,7800	R\$43.528,68

264	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FARMACE	FR	30.408,000	R\$1,2500	R\$38.010,00
270	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO	EMS	CP	62.014,000	R\$0,0740	R\$4.589,04
316	FENTANILA 0,05 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML INTRATECAL EPIDURAL IV IM.	HIPOLABOR	AMP	217,000	R\$20,0000	R\$4.340,00
317	FENTANILA CITRATO, 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML ESPINHAL IV IM.	HIPOLABOR	AMP	664,000	R\$3,2000	R\$2.124,80
357	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50 % AMPOLA 10ML EV	SAMTEC	AMP	14.053,000	R\$0,6200	R\$8.712,86
364	GUACO, XAROPE, (MIKANIA GLOMERATA) 117,6MG DE EXTRATO FLUIDO POR ML SUSPENSAO ORAL, SEM SACAROSE, FRASCO COM 100 ML	NATULAB	FR	2.414,000	R\$2,3500	R\$5.672,90
378	HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA IM EV + AMPOLA DILUENTE 4 ML	NOVA FARMA	FR	11.750,000	R\$5,4900	R\$64.507,50
403	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	CP	62.412,000	R\$0,7000	R\$43.688,40
435	LIDOCAÍNA 20 MG / ML SEM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML USO PARENTERAL ANESTESIA LOCORREGIONAL	HYPOFARMA	AMP	14.002,000	R\$3,9600	R\$55.447,92
436	LIDOCAÍNA 20MG/ML + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 0,005 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA COM 20ML USO PARENTERAL ANESTESIA LOCORREGIONAL	HYPOFARMA	AMP	3.211,000	R\$3,9600	R\$12.715,56
526	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IV OU IM AMPOLA COM 4ML	NOVA FARMA	AMP	9.911,000	R\$2,8900	R\$28.642,79
527	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IV OU IM AMPOLA COM 2ML	HYPOFARMA	AMP	2.513,000	R\$2,1900	R\$5.503,47
					Total do Participante: R\$688.561,13	
					Total Geral: R\$688.561,13	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, consequentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigorosamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuarão retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:0612666794
8
Dados: 2021.06.28 16:38:31
40'00"

Assinatura da empresa:

(GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 120 ML	Geolab	FR	8.208,000	R\$6,6500	R\$54.583,20
11	ACICLOVIR 50 MG /G (5%) CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 10 GRAMAS	Cimed	BNG	5.004,000	R\$1,8000	R\$9.007,20
35	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	CP	446.001,000	R\$0,2440	R\$108.824,24
46	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	Geolab	CP	607.001,000	R\$0,4140	R\$251.298,41
53	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	Cimed	FR	11.407,000	R\$3,9100	R\$44.601,37
94	BETAISTINA 24 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	CP	66.016,000	R\$0,2630	R\$17.362,21
113	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	União Quimica	AMP	3.414,000	R\$1,4900	R\$5.086,86
146	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	Cimed	CP	759.017,000	R\$0,0950	R\$72.106,62
154	CETOCONAZOL 20 MG / G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 30 GRAMAS	Cimed	BNG	3.311,000	R\$3,1500	R\$10.429,65
156	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	CP	25.513,000	R\$0,2120	R\$5.408,76
157	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML ENDOVENOSA	União Quimica	AMP	17.105,000	R\$3,9900	R\$68.248,95
158	CETOPROFENO 50 MG/ML AMPOLA 2 ML INTRAMUSCULAR	UNIAO QUIMICA	AMP	16.705,000	R\$1,1800	R\$19.711,90
175	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	União Quimica	CPS	17.114,000	R\$1,1000	R\$18.825,40
198	CLOPRIMAZINA 100 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL	União Quimica	CP	374.800,000	R\$0,2270	R\$85.079,60

	CONFORME RDC ANVISA 80/2006.					
205	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	Geolab	CP	638.004,000	R\$0,3700	R\$236.061,48
217	COMPLEXO B COMPRIMIDO	Vitamed	CP	1.284.018,00 0	R\$0,0340	R\$43.656,61
258	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50 MG / ML AMPOLA 1 ML IM	União Quimica	AMP	12.500,000	R\$1,7600	R\$22.000,00
273	DOXAZOSINA 2 MG COMPRIMIDO	Cimed	CP	1.623.000,00 0	R\$0,0970	R\$157.431,00
274	DOXAZOSINA 4 MG COMPRIMIDO	Cimed	CP	113.013,000	R\$0,1780	R\$20.116,31
305	ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1 ML EV IM SC	UNIAO QUIMICA	AMP	2.258,000	R\$1,2500	R\$2.822,50
336	GABAPENTINA 400 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	Prati Donaduzzi	CP	42.096,000	R\$0,5040	R\$21.216,38
342	GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO	Cimed	CP	395.353,000	R\$0,1950	R\$77.093,84
359	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	Cimed	CP	972.003,000	R\$0,0710	R\$69.012,21
360	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO	Cimed	CP	27.014,000	R\$0,1300	R\$3.511,82
366	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	União Quimica	FR	1.182,000	R\$3,0000	R\$3.546,00
368	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML IM EV LENTO	União Quimica	AMP	4.128,000	R\$1,1800	R\$4.871,04
379	HIDROCORTISONA, ACETATO, 10MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 20 GRAMAS	UNIAO QUIMICA	BNG	68,000	R\$8,5000	R\$578,00
385	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	CP	1.531.000,00 0	R\$0,1600	R\$244.960,00
401	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO	Zydus Nikkho	CP	85.008,000	R\$0,1330	R\$11.306,06
418	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	Cimed	CP	78.509,000	R\$0,5500	R\$43.179,95
437	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100 MG/ ML SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO COM 50 ML	Hipolabor	FR	717,000	R\$43,0000	R\$30.831,00
444	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	Cimed	CP	460.000,000	R\$0,1060	R\$48.760,00
445	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	Cimed	FR	4.907,000	R\$2,0600	R\$10.108,42
448	LOSARTANA 100 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	CP	99.014,000	R\$0,2000	R\$19.802,80
462	METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO	Merck	CP	1.529.501,00 0	R\$0,0690	R\$105.535,57
463	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATI	CP	2.064.503,00 0	R\$0,0800	R\$165.160,24
478	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	Prati Donaduzzi	CP	227.001,000	R\$0,1120	R\$25.424,11
504	NIMESULIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 15ML	Cimed	FR	2.017,000	R\$1,3900	R\$2.803,63
507	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	Prati Donaduzzi	FR	6.750,000	R\$3,9500	R\$26.662,50
525	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL PARA USO IV FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE 10ML - EMBALAGEM FRACIONAVEL	Blau	AMP	16.855,000	R\$30,9800	R\$522.167,90
535	PALMITATO DE RETINOL 1000 UI/G + COLECALCIFEROL 400 UI/G + OXIDO DE ZINCO 100 MG/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G	Cimed	BNG	1.664,000	R\$2,3500	R\$3.910,40
536	PANTOPRAZOL 20 MG COMPRIMIDO	Cimed	CP	132.016,000	R\$0,1200	R\$15.841,92
552	PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IM, IV OU SUBCUTÂNEO, AMPOLA 2ML	União Quimica	AMP	3.409,000	R\$2,3500	R\$8.011,15
592	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC 80/2006	UNIAO QUIMICA	CP	143.506,000	R\$0,0850	R\$12.198,01
594	RISPERIDONA 2 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	União Quimica	CP	651.000,000	R\$0,0950	R\$61.845,00
620	SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO	Pharmascience	CP	28.013,000	R\$0,0800	R\$2.241,04
637	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	Vitamed	CP	981.000,000	R\$0,0320	R\$31.392,00
644	TENOXCAM 40 MG FRASCO AMPOLA COM DILUENTE 2ML	União Quimica	AMP	7.562,000	R\$10,1370	R\$76.655,99
656	TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO	União Quimica	CP	7.017,000	R\$0,8000	R\$5.613,60
658	TIORIDAZINAa 50 MG COMPRIMIDO	União Quimica	CP	113.508,000	R\$0,5600	R\$63.564,48
668	TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML EV, IM, SC	União Quimica	AMP	28.503,000	R\$0,9590	R\$27.334,38
692	ACETAZOLAMIDA 250 MG COMPRIMIDO	União Quimica	CP	1.017,000	R\$0,3900	R\$396,63
693	ACETILCISTEÍNA 200MG GRANULADO – ENVELOPES 5 GRAMAS	Geolab	ENV	3.515,000	R\$0,6100	R\$2.144,15

Total do Participante: R\$3.000.342,49

Total Geral: R\$3.000.342,49

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:
06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:06126667948
Dados: 2021.06.28 16:38:52
-03'00"

Assinatura da empresa:

(INOVAMED HOSPITALAR LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML PEDIÁTRICO SUSPENSAO ORAL SEM SACAROSE FRASCO 120 ML	PRATI	FR	8.902,000	R\$2,4880	R\$22.148,18
9	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOO	PHARLAB	CP	190.001,000	R\$0,1600	R\$30.400,16
18	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	1.017,000	R\$1,6000	R\$1.627,20
27	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML IV	HIPOLABOR	AMP	2.308,000	R\$9,7640	R\$22.535,31
47	AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 3ML INTRAVENOSO	HIPOLABOR	AMP	3.855,000	R\$1,7700	R\$6.823,35
54	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML	PRATI	FR	14.253,000	R\$2,2400	R\$31.926,72
58	AMPICILINA 500MG CAPSULA	PRATI	CPS	57.508,000	R\$0,3290	R\$18.920,13
73	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	CP	1.577.027,000	R\$0,0720	R\$113.545,94
111	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG SOLUCAO INALATORIA FRASCO COM 4 ML 60 DOSES	BOEHRINGER	FR	1.168,000	R\$232,9990	R\$272.142,83
138	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG EMBALAGEM PRIMARIA COM COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	HIPOLABOR	CP	617.500,000	R\$0,4200	R\$259.350,00
275	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CP	22.514,000	R\$0,1600	R\$3.602,24
290	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 10MG + DIPIRONA SODICA 250 MG COMPRIMIDO	BELFAR	CP	453.004,000	R\$0,3300	R\$149.491,32

298	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	8.017,000	R\$0,5410	R\$4.337,20
454	MANITOL SOLUÇÃO 20% FRASCO 250ML	FRESENIUS	FR	17.660,000	R\$3,7800	R\$66.754,80
497	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 10G	PRATI	BNG	38.400,000	R\$1,6340	R\$62.745,60
512	NOREPINEFRINA 8MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IV AMPOLA COM 4ML	HIPOLABOR	AMP	914,000	R\$8,0000	R\$7.312,00
523	OMEPRAZOL 20 MG BLISTER COM 10 OU 14 CAPSULAS	BELFAR	CP	4.325.001,00 0	R\$0,0900	R\$389.250,09
524	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	BELFAR	CPS	2.225.006,00 0	R\$0,0900	R\$200.250,54
562	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	PRATI	FR	367,000	R\$5,0000	R\$1.835,00
563	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	HIPOLABOR	FR	17.701,000	R\$3,0500	R\$53.988,05
570	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO IM AMPOLA 2 ML	SANVAL	AMP	15.201,000	R\$1,8000	R\$27.361,80
625	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50/500 MG COMPRIMIDO	MERK	CP	1.518,000	R\$3,6000	R\$5.464,80
626	SITAGLIPTINA, FOSFATO + METFORMINA, CLORIDRATO 50/850 MG COMPRIMIDO	MERK	CP	7.117,000	R\$3,5550	R\$25.300,94
636	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG COMPRIMIDO	PRATI	CP	258.000,000	R\$0,1660	R\$42.828,00
652	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	30.012,000	R\$0,2490	R\$7.472,99
					Total do Participante: R\$1.827.415,19	
					Total Geral: R\$1.827.415,19	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

- Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
:06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:061266679
48
Dados: 2021.06.28 16:39:13
-03'00'

Assinatura da empresa:

Assinatura da empresa:

(JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)





ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
26	ACIDO ZOLEDRONICO 5 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100 ML	EUROFARMA	AMP	20,000	R\$650,0000	R\$13.000,00
38	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	CP	31.512,000	R\$0,4810	R\$15.157,27
83	BAMIFILINA 300 MG DRAGEAS / COMPRIMIDO	CHIESI	CP	42.295,000	R\$1,3000	R\$54.983,50
87	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 50MCG/DOSE, AEROSOL BUCAL, FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR, FRASCO COM 200 DOSES, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARTUCHO.	CHIESI	FR	3.473,000	R\$29,6500	R\$102.974,45
88	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO + SALBUTAMOL 50+100 / DOSE, SUPENSAO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO, SPRAY ORAL, FRASCO 200 DOSES ACOMPANHADO DE BUCAL.	CHIESI	FR	1.863,000	R\$37,5700	R\$69.992,91
256	DIMENIDRATO 3 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 5 MG + GLICOSE 100 MG + FRUTOSE 100 MG / ML. AMPOLA 10 ML EV	TAKEDA	AMP	13.304,000	R\$2,6000	R\$34.590,40
257	DIMENIDRATO 50 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 10 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	CP	71.013,000	R\$0,5120	R\$36.358,66
345	GLARGINA, INSULINA 100UI/ML, REFIL 3ML	BIOMM	FR	48,000	R\$37,0000	R\$1.776,00
346	GLARGINA, INSULINA, CANETA PREENCHIDA DESCARTAVEL 3ML	BIOMM	UN	1.033,000	R\$42,0000	R\$43.386,00
460	MESALAZINA 800 MG COMPRIMIDO	TAKEDA	CP	2.017,000	R\$1,2900	R\$2.601,93
560	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G POMADA RETAL BISNAGA	TAKEDA	BNG	815,000	R\$47,9800	R\$39.103,70

595	RISPERIDONA 3 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	EUROFARMA	CP	6.017,000	R\$,1560	R\$938,65
-----	--	-----------	----	-----------	----------	-----------

Total do Participante: R\$414.863,47

Total Geral: R\$414.863,47

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente

emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia

após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER WESCHENFELDER:06126667948
:06126667948 Dados: 2021.06.28 16:39:35
-03'00'

Assinatura da empresa:

(LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: MCW Produtos Medicos e Hospitalares

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
52	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSICO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO BLISTER FRACIONÁVEL COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	451.000,000	R\$0,5400	R\$243.540,00
77	AXETILCEFUROXIMA 250MG COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	1.617,000	R\$2,1000	R\$3.395,70
168	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	182.605,000	R\$0,3230	R\$58.981,42
170	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA PLASTICA 100 ML SISTEMA FECHADO	HYPOFARMA INSTITUTO	UND	518,000	R\$19,3500	R\$10.023,30
172	CITALOPRAM 20 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	1.441.212,000	R\$0,1050	R\$151.327,26
189	CLOPIDOGREL, BISULFATO DE 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	684.015,000	R\$0,2700	R\$184.684,05
289	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	175.214,000	R\$0,3100	R\$54.316,34
335	GABAPENTINA 300MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	PRATI, DONADUZZI E C	CP	269.009,000	R\$0,3550	R\$95.498,20
498	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 50G	PRATI, DONADUZZI E C	BNG	2.912,000	R\$6,7000	R\$19.510,40
503	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	PRATI, DONADUZZI E C	CP	705.003,000	R\$0,0840	R\$59.220,25
517	NORTRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	133.012,000	R\$0,2400	R\$31.922,88

518	NORTRIPTILINA 50 MG COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	15.016,000	R\$0,4200	R\$6.306,72
519	NORTRIPTILINA 75 MG COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	3.018,000	R\$0,4600	R\$1.388,28
530	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	16.015,000	R\$0,5700	R\$9.128,55
531	OXCARBAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	6.316,000	R\$1,0000	R\$6.316,00
601	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	83.514,000	R\$0,3800	R\$31.735,32
630	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG COMPRIMIDO	RANBAXY FARMACEUTICA	CP	1.917,000	R\$1,2000	R\$2.300,40
679	VASOPRESSINA 20 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML EV, IM, SC	BIOLAB SANUS FARMACE	AMP	129,000	R\$23,3390	R\$3.010,73
					Total do Participante: R\$972.605,80	
					Total Geral: R\$972.605,80	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agencia e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
:06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:061266679
48
Dados: 2021.06.28 16:39:58
-03'00'

Assinatura da empresa:

(MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: MEDCOM EIRELI

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
686	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	CP	12.717,000	R\$2,6890	R\$34.196,01
					Total do Participante:	R\$34.196,01
					Total Geral:	R\$34.196,01

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor

somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

- 5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.
- 5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora

licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR Assinado de forma digital por
WESCHENFELDER CLAUDIO JUNIOR
R:06126667948 WESCHENFELDER06126667948
Data: 2021.06.28 16:40:21
+03'00'

Assinatura da empresa:

(MEDCOM EIRELI)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	CP	18.624.013,00	R\$0,0320	R\$595.968,42
23	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 300 MG CR COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	ABBOTT	CP	17.016,000	R\$0,4140	R\$7.044,62
24	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	ABBOTT	CP	457.001,000	R\$0,1950	R\$89.115,20
25	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	CP	659.011,000	R\$0,4350	R\$286.669,78
48	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	NEO QUIMICA/BRAINFA	CP	3.082.000,00	R\$0,0660	R\$203.412,00
70	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	CP	50.012,000	R\$0,0930	R\$4.651,12
78	AZITROMICINA 200MG/5ML PÓ SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE FRASCO 15ML	NEO QUIMICA/BRAINFA	FR	25.701,000	R\$4,6060	R\$118.378,81
110	BROMETO DE OTILÔNIO 40MG COMPRIMIDO	APSEN	CP	918,000	R\$1,4340	R\$1.316,41
112	BROMOPRIDA 10 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	PRATI	CP	60.012,000	R\$0,1680	R\$10.082,02
241	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	262.004,000	R\$0,0440	R\$11.528,18
244	DIAZEPAM 5 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	HYPERA / BRAINFARMA	CP	488.503,000	R\$0,0500	R\$24.425,15
255	DIMENIDRATO 25 MG, + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG, GÓTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CIFARMA CIENTÍFICA F	FR	12.000,000	R\$1,8370	R\$22.044,00

276	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120 ML	ABBOTT	FR	1.114,000	R\$8,5280	R\$9.500,19
285	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM 0,4 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – USO SUBCUTÂNEO	EUROFARMA	SRG	7.511,000	R\$39,0000	R\$292.929,00
286	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM 0,6 ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – USO SUBCUTÂNEO	EUROFARMA	SRG	6.514,000	R\$47,0000	R\$306.158,00
313	FENOFIBRATO 160 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	CP	4.017,000	R\$1,0330	R\$4.149,56
332	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1.5 MG + DAPIRONA SÓDICA 500 MG + CLORIDRATO DE HIDROXICOBALAMINA 5MG/ML AMPOLAS IM	EUROFARMA	AMP	816,000	R\$12,0000	R\$9.792,00
376	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	PHARLAB INDÚSTRIA FA	CP	148.013,000	R\$0,0590	R\$8.732,77
409	LANSOPRAZOL 30MG COMPRIMIDO	PRATI	CP	2.377,000	R\$0,2620	R\$622,77
472	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG /ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 10 ML	MARIOL/PHARLAB INDUS	FR	14.652,000	R\$0,8100	R\$11.868,12
485	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2% BISNAGA 80G COM APLICADORES	PRATI	BNG	9.503,000	R\$5,1510	R\$48.949,95
487	MONTELUCASTE 4MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	CP	2.018,000	R\$0,4000	R\$807,20
488	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	EUROFARMA	CP	13.517,000	R\$0,4400	R\$5.947,48
509	NISTATINA 25.000 UI/G + BENZOILMETRONIDAZOL 62.5 MG/G + CLORETO DE BENZALCONIO 1.25 MG/GR CREME VAGINAL BISNAGA 40 GR ACOMPANHADA DE APLICADORES	GREENPHARMA QUÍMICA	BNG	1.265,000	R\$3,3590	R\$4.249,14
532	OXIBUTININA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADO	APSEN	CP	23.113,000	R\$2,7270	R\$63.029,15
541	PAROXETINA 15 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC 80/2006	EUROFARMA	CP	1.218,000	R\$1,9100	R\$2.326,38
564	PREDNISONA 20 MG BLÍSTER COM 10 COMPRIMIDOS OU BLÍSTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	HYPERA / BRAINFARMA	CP	539.000,000	R\$0,1460	R\$78.694,00
565	PREDNISONA 5 MG BLÍSTER COM 10 COMPRIMIDOS OU BLÍSTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006	NEO QUÍMICA	CP	430.500,000	R\$0,0590	R\$25.399,50
571	PROPAFENONA 300 MG COMPRIMIDO	ABBOTT	CP	52.731,000	R\$0,4580	R\$24.150,80
573	PROPILOTIURACILA 100MG COMPRIMIDO	BIOLAB	CP	4.017,000	R\$0,5790	R\$2.325,84
603	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CAPSULA	CIFARMA CIENTÍFICA F	CP	13.016,000	R\$0,8170	R\$10.634,07
645	TEOFILINA 100 MG , CARTELAS COM 10 COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS	ABBOTT	CP	149.907,000	R\$0,3940	R\$59.063,36
646	TEOFILINA 200 MG , CARTELAS COM 10 COMPRIMIDOS OU CÁPSULAS	ABBOTT	CP	52.010,000	R\$0,4370	R\$22.728,37
650	TIAMAZOL 10 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	CP	26.511,000	R\$0,4190	R\$11.108,11
651	TIAMAZOL 5MG COMPRIMIDO	BIOLAB	CP	93.006,000	R\$0,2110	R\$19.624,27
					Total do Participante: R\$2.397.425,74	
					Total Geral: R\$2.397.425,74	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as

necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem

fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
:06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:06126667948
Dados: 2021.06.28 16:40:44 -03'00'

Assinatura da empresa:

(MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: Mediton Farmaceutica Ltda

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
101	BISOPROLOL 2.5 MG COMPRIMIDO	GENERICO EMS	CP	17.018,000	R\$0,2270	R\$3.863,09
163	CILOSTAZOL 50 MG COMPRIMIDO	GENERICO ACHE	CP	92.009,000	R\$0,2240	R\$20.610,02
186	CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO	ATENISNA BOEHRINGER	CP	8.315,000	R\$0,2010	R\$1.671,32
187	CLONIDINA 0,150 MG COMPRIMIDO	ATENSINA BOEHRINGER	CP	91.704,000	R\$0,2510	R\$23.017,70
188	CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDO	ATENSINA BOEHRINGER	CP	14.813,000	R\$0,3120	R\$4.621,66
253	DILTIAZEM 90 MG COMPRIMIDO	CARDIZEM SR BOEHRING	CP	2.017,000	R\$1,6500	R\$3.328,05
254	DILTIAZEM, CLORIDRATO 90MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SR)	CARDIZEM SR BOEHRING	CP	5.116,000	R\$1,6500	R\$8.441,40
411	LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	GENERICO EUROFARMA	CP	13.016,000	R\$0,7990	R\$10.399,78
412	LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	GENERICO EUROFARMA	CP	9.017,000	R\$3,0000	R\$27.051,00
439	LISINOPRIL 10MG COMPRIMIDO	GENERICO TEUTO	CP	2.017,000	R\$0,3100	R\$625,27
440	LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO	GENERICO TEUTO	CP	1.018,000	R\$0,3600	R\$366,48
452	MACROGOL 3350, 13,125 G + BICARBONATO DE SÓDIO, 1775 G + CLORETO DE SÓDIO 0.3507 + CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466, PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA, SACHÊ COM 14G	MUVINLAX LIBBS	SCH	3.936,000	R\$1,5980	R\$6.289,73

520	OLANZAPINA 5 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	GENERICO EMS	CP	23.016,000	R\$0,2380	R\$5.477,81
683	VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO	GENERICO ACHE	CP	2.018,000	R\$0,7180	R\$1.448,92
					Total do Participante: R\$117.212,23	
					Total Geral: R\$117.212,23	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente

emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia

após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER WESCHENFELDER06126667948
R:06126667948 Dados: 2021.06.28 16:41:04
-03'00'

Assinatura da empresa:

(MEDITON FARMACEUTICA LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
516	NORTRIPTILINA 10 MG COMPRIMIDO	PAMELOR / CELLERA FA	CP	1.317,000	R\$0,7670	R\$1.010,14
					Total do Participante:	R\$1.010,14
					Total Geral:	R\$1.010,14

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor

somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

- 5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.
- 5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora

licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER;06126667948
Dados: 2021.06.28 16:43:01 -03'00'

Assinatura da empresa:

(MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
10	ACICLOVIR 400 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	CP	25.014,000	R\$0,2300	R\$5.753,22
33	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 4 COMPRIMIDOS	CELLERA	CP	381.201,000	R\$0,2180	R\$83.101,82
51	AMOXICILINA + CLAVULONATO POTÁSSICO 250MG/5ML + 62,5/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75 ML	SANDOZ	FR	11.405,000	R\$9,0000	R\$102.645,00
100	BISACODIL 5 MG COMPRIMIDO	HYPERA/BRAINFARMA	CP	9.310,000	R\$0,0990	R\$921,69
115	BRONFENIRAMINA + FENILEFRINA 2MG/ML + 2.5 MG/ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	ELOFAR	FR	518,000	R\$6,0000	R\$3.108,00
178	CLOBETASOL 0,5 MG /G CREME OU POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA COM 30 GRAMAS	HYPERA	BNG	4.215,000	R\$3,9500	R\$16.649,25
197	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 50 ML SPRAY NASAL	NATULAB	FR	8.732,000	R\$2,7350	R\$23.882,02
212	COLECALCIFEROL 10.000 UI + RETINOL 50.000 UI / GOTAS SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	NATULAB	FR	3.011,000	R\$3,9250	R\$11.818,18
219	COMPLEXO B SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	MEDQUÍMICA	FR	617,000	R\$2,5010	R\$1.543,12
262	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	CP	1.120.001,000	R\$0,1040	R\$116.480,10
282	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	CP	2.389.002,000	R\$0,0290	R\$69.281,06
295	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 6,67 MG/ML + DIPIRONA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	14.233,000	R\$5,6280	R\$80.103,32

321	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	MEDQUÍMICA	CP	161.401,000	R\$0,3750	R\$60.525,38
324	FLUNITRAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	CP	1.018,000	R\$0,6110	R\$622,00
382	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6 % SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	NATULAB	FR	4.662,000	R\$1,9520	R\$9.100,22
387	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	NATULAB	FR	2.464,000	R\$1,5000	R\$3.696,00
413	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG BD COMPRIMIDO	ROCHE	CP	123.010,000	R\$0,6550	R\$80.571,55
414	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	ROCHE	CP	22.016,000	R\$0,6550	R\$14.420,48
415	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL CARTELAS COM 10 COMPRIMIDOS	ROCHE	CP	22.017,000	R\$1,5300	R\$33.686,01
416	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG HBS CAPSULA	ROCHE	CPS	466.001,000	R\$1,5300	R\$712.981,53
417	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	ROCHE	CP	465.001,000	R\$1,1000	R\$511.501,10
426	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO	MERCK	CP	745.501,000	R\$0,0770	R\$57.403,58
428	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MCG COMPRIMIDO	MERCK	CP	24.015,000	R\$0,1200	R\$2.881,80
429	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MCG COMPRIMIDO	MERCK	CP	30.514,000	R\$0,1150	R\$3.509,11
431	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	MERCK	CP	1.139.000,000	R\$0,0750	R\$85.425,00
433	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG COMPRIMIDO	MERCK	CP	139.013,000	R\$0,1200	R\$16.681,56
456	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	NATULAB	FR	13.156,000	R\$1,3520	R\$17.786,91
481	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 120ML	BELFAR	FR	4.156,000	R\$5,1000	R\$21.195,60
502	NIFEDIPINA 20MG RETARD COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	CP	7.017,000	R\$0,1240	R\$870,11
556	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	CP	50.018,000	R\$0,0760	R\$3.801,37
557	PIROXICAM 20MG CÁPSULAS	HYPERA/BRAINFARMA	CP	55.017,000	R\$0,1450	R\$7.977,46
567	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDO BLISTER COM 10 OU 30 COMPRIMIDOS OU BLISTER FRACIONÁVEL CONFORME RDC 80/2006	MEDQUÍMICA	CP	741.008,000	R\$0,4050	R\$300.108,24
572	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	CP	356.003,000	R\$0,4300	R\$153.081,29
598	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	BAYER	CP	14.516,000	R\$4,1700	R\$60.531,72
599	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	BAYER	CP	28.310,000	R\$3,9800	R\$112.673,80
610	SALBUTAMOL, SULFATO XAROPE 0,4 MG/ML FRASCO 100 ML	NATULAB	FR	3.259,000	R\$0,9890	R\$3.223,15
629	SOTALOL 160MG COMPRIMIDO	MERCK	CP	3.567,000	R\$0,1750	R\$624,22
638	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25 MG DE FERRO ELEMENTAR/ ML OU 125MG/ML FRASCO 30ML	NATULAB	FR	7.902,000	R\$0,7090	R\$5.602,52
648	TESTOSTERONA, UNDECILATO 250MG/ML, AMPOLA DE VIDRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 4ML	BAYER	AMP	125,000	R\$205,1600	R\$25.645,00
653	TIBOLONA 2.5 MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	CP	18.816,000	R\$0,5680	R\$10.687,49
678	VARFARINA 5 MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	CP	422.000,000	R\$0,1200	R\$50.640,00
687	VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	CP	2.617,000	R\$2,6920	R\$7.044,96
					Total do Participante: R\$2.889.785,94	
					Total Geral: R\$2.889.785,94	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a

entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conformidade do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuarão retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
R:06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER/061.26667948
Data: 2021.06.28 16:43:25 -03'00'

Assinatura da empresa:

(PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMPRIMIDO	MEDLEY	CP	9.017,000	R\$0,2900	R\$2.614,93
71	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	CP	1.537.013,00 0	R\$0,0350	R\$53.795,46
229	DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO, SUCCINATO DE, 100 MG COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	MEDLEY	CP	4.016,000	R\$0,9300	R\$3.734,88
230	DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO, SUCCINATO DE, 50 MG COMPRIMIDO AÇÃO PROLONGADA	MEDLEY	CP	4.016,000	R\$0,7400	R\$2.971,84
386	IBUPROFENO GOTAS 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	GEOLAB	FR	26.501,000	R\$1,5790	R\$41.845,08
447	LOSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 50/12.5 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	CP	152.017,000	R\$0,1100	R\$16.721,87
618	SILDENAFIL, CITRATO DE 50 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	CP	5.018,000	R\$0,1600	R\$802,88
					Total do Participante:	R\$122.486,94
					Total Geral:	R\$122.486,94

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:0612666794
0612666794

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:0612666794
8
Dados: 2021.06.28 16:43:50
-03'00"

Assinatura da empresa:

(RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: S & R DISTRIBUIDORA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	ACETILCISTEINA XAROPE PEDIATRICO 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 120 ML	GEOLAB	FR	8.105,000	R\$4,5700	R\$37.039,85
14	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS, SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML	AIRELA	FR	2.065,000	R\$1,3990	R\$2.888,94
16	ACIDO ÉPSILON + AMINOCAPROICO 500 MG COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	CP	5.067,000	R\$1,0400	R\$5.269,68
32	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS) 24 MG A 48 MG DE DERIVADOS DE ACIDO CAFEOLQUINICO EXPRESSOS EM ACIDO CLOROGÊNICO COMPRIMIDO OU CAPSULA	HERBARIUM	CP	16.016,000	R\$0,7750	R\$12.412,40
45	AMIODARONA 100 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	58.014,000	R\$0,2780	R\$16.127,89
61	ANLODIPINO 2,5 MG + BENAZEPRIL 10 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	CP	1.018,000	R\$1,3320	R\$1.355,98
66	ANTISSÉPTICO BUCAL, FRASCO COM 500ML	HILO	FR	33,000	R\$14,5000	R\$478,50
102	BOLDO 0.07MG/ML (PNEUMUS BOLDUS) SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 150ML	CATARINENSE	FR	1.018,000	R\$26,0000	R\$26.468,00
103	BORAGO OFFICINALIS 900 MG CAPSULAS	HERBARIUM	CP	618,000	R\$3,9450	R\$2.438,01
116	BUDESONIDA 0,5MG / ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO	ASTRAZENECA	FR	19,000	R\$10,1800	R\$193,42
124	CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	41.515,000	R\$0,1030	R\$4.276,04
165	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CP	58.015,000	R\$0,3680	R\$21.349,52
221	CUMARINA 5 MG/ML CREME DERMATOLOGICO	TAKEDA	FR	78,000	R\$59,6000	R\$4.648,80

	TUBO 240 ML					
232	DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA 0,35% + POLIMIXINA B 6.000 UI SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML	GEOLAB	FR	2.810,000	R\$10,2500	R\$28.802,50
235	DEXAMETASONA 1MG/G POMADA OFTÁLMICA BISNAGA COM 3.5 GR	NOVARTIS	BNG	19,000	R\$26,0000	R\$494,00
252	DILTIAZEM 60 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CP	22.514,000	R\$0,1790	R\$4.030,01
265	DIPIRONA SODICA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML	E.M.S	FR	1.367,000	R\$4,7900	R\$6.547,93
277	DROPROPIZINA 3 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120 ML	ACHÉ	FR	2.613,000	R\$6,3200	R\$16.514,16
283	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	CIMED	CP	2.857.001,00 0	R\$0,0600	R\$171.420,06
338	GENFIBROZILA 600 MG COMPRIMIDO	E.M.S	CP	6.018,000	R\$0,7450	R\$4.483,41
343	PANAX GINSENG 100MG + POLIVITAMÍNICOS + POLIMINERAIS COMPRIMIDO	E.M.S	CP	12.017,000	R\$1,0600	R\$12.738,02
351	GLICEROL SUPOSITÓRIO 72 MG PEDIÁTRICO	GLOBO	FR	1.463,000	R\$1,3050	R\$1.909,22
361	GLIMEPIRIDA 6MG COMPRIMIDO	DIVCON	CP	19,000	R\$4,6600	R\$88,54
371	HEDERA HELIX XAROPE 7 MG/ML DE EXTRATO SECO, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	HERTZ	FR	1.416,000	R\$3,2300	R\$4.573,68
434	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG COMPRIMIDO	MERCK	CP	36.015,000	R\$0,2450	R\$8.823,68
441	LISINOPRIL 5 MG COMPRIMIDO	SANOFI	CP	2.017,000	R\$0,4000	R\$806,80
479	METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CP	83.014,000	R\$0,1900	R\$15.772,66
493	NAFAZOLINA 0.5MG /ML SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30 ML USO ADULTO E INFANTIL	PHARMASCIENCI	FR	1.017,000	R\$2,4150	R\$2.456,06
494	NAFAZOLINA, CLORIDRATO 0,15 MG/ML + SULFATO DE ZINCO HEPTAIDRATADO 0,30 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 20ML	TEUTO	FR	118,000	R\$5,4000	R\$637,20
496	NEBIVOLOL, CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	CP	15.516,000	R\$0,4570	R\$7.090,81
505	NIMODIPINA 30MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CP	187.005,000	R\$0,6500	R\$121.553,25
521	OLEO DERSANI 100ML	DAUDT	FR	9.963,000	R\$15,0000	R\$149.445,00
554	PINAVÉRICO 100MG COMPRIMIDO	E.M.S	CP	418,000	R\$0,5980	R\$249,96
561	POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO: VITAMINA A 400mcg; VITAMINA B1 1,2 MG; VITAMINA B2 1,3MG; VITAMINA B3 16MG; VITAMINA B5 5,0MG, VITAMINA B6 1,3MG; VITAMINA B9 240MCG; VITAMINA B12 2,4MCG; VITAMINA C 45MG; VITAMINA D 5,0MCG; VITAMINA E 6,7MG; VITAMINA H 30MCG; VITAMINA K 65 MCG; CÁLCIO 250MG; CLORO 320 MCG; COBRE 450MCG; CROMO 18 MCG; FERRO 8,1MG; FÓSFORO 125 MG; IODO 33 MCG; MAGNÉSIO 1,2MG; MANGANÉS 1,2MG; MOLIBDÊNIO 23 MCG; POTÁSSIO 10 MCG; SELÊNIO 20MCG; ZINCO 7,0 MG.	BRAINFARMA	CP	115.014,000	R\$0,5000	R\$57.507,00
568	PROMETAZINA 20MG/ G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30 GRAMAS	BELFAR	BNG	1.613,000	R\$4,2500	R\$6.855,25
574	PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO	SANOFI	CP	31.515,000	R\$0,0670	R\$2.111,50
597	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	E.M.S	CP	20.212,000	R\$4,1600	R\$84.081,92
607	SALBUTAMOL + BECLOMETASONA 100/50 MG SUSPENSÃO AEROSOL FRASCO COM 200 DOSES	CHIESI	FR	1.811,000	R\$40,6500	R\$73.617,15
614	SECNIDAZOL 450MG/ML FRASCO 15ML	E.M.S	FR	118,000	R\$8,8500	R\$1.044,30
628	SORBITOL 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G BISNAGA RETAL COM 6,5G	HERTZ	BNG	2.018,000	R\$3,6800	R\$7.426,24
635	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200MG+40MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	E.M.S	FR	7.602,000	R\$3,4850	R\$26.492,97
641	SYSTANE LID WIPS LENÇOS OFTÁLMICOS CAIXA COM 30 LENÇOS	ALCON	CX	30,000	R\$44,5000	R\$1.335,00
654	TIMOLOL, MALEATO DE 0,5% FRASCO 5ML	TEUTO	FR	3.921,000	R\$3,9200	R\$15.370,32
655	TIMOLOL, MALEATO DE 0.25% FRASCO 05 ML.	ACHÉ	FR	63,000	R\$6,7300	R\$423,99
659	TIZANIDINA 2 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	CP	19,000	R\$0,8540	R\$16,23
661	TOCOFEROL VITAMINA E 400MG – CAPSULAS	TEUTO	CP	31.766,000	R\$0,3400	R\$10.800,44
685	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	PRATI	CP	433.501,000	R\$0,0960	R\$41.616,10
Total do Participante:					R\$1.022.082,39	
Total Geral:					R\$1.022.082,39	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:06126667948
Dados: 2021.06.28 16:44:33
-03'00"

Assinatura da empresa:

(S & R DISTRIBUIDORA LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO TAMPONADO	EMS	CP	120.315,000	R\$0,2500	R\$30.078,75
22	ACIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	HIPOLABOR	FR	11.301,000	R\$3,3900	R\$38.310,39
28	ADRENALINA / EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML IM IV SC	HIPOLABOR	AMP	9.052,000	R\$1,8000	R\$16.293,60
31	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ ML FRASCO 10 ML	GEOLAB	FR	27.300,000	R\$0,7410	R\$20.229,30
59	AMPICILINA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + AMPOLA DILUENTE 5ML	TEUTO	AMP	118,000	R\$3,5000	R\$413,00
60	AMPICILINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 60 ML	PRATI	FR	217,000	R\$3,4500	R\$748,65
63	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	CP	136.022,000	R\$0,0650	R\$8.841,43
74	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG COMPRIMIDO	EMS	CP	140.016,000	R\$0,1900	R\$26.603,04
150	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	CP	415.005,000	R\$0,3490	R\$144.836,74
166	CINACALCETE 30MG COMPRIMIDO	EMS	CP	1.018,000	R\$8,0000	R\$8.144,00
181	CLOMIPRAMINA 75 MG COMPRIMIDO	EMS	CP	6.018,000	R\$1,3500	R\$8.124,30
184	CLONAZEPAM 2 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	EMS	CP	715.021,000	R\$0,0510	R\$36.466,07
193	CLORETO DE SÓDIO 0,9 %, INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	5.609,000	R\$0,4500	R\$2.524,05

196	CLORETO DE SODIO 20%, INJETAVEL AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	3.207,000	R\$0,4000	R\$1.282,80
231	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO COM 100 ML	FARMACE	FR	6.314,000	R\$1,5700	R\$9.912,98
236	DEXAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA 1 ML	FARMACE	AMP	7.012,000	R\$1,2000	R\$8.414,40
238	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM/EV AMPOLA 2,5ML	FARMACE	AMP	28.701,000	R\$2,9500	R\$84.667,95
249	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMPOLA 3 ML IM	FARMACE	AMP	23.701,000	R\$0,7590	R\$17.989,06
250	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	CP	298.001,000	R\$0,1090	R\$32.482,11
269	DOBUTAMINA 12,5 MG / ML AMPOLA 20 ML INTRAVENOSA	TEUTO	AMP	316,000	R\$8,0000	R\$2.528,00
293	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE 20MG/ML AMPOLA DE 1 ML IV IM SC	FARMACE	AMP	16.303,000	R\$1,8000	R\$29.345,40
352	GLICLAZIDA MR 30 MG COMPRIMIDO	EMS / GENERICO	CP	105.017,000	R\$0,1700	R\$17.852,89
362	GLUCONATO DE CALCIO 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL EV AMPOLA 10 ML.	HALEX ISTAR/ISOFARMA	AMP	1.215,000	R\$4,5000	R\$5.467,50
375	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	CP	3.906.002,00 0	R\$0,0250	R\$97.650,05
395	ISOFLAVONA DE SOJA [Glycine max (L) Merr.] CAPSULA 150MG	PHARMASCIENCE	CPS	257.515,000	R\$0,3000	R\$77.254,50
398	ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO	EMS	CP	24.016,000	R\$0,2550	R\$6.124,08
399	ISOSSORBIDA, DINTRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	EMS	CP	35.508,000	R\$0,2520	R\$8.948,02
400	ISOSSORBIDA, DINTRATO DE 10 MG COMPRIMIDO	EMS	CP	160.504,000	R\$0,2550	R\$40.928,52
408	LAMOTRIGINA 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNICHEM	CP	22.016,000	R\$0,1900	R\$4.183,04
419	LEVOMEPRMAZINA 100 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	HIPOLABOR	CP	219.802,000	R\$0,6400	R\$140.673,28
424	LEVONORGESTREL 0.15MG + ETINILESTRADIOL 0.03MG BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	BLI	165.204,000	R\$0,2760	R\$45.596,30
459	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	UNICHEM	CP	32.813,000	R\$0,1900	R\$6.234,47
470	METOCLOPRAMIDA 5MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML IM IV	METROFARMA FARMACE	AMP	37.550,000	R\$0,4450	R\$16.709,75
480	METRONIDAZOL 5 MG/ML SISTEMA FECHADO FRASCO 100 MLCOM IV	NIDAZOFARMA FARMACE	FR	1.117,000	R\$3,4550	R\$3.859,24
484	MICONAZOL, NITRATO DE, 20 MG/ ML CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28G	HIPOLABOR	BNG	8.654,000	R\$1,8890	R\$16.347,41
522	ÓLEO MINERAL FRASCO 100 ML	AMARAL	FR	15.251,000	R\$1,9400	R\$29.586,94
538	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CP	2.348.000,00 0	R\$0,0800	R\$187.840,00
575	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	SANPRONOL SANVAL	CP	912.503,000	R\$0,0260	R\$23.725,08
579	QUETIAPINA 100 MG COM 10 OU 30 COMPRIMIDO OU BLISTER FRACIONAVEL CONFORME RDC ANVISA 80/2006.	EMS	CP	25.017,000	R\$0,4890	R\$12.233,31
623	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	CP	3.468.001,00 0	R\$0,0700	R\$242.760,07
643	TENOXCAM 20 MG FRASCO AMPOLA COM DILUENTE 2ML	GENERICO EUROFARMA	AMP	23.213,000	R\$6,8000	R\$157.848,40
673	TROMETAMOL CETOROLATO 10 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL FRASCO COM 10 COMPRIMIDO.	EMS	FR	2.518,000	R\$1,9500	R\$4.910,10
					Total do Participante: R\$1.674.968,97	
					Total Geral: R\$1.674.968,97	

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a

entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conformidade do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigosamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuarão retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDE
R:06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:06126667948
Dados: 2021.06.28 16:44:10
-03'00"

Assinatura da empresa:

(SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
68	ASPARTATO DE ORNITINA 0,06G/G GRANULADO ENVELOPE 5 GRAMAS	BIOLAB SANUS FARMACE	ENV	3.217,000	R\$8,6530	R\$27.836,70
442	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE E VITAMINAS, FRASCO COM 200 ML	NUTRIEX IND. DE COSM	FR	1.215,000	R\$4,8100	R\$5.844,15
Total do Participante:						R\$33.680,85
Total Geral:						R\$33.680,85

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os

materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigosamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no

edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
:06126667948

Assinado de forma digital
por CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:06126667
948
Dados: 2021.06.28 16:44:53
-03'00'

Assinatura da empresa:

(STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
211	COLCHICINA 1MG COMPRIMIDO	SUBSTÂNCIA	CP	30.018,000	R\$1,1300	R\$33.920,34
214	COLECALCIFEROL 50.000 UI COMPRIMIDO	SUBSTÂNCIA	CP	106.016,000	R\$1,8000	R\$190.828,80
215	COLECALCIFEROL 7.000 UI COMPRIMIDO	SUBSTÂNCIA	CP	21.016,000	R\$0,5000	R\$10.508,00
319	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	SUBSTÂNCIA	CP	694.000,000	R\$0,3200	R\$222.080,00
341	GINKGO BILOBA 120 MG COMPRIMIDO	SUBSTÂNCIA	CP	225.016,000	R\$0,5000	R\$112.508,00
380	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO	SUBSTÂNCIA	CP	109.015,000	R\$1,2950	R\$141.174,42
404	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	SUBSTÂNCIA	CP	424.000,000	R\$0,5990	R\$253.976,00
675	VALERIANA OFFICINALIS 40 MG COMPRIMIDO	SUBSTÂNCIA	CP	88.014,000	R\$0,4980	R\$43.830,97
					Total do Participante:	R\$1.008.826,53
					Total Geral:	R\$1.008.826,53

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER;06126667948
Dados: 2021.06.28 16:45:14 -03'00'

Assinatura da empresa:

(SUBSTANCIA - FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
64	ANLODIPINO, BESILATO DE 2,5 MG COMPRIMIDO	Aché Laboratórios Fa	CP	530.004,000	R\$0,5000	R\$265.002,00
288	ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	Aché Laboratórios Fa	CP	172.213,000	R\$0,1500	R\$25.831,95
354	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500MG+400MG CÁPSULA	Aché Laboratórios Fa	CP	32.216,000	R\$0,7730	R\$24.902,97
391	INSULINA DEGLUDEC 100UI/ML CANETA PREENCHIDA COM 3ML	NOVO NORDISK S/A - D	FR	137,000	R\$108,3800	R\$14.848,06
427	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG COMPRIMIDO	Aché Laboratórios Fa	CP	5.017,000	R\$0,1700	R\$852,89
432	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	Aché Laboratórios Fa	CP	1.309.000,000	R\$0,0770	R\$100.793,00
449	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO	Aché Laboratórios Fa	CP	324.010,000	R\$0,1750	R\$56.701,75
476	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG COMPRIMIDO	Aché Laboratórios Fa	CP	14.017,000	R\$0,2020	R\$2.831,43
Total do Participante:						R\$491.764,05
Total Geral:						R\$491.764,05

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, "em especial o Anexo I – Termo de Referência" e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas "pontuais" a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem "alterações para toda a Ata de Registro de Preços" a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:06126667948
06126667948
Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:06126667948
Dados: 2021.06.28 16:45:58
-03'00'

Assinatura da empresa:

(SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO	SOINVIE	CP	160.016,000	R\$0,1200	R\$19.201,92
131	CARBOCISTEINA 50 MG / ML SUSPENSAO ORAL ADULTO FRASCO COM 100 ML	NATIVITA	FR	3.761,000	R\$3,1000	R\$11.659,10
133	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 200UI (EQUIVALENTE A 500MG CALCIO ELEMENTAR) BLISTER COM 10 OU 15 COMPRIMIDOS	SOINVIE	CP	1.105.008,000	R\$0,0620	R\$68.510,50
134	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400UI (EQUIVALENTE A 500MG CALCIO ELEMENTAR) BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	SOINVIE	CP	636.008,000	R\$0,0620	R\$39.432,50
136	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CALCIO ELEMENTAR) BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	SOINVIE	CP	117.013,000	R\$0,0540	R\$6.318,70
137	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG (EQUIVALENTE A 200MG CALCIO ELEMENTAR) BLISTER COM 10 COMPRIMIDO	SOINVIE	CP	309.017,000	R\$0,0420	R\$12.978,71
155	CETOCONAZOL 20 MG/ML (2%) SHAMPOO FRASCO 100 ML	NATIVITA	FR	1.013,000	R\$4,5000	R\$4.558,50
384	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	CP	104.008,000	R\$0,1050	R\$10.920,84
405	LACTULOSE 667MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 120ML	SOINVIE	FR	5.858,000	R\$6,1000	R\$35.733,80
559	PLANTAGO OVATA FORK, 3,5G PÓ PARA DISPERSÃO ORAL SACHÊ 5G	ARTE NATIVA	SCH	55.016,000	R\$0,9900	R\$54.465,84

Total do Participante: R\$263.780,41

Total Geral: R\$263.780,41

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.666/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

- I - Advertência;
 - II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
 - III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
- I - Advertência;
 - II - Ressarcimento ao erário;
 - III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
 - IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
:06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER:061266679
48
Dados: 2021.06.28 16:45:35
-03'00'

Assinatura da empresa:

(TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL

CNPJ: 23.773.012/0001-54 **Telefone:** (49) 3621-0795
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

Pregão eletrônico
21/2021

Número Processo: 23/2021
Data do Processo: 02/06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

No dia 28/06/2021 compareceram, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado pelo PRESIDENTE DO CONDER, o Sr. CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, inscrito no CPF sob o nº 707.799.379-53, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Licitatório nº 23/2021 na modalidade de Pregão Eletrônico nº Pregão eletrônico que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME, conforme especificações e detalhamentos constante no edital de licitação.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONDER E PARTICIPANTES DESTE CERTAME nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ÍTEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
177	CLOBAZAN 20 MG COMPRIMIDO	Sanofi Medley	CP	10.018,000	R\$0,6610	R\$6.621,90
222	DABIGATRANA, ETEXILATO 110 MG CAPSULA	Boehringer	CP	3.017,000	R\$3,9700	R\$11.977,49
223	DAPAGLIFOZINA 10 MG COMPRIMIDO	Astrazeneca	CP	1.617,000	R\$4,4960	R\$7.270,03
344	GLARGINA, INSULINA 100UI/ML, FRASCO AMPOLA COM 10ML	Sanofi Medley	FR	216,000	R\$144,4000	R\$31.190,40
363	GLULISINA, INSULINA 100UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL 3ML	Sanofi Medley	FR	436,000	R\$18,0000	R\$7.848,00
464	METFORMINA 850MG + LINAGLIPTINA 2,5MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	Boehringer	CP	2.018,000	R\$3,2000	R\$6.457,60
473	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO	Astrazeneca	CP	34.514,000	R\$0,8150	R\$28.128,91
475	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO	Astrazeneca	CP	1.610.000,00 0	R\$0,4490	R\$722.890,00
548	PERICIAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	Sanofi Medley	FR	138,000	R\$16,5400	R\$2.282,52
611	SAXAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 100MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE AÇÃO PROLONGADA	Astrazeneca	CP	2.237,000	R\$2,5110	R\$5.617,11
612	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO	Astrazeneca	CP	768,000	R\$3,6000	R\$2.764,80
615	SELOZOK FIX (FELODIPINO METOPROLOL) 5MG/50MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Astrazeneca	CP	1.018,000	R\$1,8000	R\$1.832,40
672	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Servier	CP	14.017,000	R\$1,3200	R\$18.502,44

Total do Participante: R\$853.383,60

Total Geral: R\$853.383,60

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficam obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de

contrações por outros meios permitidos pela legislação.

5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos.

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento.

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa COMPRAS COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigidamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.5. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.6. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.7. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.9. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente:

CLAUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
PRESIDENTE DO CONDER

CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER
R:06126667948

Assinado de forma digital por
CLAUDIO JUNIOR
WESCHENFELDER#06126667948
Dados: 2021.06.28 16:46:56 -03'00'

Assinatura da empresa:

(VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA)